DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 02 de Abril de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3585

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### **EXTRATO** DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contração farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Areia de Baraúnas - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 530.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 15 de Março de 2024.

#### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:7299E106

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Areia de Baraúnas - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024.

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE 10.304.1010.2054 **MANUTENCAO** CONSUMO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00030/2024 - 18.03.24 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 530.000.00.

Areia de Baraúnas - PB, em 18 de março de 2024.

#### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: D4580E51

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) NOMEAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO(A)

#### PORTARIA Nº 010/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO IPSEC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o RODRIGO LEITE LINS inscrita no CPF: 059.277.124-52, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAAPORÃ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores Fabiana Filgueira da Rocha, inscrita no CPF: 044.696.01446 e Sostenes Queiroz da Silva, inscrito no CPF: 094.886.214-94 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

- Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
- § 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
- § 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 22 de fevereiro de 2024

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:6C14A0BA

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00063/2023 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.03.24. Caaporã - PB, 01 de Abril de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 196788B4

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O FIM DE ASSESSORAR A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO. MEDIANTE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO VALOR ADICIONAL FISCAL COMPONENTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COTA PARTE ICMS (IPM/ICMS), DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°63/90 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00012/2021 - L & H Assessoria Fiscal Tributaria Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 28.03.24. Caaporã-PB, 01 de Abril de 2024. CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:BC75F6AA

#### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

#### **DECRETO Nº IN 00004/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Valor: R\$ 10.856,00 Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Abril de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:66CC7DDC

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

#### DECRETO Nº IN 00004/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, Secretário, como Gestor e a servidora, Michele Raimundo da Silva Correia, Auxiliar de Serviço para Fiscal Técnico do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Abril de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:15B9D026

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

#### DECRETO Nº IN 00004/2024-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 10.856,00 Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Abril de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:70C83A74

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 879/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 879/2024 Caaporã em 27 de março 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Manutenção da Lei Paulo Gustavo (Fonte 715) e Apoio Financeiro aos Municípios (Fonte 711).

**Art. 2º** -As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO

13.392.1010.3067 - INCENTIVO E PROM. DE EVENTOS E ATIV. ART. CULT.

02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3}^{\mathrm{o}}$  - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o

Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art.** 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de Março 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:FEE5DCCC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 880/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 880/2024 Caaporã em 27 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA RUA DO RIO NO DISTRITO DE CUPISSURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

<u>Art. 1º</u> Fica oficialmente denominada **PRAÇA** – "JOSÉ PEREIRA DA SILVA", a praça pública situada na Rua do Rio no Distrito de Cupissura da Cidade de Caaporã-PB, conforme registro da SEINFRA-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**<u>Art. 2º</u>** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa a denominação que trata o Artigo anterior.

<u>Art. 3º</u> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de Março 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:F0E26D76

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 881/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 881/2024 Caaporã em 27 de Março de 2024.

INSTITUI O PROGRAMA VOLUNTÁRIO ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 61, *caput*, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, do Município de Caapora/PB, destinado à seleção de voluntários para auxiliar estudantes com deficiência na realização de atividades de

alimentação, higiene, locomoção e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pela Rede Municipal de Ensino.

- **Art. 2º** O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme Lei 9.608/1998.
- **Art. 3º** O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre Município de Caapora, por meio da Secretaria de Educação, e do assistente de apoio escolar voluntário, com o objeto e condições de exercício.
- **Art.** 4º A seleção dos assistentes de apoio escolar voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.
- **Art. 5º** O assistente de apoio escolar voluntário receberá bolsaauxílio de natureza indenizatória de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para ressarcir as despesas com transporte e alimentação com a disponibilidade de 20 horas semanais.
- **Art.** 6º O Poder Executivo Municipal, por meio de regulamentação específica, definirá os critérios de seleção dos assistentes de apoio escolar voluntários, as atividades e o controle delas.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de Março 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**125CD0A6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 882/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 882/2024 Caaporã em 27 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CREAS/CRAS NAS EMPRESAS, ASSIM COMO TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** As empresas instaladas no município e nos contratos firmados pelo Município de Caaporã, onde haja a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, fica reservada quota percentual para adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) nos cargos de Jovem Aprendiz.
- **Art. 2º** conforme disposto pela Lei nº 10.097/2000 e no Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, das vagas destinadas ao jovem aprendiz a reserva de vagas para os adolescentes atendidos pelo CREAS/CRAS no município será no percentual de 40%.
- **Art. 3º** O Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, definirá os parâmetros para o encaminhamento dos jovens para o preenchimento das vagas
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de Março 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:1BF7684A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 883/2024

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 883/2024 Caaporã em 27 de Marco de 2024.

CRIA O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER" CERTIFICANDO AS EMPRESAS QUE PRIORIZEM A CONTRATAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social, "Empresa Amiga da Mulher", que poderá ser concedido à pessoas jurídicas de direito privado que atuem em parceria com o Poder Público Municipal, no desenvolvimento de ações que objetivem, por meio de ações que promovam qualificação e formação, a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.
- **Art. 2º** Serão relevantes para a concessão do selo distintivo às ações que resultarem em:
- I- Treinamentos de qualificação, para exercício de função reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações- CBO, instituída pela Portaria nº 397 de 10 de outubro de 2002;

II-cursos de formação e habilitação para exercício de determinada profissão;

III-contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;

IV-termos de convênio, ou instrumento congênere celebrado junto ao Poder Público Municipal, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e social à mulher vítima de violência doméstica, através de formação, qualificação, educação e ainda ações mitigadoras e de conscientização sobre o tema.

V-desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação, qualificação e formação realizadas pela sociedade civil organizada;

VI-apoio ou desenvolvimento de ações ou estudos que incentivem o empreendedorismo feminino.

- **Art. 3º** A concessão do selo distintivo a que se refere esta Lei deverá ser requerida pela entidade beneficiadora, por meio de ofício a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Caaporã-PB.
- §1º O Selo "Empresa Amiga da Mulher" terá a descrição do ano de sua concessão, podendo ser atualizado ante novo pedido, desde que atendidos os requisitos referidos nos incisos do art. 2º desta Lei.
- § 2º Não haverá limitação à atualização do Selo de que trata esta Lei, observados os requisitos nela estabelecidos.
- §3º O oficio mencionado no "caput" deste artigo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória das ações ensejadoras da concessão do selo distintivo.
- §4º O ofício de requerimento, mencionado no parágrafo anterior, será submetido à Comissão de Constituição e Justiça que emitirá parecer favorável ou não à concessão do selo.
- **§5º** A Pessoa Jurídica de Direito privado contemplada pela distinção poderá utilizar-se desta em peças publicitárias, logomarcas e quaisquer ações de publicidade e de divulgação da marca.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de Março 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**64D323F5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 059/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR: **JOVENAL ALVES PEREIRA,** para o cargo de Secretário Executivo de Saúde, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**C13CBD67

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a Senhora **RAVANNAH GLENDA SOARES GRANGEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 702.690.034-01, ocupante do cargo de Odontóloga, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Sítio Saco da Ingazeira, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2º** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 27 de março de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**2723A52B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2024

#### "Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o Senhor **ELÍZIO FERREIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 067.919.183-65, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde Antônio Ferreira Furtado, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2^{\circ}** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 27 de março de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**2443F40A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR: HEMERSON ALVES HOLANDA, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**2E61B7CF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

EXONERAR:HELTON ALVES DE HOLANDA, do cargo de Secretário de Infraestrutura, SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:FDD8313B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO VIANA, NO DISTRITO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00106/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00106/2023-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, até 30 de março de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Gerplan Engenharia Ltda. ASSINATURA: 21 de março de 2024.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 12DD9EDD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica no acompanhamento da execução, elaboração e lançamento no sistema de prestação do PNAE, PNATE, PDDE e demais programas junto ao FNDE e prestação de contas do Convênio de transporte escolar estadual do Município de Lagoa/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - R\$ 13.500,00.

Lagoa - PB, 1° de abril de 2024

### MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA – Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica no acompanhamento da execução, elaboração e lançamento no sistema de prestação do PNAE, PNATE, PDDE e demais programas junto ao FNDE e prestação de contas do Convênio de transporte escolar estadual do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 01/04/2024.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica no acompanhamento da execução, elaboração e lançamento no sistema de prestação do PNAE, PNATE, PDDE e demais programas junto ao FNDE e prestação de contas do Convênio de transporte escolar estadual do Município de Lagoa/PB; DESIGNO os servidores VANDEGLEIDE DE OLIVEIRA SÁ RODRIGUES, Professora, como Gestor; e ROSIANA PEREIRA RODRIGUES LEITE, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 1º de abril de 2024

#### MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

- Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:462A5C53

#### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa para Manutenção da iluminação pública em diversas ruas no Município de Lagoa/PB, Conforme Proieto no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. PNCP: pncp.gov.br/app/editais O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 1º de abril de 2024

#### LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva

Código Identificador:7F93A923

#### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Margarida Cardoso em Lagoa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. PNCP: pncp.gov.br/app/editais O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de

abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 1º de abril de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:72ED98CE

#### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE LAGOA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa acessando: licitalagoapb@gmail.com ou PNCP: pncp.gov.br/app/editais O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

Lagoa - PB, 1º de abril de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador: 8683B6CD

#### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) MUNICÍPIO DE LAGOA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. PNCP: pncp.gov.br/app/editais O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 1º de abril de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva

Código Identificador: 42F90395

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO E ADITIVAR VALOR AO **CONTRATO** 

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAR SERVIÇO EM FORMA DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 CLÁUSULA PRIMEIRA DA **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** 

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 038/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R\$ 1.012.800,00 (um milhão doze mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 16.826.093/0001-48 Livramento - PB, 14 de março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: 611EFA96

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de serviços em forma de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terras dos agricultores do nosso município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:FD119F51

**GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - DISPENSA Nº DV00012/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento

Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,

CNPJ: 16.826.093/0001-48

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Objeto: Contratação de serviços em forma de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de

terras dos agricultores do nosso município.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o

Sr. KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA —

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:1E04FCD8

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 20 de Março de 2024

*ERNANDES BARBOZA NÓBREGA* – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**29CA6463

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento

Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-

80.

Valor: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

**Objeto:** Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 22/09/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. RENAM SANTOS SOARES (pela contratada)..

Livramento - PB, 22 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

**Publicado por:** Renato Eduardo Marques

Código Identificador:896AF548

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: Prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência **FMAS** através de Assessoria, Consultoria Acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos, serviços socioassistenciais e Gestão e Processamento de dados do MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS, SISC, BPC na Escola, Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-08, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**44801635

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024.

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-

08

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social— FMAS através de Assessoria, Consultoria e Acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos, serviços socioassistenciais e Gestão e Processamento de dados do sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS, SISC, BPC na Escola, Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.060–SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte: 500, 661, 669, 749.

VIGÊNCIA: até 27/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Marcelo Jorge de Lima, CPF: 074.085.054-74 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**85DC6C30

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43, com o valor total de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**90029F3F

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB.

Contratada: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43 Valor: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO, CPF: 561.756.394–72 (pela contratada)

Livramento - PB, 28 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** A80820DD

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: Aquisição de materiais descartáveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAIRO ALDAFRAN DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ: 30.982.872/0001-63, com o valor total de R\$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**6885A8DC

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: JAIRO ALDAFRAN DA SILVA MORAES LTDA,

CNPJ: 30.982.872/0001-63

Valor: R\$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e

cinco reais).

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024.

Dotação: Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o

Sr. Jairo Aldafran da Silva Moraes (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**20D913F2

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Pessoa jurídica: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total de R\$ 580.124,50 (quinhentos e oitenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Pessoa jurídica: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 81.611,60 (oitenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos); Pessoa jurídica: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 454.177,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Livramento - PB, 07 de Março de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:DFF6D691

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024.

DOTAÇÃO: constate no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e: Contrato Nº 014/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 580.124.50;

Contrato N° 015/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.611,60; Contrato N° 016/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 454.177,50.

Livramento - PB, 01 de abril de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**94AFEBE4

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Livramento — Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R\$ 674.424,40 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Livramento - PB, 25 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:CFFD430C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 043/2024 - PE002/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80 Valor: R\$ 674.424,40 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Livramento – Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00002/2024.

Dotação: constate no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até 01/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renan Santos Soares, CPF: 079.786.534-98 (pela contratada).

Livramento - PB, 01 de abril de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:DEB565ED

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NOTIFICAÇÃO**

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

#### CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 22.526.394/0001-59

Endereço Eletrônico: mpxtelevendas@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 334/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023, Contrato n° 015/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

de PROCEDIMENTO Vimos comunicá-lo da instauração ADMINISTRATIVO **PARA** APURAÇÃO RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 48221, sem justa

> causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mpxtelevendas@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 01 de abril de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:4AD29D11

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NOTIFICAÇÃO**

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

#### CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 40.553.425/0001-42

Endereço Eletrônico: campo@passarelafeliz.com.br

Notificação Instauração administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Contrato n° 362/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO Vimos ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 48220, sem justa

causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.11) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: campo@passarelafeliz.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e

### contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 01 de abril de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:53F10813

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

#### MEDICOM LTDA

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Endereço Eletrônico: licitacao@medcom.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 207/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 48174, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@medcom.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal

Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1° andar), Patos - PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 01 de abril de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:275CF34C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52

Endereço Eletrônico: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 212/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 48178, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para empresa: endereço eletrônico oficial da pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 01 de abril de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

#### Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**75F1A646

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024/2024

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Educação, vem por este termo CONVOCAR o representante das EMPRESA ABAIXO CITADA, para assinatura dos TERMOS DE CONTRATOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024— PMP, com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 01 de Abril de 2024 para os e-mails: ABAIXO CITADOS, os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

- Empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ:40.689.972/0001-50, Email:amanda@smartsupply.net.br.

-Empresa MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:14.402.647/0001-54, Email:comercialmultforte@gmail.com

Patos - PB, 01 de Abril de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: 9A0E38B8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2024

Objeto: Aquisição de artigos de panificadora para manutenção e

desenvolvimento das atividades e programas das Secretarias do município de São Mamede-PB, conforme termo de referência.

**Vencedor:** MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA - ME – CNPJ 09.178.765/0001-90, com o valor global R\$ 212.715,00 (duzentos e doze mil e setecentos e quinze reais).

Resolve: Adjudicar e homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 01 de Abril de 2024.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**527489A9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLEYSSON ALYSSON DA SILVA - R\$ 39.900,00; DAIANE DUARTE DE ALMEIDA - R\$ 38.800,00; DIEGO CORREIA BRITO - R\$ 18.000,00; DOMINGOS DA SILVA 16414614890 - R\$ 27.000,00; ISAIAS DA SILVA BENTO - R\$ 33.200,00; JOAO WELLINGTON DA SILVA ANDRADE - R\$ 39.900,00; JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS - R\$ 39.600,00; JOSE COELHO DE MENDONÇA FILHO - R\$ 31.965,00; LUCAS DA SILVA RODRIGUES - R\$ 28.850,00; NATALIA PEREIRA PENSA DA CRUZ - R\$ 28.850,00; RAFAEL BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 34.800,00.

Serra Redonda - PB, 20 de Março de 2024

### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**9849AC44

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 12 306 1005 2007 Manutenção da Merenda Escolar 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00021/2024 - 20.03.24 -CLEYSSON ALYSSON DA SILVA - R\$ 39.900,00; CT N° 00022/2024 - 20.03.24 - JOSE COELHO DE MENDONÇA FILHO -R\$ 31.965,00; CT N° 00023/2024 - 20.03.24 - RAFAEL BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 34.800,00; CT N° 00024/2024 - 20.03.24 -JOAO WELLINGTON DA SILVA ANDRADE - R\$ 39.900,00; CT Nº 00025/2024 - 20.03.24 - JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS - R\$ 39.600,00; CT N° 00026/2024 - 20.03.24 - DAIANE DUARTE DE ALMEIDA - R\$ 38.800,00; CT Nº 00027/2024 - 20.03.24 - DIEGO CORREIA BRITO - R\$ 18.000,00; CT N° 00028/2024 - 20.03.24 -LUCAS DA SILVA RODRIGUES - R\$ 28.850,00; CT N° 00029/2024 - 20.03.24 - ISAIAS DA SILVA BENTO - R\$ 33.200,00; CT Nº 00030/2024 - 20.03.24 - NATALIA PEREIRA PENSA DA CRUZ - R\$ 28.850,00; CT N° 00031/2024 - 20.03.24 - DOMINGOS DA SILVA 16414614890 - R\$ 27.000,00

> **Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador:DF2D4601

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS

#### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE DE: BANDARRA, ENGENHO NOVO, GRAVATÁ, PILÕES E POPULARES CONFORME Nº DE PROPOSTA 17648806000123007 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

São João Rio do Peixe - PB, 1º de Abril de 2024 THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Peixe PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO VEICULAR PARA A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 1º de Abril de 2024 THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/ E OU ADICIONADA DE SAIS

**PARA** ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João Rio do Peixe - PB, 1º de Abril de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:ECFBAF3F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior oferta, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João Rio do Peixe - PB, 1º de Abril de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:B368EB2F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00002/2024, cujo objeto é aquisição

parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades as diversas secretarias do município de Alagoa Grande.

EMPRESAS VENCEDORÁS: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.708.247/0001-62 – itens:

01,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,28,29,

35,36,37,41,42,43,44,45,46,47,49,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,62,

64,65,66,67,68,69,70,71,72,73 e 74, no valor total de R\$ 288.725,90 (Duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO ME, CNPJ n° 05.457.026/0001-87 – item 02, no valor total de R\$ 10.360,00 (Dez mil trezentos e sessenta reais); A M TAVARES LTDA, CNPJ n° 49.990.588/0001-67 – itens: 03,16,30,32,33,51 e 61, no valor total de R\$ 61.818,00 (Sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n° 40.061.199/0001-82 – itens: 07,14,27,38 e 48, no valor total de R\$ 8.402,60 (Oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52 – itens: 31 e 34, no valor total de R\$ 6.640,00 (Seis mil seiscentos e quarenta reais); e INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ n° 08.158.664/0001-95 – itens: 39 e 40, no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais).

Alagoa Grande, 01 de abril de 2024.

#### ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**02A85234

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO 08/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 11 ao Contrato nº 08/2020 – Processo: 017/2019, Tomada de Preços nº 003/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 06/02/2024. Alagoa Grande(PB), 30 de janeiro de 2024.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:98C81CFB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde ocupacional no e–social, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de alhandra–pb, visando a disponibilização de software de gestão em saúde ocupacional; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA , e o valor total equivalente a R\$ 5.559,91 mensal.

Alhandra - PB, 26 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 639D6F95

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde ocupacional no e–social, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de alhandra–pb, visando a disponibilização de software de gestão em saúde ocupacional; DESIGNO os servidores Lucia Carla Bezerra De Farias, Diretor Depto Recursos Humanos, como **Gestor**; e Juraci Marques Ferreira Filho, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Março de 2024

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6330B7AF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde ocupacional no e–social, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de alhandra–pb, visando a disponibilização de software de gestão em saúde ocupacional. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00111/2024 - 27.03.24 - MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA - R\$ 50.039,15.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0872A6B7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E–SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto federal nº 8.373/14; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 19.200,00.

Alhandra - PB, 20 de Março de 2024

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F2F69F27

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de

serviços de CONSULTORIA DO E–SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto federal nº 8.373/14; DESIGNO os servidores Juraci Marques Ferreira Filho, agente Administrativo, como **Gestor**; e Lucia Carla Bezerra de Farias, Diretor Depto Recursos Humanos, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 20 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**41339560

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto federal nº 8.373/14. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00110/2024 - 27.03.24 - PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 14.400.00.

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:B4A2F8C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de Software, de Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria, Sistema de Frota, Sistema de almoxarifado, Sistema de Farmácia e sistema de site do Município Portal do Município / website do Município o website/Portal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ETCONS SOLUCOES EM TI LTDA - R\$ 38.000,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 19.200,00.
Alhandra - PB, 20 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F0B9242A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de Software, de Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria, Sistema de Frota, Sistema de almoxarifado, Sistema de Farmácia e sistema de site do Município Portal do Município / website do Município o website/Portal; DESIGNO os servidores Lucia Carla Bezerra De Farias, Diretor Depto Recursos Humanos, como **Gestor**; e Juraci Marques Ferreira Filho, Agente Administrativo, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 20 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:52266FEC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de Software, de Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria, Sistema de Frota, Sistema de almoxarifado, Sistema de Farmácia e sistema de site do Município Portal do Município / website do Município o website/Portal. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00108/2024 - 28.03.24 - ETCONS SOLUCOES EM TI LTDA - R\$ 34.200,00; CT N° 00109/2024 -27.03.24 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 17.280,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4F970809

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – CHAMADA PÚBLICA $N^{\circ}$ 00005/2023

Após análise do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica para os fins de efeitos legais, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, julgando improcedente o recurso interposto pela COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE, e mantenho *in totum* a decisão do Presidente. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis. Alhandra - PB, 26 de Março de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**182F0E1F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N°0003/2024 -CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024.

OBJETO: EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo, em 04/03/2024.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2024.

OBJETO: EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Segurity Saude e Seguranca do Trabalho Ltda - CNPJ 43.043.945/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Batista, 76 - Centro - Terreo - . - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

APARECIDA - PB, 04 de Março de 2024

MAYRA EDWIGES ALVES DE FIGUEIREDO - Chefe do Poder Legislativo

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até 03/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Aparecida e: CT Nº 00005/2024 - 04.03.24 - SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 22.200.00

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:7DBC14C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 51, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor FERNANDO JOSÉ DE ASSIS MOTA, cargo Auxiliar de Pedreiro, matrícula nº 1302, para exercer sua função, de agora em diante junto a Coordenação Municipal de Obras e Serviços Urbanos, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de abril de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**D03141AE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.122.2001.2022

MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 602 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2024 MANTER ASPS -BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2001.2028 MANTER ASPS -BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00078/2024 - 23.02.24 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.900,00; CT N° 00080/2024 - 23.02.24 - FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARM MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 250,00; CT N° 00081/2024 - 23.02.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 3.510,00; CT N° 00082/2024 - 23.02.24 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 17.079,00; CT N° 00083/2024 - 23.02.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 176.519,00; CT No 00084/2024 -23.02.24 - EMPRESA CONOUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.378,00; CT N° 00087/2024 - 23.02.24 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA -EP - R\$ 11.182,00; CT N° 00088/2024 - 23.02.24 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 2.110,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**0C0E6E95

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ nº 29.878.872/0001-39 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 – CATOLÉ CAMPINA GRANDE - PB

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Tomada de Preços nº 00005//2023, visando a ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, o qual esta empresa

configura como fornecedora contratada através do Contrato nº 000154/2023-CPL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece que o prazo para início da obra é de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, datada de 19 de outubro de 2023:

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 19 de outubro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, uma vez que o serviço ainda não foi iniciado, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00154/2023, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

#### RESOLVE

NOTIFICAR a empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 29.878.872/0001-39, situada à rua João Bezerra Cabral, sn, Centro, Caturité/PB, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

**Publicado por:** Marcia Maria Braga Martins

Marcia Maria Braga Martins Código Identificador: C38F3CA1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 15.500,00.

Boa Vista - PB, 27 de Março de 2024

#### JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

- Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:95E2D0AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2024 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Boa Vista - PB, 27 de Março de 2024 JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES -

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:FA739ECF

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e: CT Nº DV00010-01/2024 - 27.03.24 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 15.500,00

**Publicado por:** Ewerson Marinho

Código Identificador:D7DA838A

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA N.º 005/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 5° da Constituição Federal, e com fundamento no art. 182, III, "a" e "c", do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/1999) e art. 7°, §1° do Decreto 290/2007.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO COM REDUTOR DE 5 ANOS em favor da Sra. JOSEFA JOSILEIDE PEREIRA PORTO, Regente de Ensino - Professor de Educação Básica I – C 6, matrícula nº 00137, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com PROVENTOS INTEGRAIS, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme Processo Administrativo n. º 001/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 01 de abril de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente - FUSEM

**Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:420AC28B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 806/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

LEI N.º 806/2024, de 01 de ABRIL de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à inclusão do elemento de despesa - 3.3.90.48.01 Auxílio Financeiro a Pessoa Física na função programática 08.244.1008-2044 - Atividades da Assistência Social com Recursos de Programas do FNAS já existente no orçamento programa do município.

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, as já existentes no orçamento programa do município, como também fontes de recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

#### ANEXOI

#### A LEI N° 806/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

#### ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DE PROGRAMAS DO FNAS.

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

**ASSISTÊNCIA** SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	1008	Assegurar Serviços de Proteção Social a População do Município	
Ação	2044	Atividades de Assistência Social com Recursos de Programas do FNAS	
Elemento de despesa	3.3.90.48.01	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	
Fonte de Recursos	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor Total	30.000,00	Trinta Mil Reais.	

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9CCD5681

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2024

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Boa Vista - PB, 1° de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA SALAS E COPA DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

37.570.289/0001-94 Valor: R\$ 26.050,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 3AF3D496

#### **GABINETE DO PREFEITO** ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **DISPENSA Nº DV00021/2024**

Boa Vista - PB, 1° de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA SALAS E COPA DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. 37.570.289/0001-94 Valor: R\$ 26.050,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E30492F2

#### **GABINETE DO PREFEITO** RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

Boa Vista - PB, 1° de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- STAMP LINE LTDA. 46.462.463/0001-76 Valor: R\$ 55.000,00

Publique-se e cumpra-se.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F4483014

## GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA Nº DV00022/2024

Boa Vista - PB, 1° de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- STAMP LINE LTDA. 46.462.463/0001-76 Valor: R\$ 55.000,00

Publique-se e cumpra-se.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3D7531FB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada os materiais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 27.331,70; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 19.627,13; BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME - R\$ 13.683,30; BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.635,74; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R\$ 12.996,00; DENTAL PREMIUM LTDA - R\$ 61.873,63; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 26.969,40; DIABETICOS EIRELI - R\$ 8.837,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.907,02; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.982,70; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R\$ 43.434,65; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 819,96; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.826,00; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.200,00; VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 7.400,00.

Bom Sucesso - PB, 28 de Março de 2024

**PEDRO CAETANO SOBRINHO -** Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:01A81D62

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará torna que no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ -Oedital disponível PB. está www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:7B1BB0BE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA BOLACHAS PÃES, Ε **BOLOS** DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 4F21D5CA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 16:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: CCC3757C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB. 01 de abril de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**29384514

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Bonito de Santa Fé-PB. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 15/04/2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente. Oedital está disponível no site:

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:9D3ACD18

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas para a prestação de serviços médicos e diagnósticos por meio de recursos humanos e tecnológicos, incluindo a Telemedicina, Tele-laudo e serviços complementares para atendimento suplementar ao SUS, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 15/04/2024, às 10:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, vigente. desde Oedital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou sede na Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6927D24B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Objeto: AQUISIÇÃO DE DIRETAMENTE DA **AGRICULTURA** FAMILIAR, **EMPREENDEDOR FAMILIAR** RURAL F **SUAS** ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs, até o dia 16/04/2024, na sala de reuniões do setor de contratação do Município, na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**734C7C34

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 5.283,50 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

2 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 2.450,60 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

3 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EP, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 31.516,25 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Dissésseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40

Valor Global: R\$ 5.350,50 (Cinco Mil trezentos e cinquenta Reais e cinquenta centavos)

**5 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24

Valor Global: R\$ 30.053,20 (Trinta Mil Zero Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

6 – FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 3.741,10 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)

7 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.572.364/0001-11

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze Dois Mil Reais)

**8- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**, CNPJ: 05.021.932/0001-34

Valor Global: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 28.199,66 (Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e seis Centavos)

10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 44.572.364/0001-

Valor Global: R\$ 73.002,28 (Setenta e Três Mil Zero Dois Reais e Vinte Oito Centavos)

11 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32

Valor Global: R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)

Cacimba de Areia – PB, 26 de março de 2024.

#### PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** 50630389

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB

#### **VENCEDORES:**

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 5.283,50 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

2 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 2.450,60 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

**3 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** LTDA-EP, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 31.516,25 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Dissésseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40

Valor Global: R\$ 5.350,50 (Cinco Mil trezentos e cinquenta Reais e cinquenta centavos)

**5 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24

Valor Global: R\$ 30.053,20 (Trinta Mil Zero Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

6 – FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 3.741,10 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)

7 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.572.364/0001-11

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze Dois Mil Reais)

**8- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**, CNPJ: 05.021.932/0001-34

Valor Global: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 28.199,66 (Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e seis Centavos)

**10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, CNPJ: 44.572.364/0001-

Valor Global: R\$ 73.002,28 (Setenta e Três Mil Zero Dois Reais e Vinte Oito Centavos)

11 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32

Valor Global: R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia - PB, 26 de março de 2024

#### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**CAA83B83

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

- 1 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 5.283,50 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
- 2 ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 2.450,60 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

3 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EP, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 31.516,25 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Dissésseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40

Valor Global: R\$ 5.350,50 (Cinco Mil trezentos e cinquenta Reais e cinquenta centavos)

5 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24

Valor Global: R\$ 30.053,20 (Trinta Mil Zero Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

6 – FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160,290/0001-42

Valor Global: R\$ 3.741,10 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)

7 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.572.364/0001-11

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze Dois Mil Reais)

8- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-

Valor Global: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 28.199,66 (Vinte e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e seis Centavos)

**10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, CNPJ: 44.572.364/0001-

11

Valor Global: R\$ 73.002,28 (Setenta e Três Mil Zero Dois Reais e Vinte Oito Centavos)

11 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32

Valor Global: R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)

Cacimba de Areia - PB, 26 de março de 2024.

#### PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** A04353F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição de Cestas Básicas as famílias carentes do Município de Cacimba de Areia - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 01 de abril de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**3D9DF219

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, público torna que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia - PB, 01 de abril de 2024.

**WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA** Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**84EF2841

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 16/04/2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente. Oedital está disponível no site: www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 01 de abril de 2024.

#### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F323C084

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 16/04/2024, às 10:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente. Oedital está disponível no www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 01 de abril de 2024.

#### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**ABB17E53

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Ariea - PB. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 16/04/2024, às 11:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente. Oedital está disponível no site: www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 01 de abril de 2024.

#### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador: B6B17728

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 63.178,50; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 340.914,80; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 54.759,40.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Março de 2024

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**CB67E36C

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA/AEE 12.306.1007.2013 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR PNAE** 12.306.1007.2014 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 -SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 - MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 — BENEFÍCIOS EVENTUAIS — Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 — COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 — MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 — MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 22/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT N° 00016/2024 - 22.03.24 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 54.759,40; CT N° 00017/2024 - 22.03.24 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 340.914.80.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**B504A42E

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 17.040,00. Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2024

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**05B53281

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 -MANUTENCÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC ADMINISTRAÇÃO 11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Elemento de despesa nº 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00013/2024 - 21.03.24 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 17.040,00.

**Publicado por:** Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:0D5B3B85

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo diesel S–10, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 384.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 20 de Março de 2024

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**42478DEC

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo diesel S-10, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 09.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 14 244 1015 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PANDEMIAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS -SAMU 192 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1012 2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 301 1012 2080 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE -SAPS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE VIGÊNCIA: CONSUMO.. 01/04/2025.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00018/2024 - 01.04.24 - REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 384.000,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**8177CAF7

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de pessoa

jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA - R\$ 185.550,00.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2024 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA - Prefeito Constitucional

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:6CD22480

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 09.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 07.00 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA -IGDBF 14 244 1015 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PANDEMIAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1012 2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 301 1012 2080 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE – SAPS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 01/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00019/2024 - 01.04.24 - POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA - R\$ 185.550,00.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:E0CD25E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 019/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ 55.979.736/0001-45, Rodovia Abrão Assed, 0, KM 53 e 450 Metros, Bairro: Recreio Anhanguera, Cidade: Ribeirão Preto/SP Cep: 14.097-500. Preço Registrado para os itens 185, no valor total de R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, Vinicius Fernandes Barboza.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:70D7FCA7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ 55.979.736/0001-45. Valor total contrato: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 185. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Vinicius Fernandes Barboza (pela contratada).

**Publicado por:** Francieudo Soares da Silva

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 19AAEFED

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08**, AV Feliciano Batista de Amorim, 1116, Loja A, bairro: Juá, Cidade: Guarabira/PB Cep: 58.200-000. Preço Registrado para os itens 49, 50, 53, 56, 79, 88, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 136, 137, 138, 139, 143, 153, 154, 156, 172, 174 e 203, no valor total de R\$ 29.058,60 (Vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos. Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, Jhinyff Klébia Elias.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:211A2929

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08. Valor total contrato: R\$ 29.058,60 (Vinte nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta

centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 49, 50, 53, 56, 79, 88, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 136, 137, 138, 139, 143, 153, 154, 156, 172, 174 e 203. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 25/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Jhinyff Klébia Elias (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**1EDEFAA6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00**, Rua Antônio Gravata, 136 A, bairro: Betania Cidade: Belo Horizonte/MG Cep: 30.570-040. Preço Registrado para os itens 190, 192, 193, 195, 201 e 205, no valor total de R\$ 120.335,00 (Cento e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, Leonardo Antônio Rodrigues Cury

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**419E5882

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS** ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00. Valor total contrato: R\$ 120.335,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 190, 192, 193, 195, 201 e 205. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Leonardo Antônio Rodrigues Cury (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: BD8E0CF9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ 44.223.526/0001-06**, Rua Av. Gustavo Fetter, 2564, Bairro: Centro, Cidade: IPORA DO OESTE/SC Cep: 89.899-000. Preço Registrado para os itens 24, 66, 70, 122, 197, 212 e 213, no valor total de R\$ 70.039,75 (Setenta mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de

Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA**, Vitória Berti.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**C8178B56

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços n° 007/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, n° 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, Rua Ere, 34 10 andar, Bairro: Prado, Cidade: Belo Horizonte/MG Cep: 30.411-052. Preço Registrado para os itens 20, 22, 45, 74, 75, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 117 e 144, no valor total de R\$ 65.192,20 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Tarciane Vilaça Figueiredo.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**3BA13E71

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 007/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços n° 007/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, n° 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, Rua Ere, 34 10 andar, Bairro: Prado, Cidade: Belo Horizonte/MG Cep: 30.411-052. Preço Registrado para os itens 20, 22, 45, 74, 75, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 117 e 144, no valor total de R\$ 65.192,20 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Tarciane Vilaça Figueiredo.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**2E81654E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: **EMIGE MATERIAIS** ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24. Valor total contrato: R\$ 65.192,20 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 20, 22, 45, 74, 75, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 117 e 144. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 25/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Tarciane Vilaça Figueiredo (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**05E71884

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2024 Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa FARMAGUEDES COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Bairro: Catolé, Cidade: Campina Grande/PB Cep: 58.105-600. Preço Registrado para os itens 47, 48, 65, 80, 87, 90, 93, 140, 141, 145, 168, 169, 177 e 181, no valor total de R\$ 7.572,79 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani da Silva, prefeito; Pela **FARMAGUEDES** COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Marcelo Guedes de Araújo.

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**CD168063

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS** HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42. Valor total contrato: R\$ 7.572,79 (Sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 47, 48, 65, 80, 87, 90, 93, 140, 141, 145, 168, 169, 177 e 181. Fonte de recurso: conforme o contrato: ODD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Marcelo Guedes de Araújo (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**6181AAEB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços n° 009/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, n° 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, Rua Paulo Brugin,251, BRCAO A, Bairro: Jardim Bela Suíça, Cidade: Cambé/PR, Cep: 86.189-378. Preço Registrado para os itens 198, no valor total de R\$ 6.019,02 (Seis mil e dezenove reais e dois centavos). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, João Ribeiro de Souza

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**4A978F7F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39. Valor total contrato: R\$ 6.019,02 (Seis mil, dezenove reais e dois centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades

Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 198. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e João Ribeiro de Souza (pela contratada

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: A7F8B3B7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ 37.205.854/0001-14, Av. Brasil,1687, Quadra 23 Lote 22, Setor Sul Cidade: Santo Antônio de Goiás/GO Cep: 75375-000. Preço Registrado para os itens 18, 60, 142, 170, 171, 175, 176, 204, 208, 209 e 210, no valor total de R\$ 35.505,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais). Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, Mariana Borges de Araújo Xavier

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**74FF0600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX **PRODUTOS** MÉDICOS **HOSPITALARES** ODONTOLOGICOS, CNPJ 37.205.854/0001-14. Valor total contrato: R\$ 35.505,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 18, 60, 142, 170, 171, 175, 176, 204, 208, 209 e 210. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 25/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Mariana Borges de Araújo Xavier (pela contratada).

**Publicado por:** Francieudo Soares da Silva

Código Identificador: B3BA4C0B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20, Rua Floriano Peixoto, 308, Bairro: São José, Cidade: Recife/PE. Preço Registrado para os itens 41, 42, 85, 86, 96, 97, 178, 179 e 180, no valor total de R\$ 24.174,24 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos). Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de

Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, Antônio Callou de Alencar Sobrinho.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**ED2AF9DA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20. Valor total contrato: R\$ 24.174,24 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 41, 42, 85, 86, 96, 97, 178, 179 e 180. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Antônio Callou de Alencar Sobrinho (pela contratada).

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:61C62B1B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 013/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Bairro: MONDUBIM, Cidade: Fortaleza/CE Cep: 60.752-694. Preço Registrado para os itens 69 e 76, no valor total de R\$ 2.711,20 (Dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos). Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, José Sales Silveira D'Almeida.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: BC9657FA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17. Valor total contrato: R\$ 2.711,20 (Dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 69 e 76. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 25/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e José Sales Silveira D`Almeida (pela contratada).

**Publicado por:** Francieudo Soares da Silva

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**323E07FF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52**, Rua João Domingos Sobrinho, no 91, Bairro: Manoela Valadares, Cidade: Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56.800-000. Preço Registrado para os itens 59 e 71, no valor total de R\$ 8.200,80 (Oito mil, duzentos reais e oitenta centavos). Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela **PHARMAPLUS LTDA**, Joseph Domingos da Silva

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: CDE45B94

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52. Valor total contrato: R\$ 8.200,80 (oito mil, duzentos reais e oitenta centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 59 e 71. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 25/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Joseph Domingos da Silva (pela contratada).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:8151CE35

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19, Rua Gastão Vieira,453, Bairro: Parque Santa Felícia Jardim,Cidade: São Carlos/SP Cep: 13.562-410. Preço Registrado para os itens 184 e 196, no valor total de R\$ 12.571,80 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, Vera Aparecida Trevisano kondor

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:DBD4D38F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19. Valor total contrato: R\$ 12.571,80 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição

parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 184 e 196. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Vera Aparecida Trevisano Kondor (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**03ECC93A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços n°016/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, n° 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10, Rua Silvério Manoel da Silva,302, loja 2, Bairro: Vila Princesa Izabel, Cidade: Cachoerinha/RS. Preço Registrado para os itens 189, 199 e 200, no valor total de R\$ 69.397,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Marcelo de Almeida Teles.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** AA22B584

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10. Valor total contrato: R\$ 69.397,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 189, 199 e 200. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Marcelo de Almeida Teles (pela contratada).

**Publicado por:** Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:2CF442C6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.813.885/0001-25, Av. Comendador Teles, 2419, Loja 116 Parte, Bairro: Vila dos Teles, Cidade: São João do Meriti/RJ Cep: 25561-161. Preço Registrado para os itens 58, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva,

prefeito; Pela **RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, Márcia Regina Idelfonso da Paz.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:7BCE5F53

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.813.885/0001-25. Valor total contrato: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Objeto: contratação de empresa para aquisiçãoparcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 58. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Márcia Regina Idelfonso da Paz (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**934EB5F5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ 44.223.526/0001-06. Valor total contrato: R\$ 70.039,75 (setenta mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 24, 66, 70, 122, 197, 212 e 213. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Vitoria Berti(pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**C881E2A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00. Valor total contrato: R\$ 120.335,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 190, 192, 193, 195, 201 e 205. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Leonardo Antônio Rodrigues Cury (pela contratada)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7CD73728

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, entregue via email às 10:44 horas do dia 01/04/2024, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 01 de abril de 2024. MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9BFDD02A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Emas-PB, atendendo o convenio no 942577/2023-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0009/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 20 606 1003 1006Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, convenio no 942577/2023-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0043/2024 -01.04.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ no 17.792.470/0001-38, - de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Emas - PB, 01 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

**Publicado por:** Amanda Nunes Albino

Código Identificador: C8FD1167

#### AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 0007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 0007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de diagnóstico por imagens para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de EMAS-PB.ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI — CNPJ: 32.227.914/0001-86 - R\$ R\$ 10.576,00 ( dez mil, quinhentos e setenta e seis reais); MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 42.667.861/0001-78 - R\$ 89.445,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Emas - PB, 01 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:41AAAD22

#### AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 0008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS-PB.ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI — CNPJ: 32.227.914/0001-86 - R\$ 12.000,00 ( doze mil reais); MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 42.667.861/0001-78 - R\$ 181.774,80 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Emas - PB, 01 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:2507A2AC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.11/11

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. LICITANTES HABILITADOS: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30. LICITANTES INABILITADOS: - INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 38.655.976/0001-75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/04/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações obtidas poderão através do endereco esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança – PB, 01 de abril de 2024.

#### CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Emerson David Alves da Costa

Código Identificador:ECF38073

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy–PB.. Conforme especificação do edital. Foi considerada INABILITADO a empresa: XAVIER AFREU DE ASSIS – ME CNPJ: 03.808.036/0001. Foi HABILITADO a empresa: empresa FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - CNPJ: 08.953.354/0001-62. Igaracy – PB 01 de abril de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**5AD074A1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA PARA SER UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0022/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 27/03/2025

**Partes Contratantes**: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76 (pela contratada), com o valor total de R\$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**A11E600F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 792/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato  $n^{\rm o}$  050/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e** 

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de

documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2024, a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Servidora Municipal, matricula nº 8005.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2024, a Sr. CLEONALDO DE ARAÚJO NEVES, Servidor Municipal, matricula nº 104681.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:48A67A5D

#### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA PARA SER UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76 (pela contratada), com o valor total de R\$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FB1ED599

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 793/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar JOSEANE GONÇALVES DE BRITO do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

### DESENVOLVIMENTO E TURISMO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 1º de abril de 2024

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5BA7428A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 794/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Nomear SANDREANE GONÇALVES DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO do Município de Itaporanga-PB — SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 1º de abril de 2024

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: B8E999F9

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 240, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão judicial proferida, nos autos da Ação Mandado de Segurança, processo nº. 0801521-96.2023.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara Mista da Comarca de

Itaporanga - PB, referente a candidata ANA FLÁVIA PORCINO DA SILVA;

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica convocada para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público a candidata adiante relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Mandamental, processo n° 0801521-96.2023.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo:CUIDADOR (CRECHE)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flávia Porcino da Silva	22°

- Art. 2°. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo da candidata convocada pela relação do art. 1°, a mesma deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cédula de identidade.
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j) Comprovante de Residência.
- k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- l) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
- § 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- § 2°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse da candidata ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4°. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2°, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da

respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, ao 1º de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 086C6FC0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB torna público aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, do tipo menos preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – do município de Joca Claudino/PB, realizada no dia 28 de março de 2024 foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa participou do certame. Sendo assim, fica marcada a reabertura da sessão pública para as 08:00 horas do dia 17 de abril de 2024, e o início da fase de lance as 08:01 horas do dia 17 de abril de 2024. A licitação ocorrerá por meio do site por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

JOCA CLAUDINO - PB, 01 DE ABRIL DE 2024 *ARTHUR DE ALMEIDA PINTO*. Diretor Interno da Licitação.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:DEF53E6B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, CONTRATO Nº 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, CONTRATO Nº 019/2021.

OBJETO: Celebraram o Contrato N° 019/2021, cujo objeto é a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial n°001/2021, com vigência até 26/03/2024.

CONTRATADO: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:17.886.274/0001-22, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roga- PB, neste ato representado pela (o), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pela Sra. Denize Moura do Nascimento, CPF N° 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, n°. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roga-PB.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua clausula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 27/03/2024, se expirando em 26/03/2025.

Juripiranga-PB, 01 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: B35F2CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, CONTRATO Nº 011/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA -PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, CONTRATO Nº 011/2021.

OBJETO: Celebraram o Contrato N° 011/2021, cujo objeto é a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial n°001/2021, com vigência até 26/03/2024.

CONTRATADO: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:17.886.274/0001-22, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roga- PB, neste ato representado pela (o), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pela Sra. Denize Moura do Nascimento, CPF N° 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, n°. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roga-PB.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua clausula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 27/03/2024, se expirando em 26/03/2025.

Juripiranga-PB, 01 de Abril de 2024.

0 Fundo Municipal de Saúde Juripiranga CNPJ: 11.164.805/0001-97 JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**519ED337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Processo Licitatório Nº 024/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS para o acondicionamento de resíduos sólidos, de forma parcelada por um período de 12 meses, em atendimento à limpeza pública do Município de Juripiranga, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 74.623,30 (Setenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).** 

Horário da abertura do recebimento das propostas: 14:00 (horário de Brasília) do dia 02/04/2024. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 16 de abril de 2024. Horário da disputa: 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 16 de abril de 2024. Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**48F7E2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO -AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em relação aos itens desertos do Processo Licitatório nº 067/2023 e Pregão Eletrônico nº 014/2023 de forma parcelada por um período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 289.063,38 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Sessenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos ).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 14:00 (horário de Brasília) do dia 02/04/2024. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:30h do dia 15 de abril de 2024. Horário da disputa: 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de abril de 2024. Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**683D6294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação da interligação da Rua Ascendino da Costa Leite para a Rua da Jurema, interligação da Rua Nova Rondônia para a Rua Ascendino da Costa Leite, continuação da Avenida Liberdade e Rua Ascendino da Costa Leite e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CONTRATO Nº 038/2022–PROCESSO Nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATADO: PR CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.012/0001-11. O Prazo do Presente termo aditivo é de 06 (SEIS) meses, vigorando entre 22 de dezembro de 2023 a 21 de junho de 2024, data da assinatura: 20/12/2023.

Juripiranga-PB, 20 de dezembro de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4B780C5E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE no Município de Lagoa de Dentro, no dia 12/04/2024 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada à Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro — Lagoa de Dentro - PB.

A Chamada Pública e informações poderão ser obtidas no endereço acima das 8:00 às 12:00 horas, até o dia 11/04/2024. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** A7C2ACEE

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 53/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato nº 00053/2022 – Processo: 220322TP00003, Tomada de Preços nº 003/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 12.902,81 (Doze mil novecentos e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente a 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de março de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**8C9C5756

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Α

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENDEREÇO: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP:

59607290 - UF: RN - Município: Mossoró

Telefone: (84) 99963-7451

Assunto: Segunda Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.001/2024, em 09 de janeiro de 2024 através do pregão eletrônico Nº 0023/2023 tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática destinado a todas as secretarias do município de Malta/PB, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento, Atenciosamente

#### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**415C0F7B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0001/2024 AO CONTRATO N.º 93301/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 00033/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra, e a Senhora CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES - CPF: 628.082.904-97

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 93301/2023, de 27.06.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Terceira do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

**DA PRORROGAÇÃO -** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses e o valor de R\$ 23.724,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais) continua sendo o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 26 de Março de 2024 e tendo seu termino no dia 26 de Dezembro de 2024

Manaíra - PB, 26 de Março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: 3F88DB1C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2024

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91001/2024 - JEFITON CABOCLO PEREIRA, CNPJ nº 52.343.830/0001-15 - VALOR: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Manaíra/PB, 27 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** A8BEC41F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^c$ DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que PRESTAÇÃO SERVICO objetiva: DE DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO RESÍDUO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE (CLASSES A B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL - MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA / CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS - R\$ 26.400,00.

Massaranduba - PB, 27 de Março de 2024.

#### FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:050C82B9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE COLETA. GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR / INFECTANTE (CLASSES A B E E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL – MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2025 3390390000 500 2025 3390390000 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00120/2024 - 27.03.24 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA / CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS - R\$ 26.400,00.

#### Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**E5A7082D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2022 DE 11.04.2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2022 DE 11.04.2022

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de transporte para uso exclusivo do conselho tutelar do município. conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00017/2022, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 03/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 33 (trinta e três) meses e conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) alterando para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e GORGONHO GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1BE7287C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO DOTAÇÃO: ESCOLAR - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA e: CT Nº 00001/2024 - 31.01.24- FRUTIAÇU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 11.456,00. CT N° 00002/2024 - 31.01.24 -COOPERATIVA DO PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - R\$ 2.548,00, CT N° 0003/2024- 27.03.2024- MARIA VERÔNICA FARIAS DA SILVA- R\$ 2.968,00, CT N° 0004/2014-27.03.2024- ANTÔNIO VIDAL DE NEGREIROS NETO- R\$110,00 CT Nº 0005/2024- 27.03.2024- JOSÉ GOMES DA LUZ- R\$ 4.659.30.

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: CAFC4793

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BÁRBARA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - VALOR R\$ 11.465,00 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA- VALOR: R\$ 2.548,00, MARIA VERÔNICA FARIAS DA SILVA- VALOR: R\$ 3.094,00; ANTÔNIO VIDAL DE NEGREIROS NETO- VALOR: R\$ 110,00; JOSÉ GOMES DA LUZ- VALOR: R\$ 4.659,30;

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

#### ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: D2E62FFB

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA № 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 25.100,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO- LTDA- R\$ 5.460,00; FRANCISCO GOMES DA LUZ- R\$ 13.436,90, ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS NETO - R\$ 2.750,00.

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

#### ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**255F9797

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA e: CT Nº 00001/2024 - 27.03.24 - FRUTIACU -

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 25.100,00; CT N° 00002/2024 - 27.03.24 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - R\$ 5.460,00; CT N° 00003/2024 - 27.03.24 - FRANCISCO GOMES DA LUZ- R\$ 13.436,90 -CT N ° 00004/2024 27.03.24 ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS NETO - R\$ 2.750.00

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO –

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: 7E7E0F21

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 25.100,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO- LTDA- R\$ 5.460,00; FRANCISCO GOMES DA LUZ- R\$ 13.436,90, ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS NETO - R\$ 2.750,00.

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO -

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:DD40B355

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Nacional de Alimentação Escolar Programa FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA e: CT Nº 00001/2024 - 27.03.24 - FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 25.100,00; CT N° 00002/2024 - 27.03.24 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - R\$ 5.460,00; CT Nº 00003/2024 - 27.03.24- FRANCISCO GOMES DA LUZ- R\$ 13.436,90 -CT N ° 00004/2024 27.03.24 ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS NETO – R\$ 2.750,00

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:9B332916

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de contratação, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU VALOR R\$16.250,00 ; COOPERATIVA RIO TINTO -NORDESTINA-CENTRAL DE **COOPERATIVAS** AGROPECUARIAS - VALOR R\$ 3.348,80; ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS NETO: VALOR R\$ 825,00 - MARIA VERONICA FARIAS DA SILVA: VALOR R\$ 1.260,00 - JOSE GOMES DA LUIZ – VALOR R\$ 5.311,60

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:7FBEAD66

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA e: CT Nº 00001/2024 - 27.03.24- FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 16.250,00; CT Nº 00002/2024 -27.03.24 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA- CAPRIBOM - R\$ 3.348,80, CT N° 00003/2024 - 27.03.24- ANTÔNIO VIDAL DE NEGREIROS NETO- R\$ 825,00; CT N° 00004/2024 - 27.03.24 – JOSÉ GOMES DA LUZ- R\$ 5.311,60; CT N° 00005/2024 - 27.03.24- MARIA VERÔNICA FARIAS DA SILVA- R\$ 1.260,00.

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

SÔNIA MARIA DA CRUZ BEZERRA -

Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**2C2258A1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ROBERTO CAMPOS- R\$ 5.411,60; FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 8.450,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - R\$ 1.747,20.

Mataraca - PB, 27 de março de 2024

### MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MELO

- Presidente do Conselho

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**95C8B7B4

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA E: CT Nº 00001/2024 - 27.03.24 - FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - RIO TINTO - R\$ 8.450,00. CT Nº 00002/2024 - 27.03.24 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - R\$ 1.747,20- CT N° 00003/2024- 27.03.24-JOSÉ ROBERTO CAMPOS- R\$ 5.411,60

Mataraca - PB, 27 de Março de 2024

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**20693DC7

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em agrimensura para esse município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto

pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 1º de Abril de 2024

### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** ACFCF7FE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 039/2024 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2024.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 039/2024 Mataraca, 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

- I Designar, MATHEUS DIAS DOS SANTOS, CPF  $N^\circ$  \*\*\*.609.444-\*\*, para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca.
- $\mathbf{II}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**62525283

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 041/2024 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2024

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mataraca Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 041/2024 Mataraca, 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

- I Nomear, ANDRÉ MADEIRO DA COSTA, CPF N° \*\*\*.000.564-\*\*, para o Cargo Comissionado de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, deste município, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:9D7B968C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 042/2024 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2024.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mataraca Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 042/2024 Mataraca, 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I – Nomear, BRUNO VIANA CARVALHO, CPF N° \*\*\*.504.854 \*\*, para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral deste município, com lotação na Procuradoria Jurídica, a partir desta data.
 II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:0E6D0E92

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 043/2024 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2024.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mataraca Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 043/2024 Mataraca, 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

I - Nomear, MARIA CLARA MADEIRO BESSA DA SILVA, CPF Nº \*\*\*.980.584-04, para o cargo comissionado de Diretora do CRAS, com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:32A5A555

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 044/2024 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2024.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mataraca Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 044/2024 Mataraca, 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

- I Nomear, DJENIERE MACEDO DA SILVA, CPF N° \*\*\*.383.314-\*\*, para o cargo Comissionado de Secretária de Ação Social deste município, lotada na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.
- $\mathbf{II}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:F514855F

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 046/2024 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2024.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mataraca Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 046/2024 Mataraca, 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

- I Nomear, THAINÁ PADILHA DE CARVALHO, CPF N°
   \*\*\*.635.314-\*\*, para o Cargo Comissionado de Diretora de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde deste município.
- $\mathbf{II}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:FDC579D1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, **EQUIPAMENTOS ELETRICOS** ELETRONICOS INDUSTRIAIS, SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA OXIGENIO, REBOBINAGEM DE **EQUIPAMENTOS ELETRICOS** E ELETRONICOS, RBOBINAGEM DE MOTORES BOMBA E MOTORES SUBMERSOS EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 00 02 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 500 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1001-200 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000-252 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0000-200 001 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 00 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 1.600.0000-300 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0016 2045 0000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-400 000 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2097 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000–400 001. VIGÊNCIA: até 31/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00053/2024 - 01.04.24 -40.290.986 ANA PAULA DA SILVA - R\$ 37.460,99.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:33D34720

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de mato Grosso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 20.651.00: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.204,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES -R\$ 21.113,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.646,00; PHARMAPLUS LTDA -R\$ 16.242,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 972,00.

Mato Grosso - PB, 1º de Abril de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:5EE6524B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de transporte mediante fretamento de veículo tipo passeio com motorista e combustível por conta do credenciado, para transporte de pessoas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mato Grosso e suas Secretarias, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 1° de Maio de 2024, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço 34421001.E-mail: supracitado. Telefone: (83)

licitamatogrosso@gmail.com.

www.matogrosso.pb.gov.br; Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 1° de Abril de 2024

FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: BEBECCB4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO, para o dia 16 de Abril de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Abril de 2024 às 08:01 horas. Considerando ajustes no instrumento convocatório. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br/www.tce.pb.gov.br

Mogeiro - PB, 1º de Abril de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:4417DA66

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2024 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 059/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.** 

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica a Senhora MARIA LAUANA DIAS FERREIRA, exonerada a pedido do Cargo de DIRETORA DA ATENÇÃO **BÁSICA**, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 01 de abril de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**00827783

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 9.0.012/2024/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM **ENTREGA** CONTINUA. **PARA** ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024 Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E as empresas: P E B MARTINS CNPJ nº 45.231.243/0001-79, com o valor global de R\$ 304.200,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)-CT N°15.3.01/2024

Monteiro - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FMAS

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**146E5B99

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.012/2024/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>015/2024</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: P E B MARTINS, CNPJ nº 45.231.243/0001-79, com o valor global de R\$ 320.562,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)- CT nº 15.2.01/2024

Monteiro - PB, 01 DE ABRIL DE 2024. *ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO* Gestora FME

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**1737C527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.012/2024/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024, Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e P E B MARTINS, CNPJ nº 45.231.243/0001-79, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 386.657,50 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)-CT\_ Nº 15.1.01/2024

Monteiro - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:9B9A614C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04.1.01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA). FUNDAMENTO LEGAL: PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 27/03/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 27/03/2024. Valor Aditivado: R\$ 105.525,00 (Sessenta mil reais), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 527.751,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO e a empresa R S DE SIQUEIRA LTDA.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:2DB3B92E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. endereço supracitado. E-mail: no licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1° de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:0379E033

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.016/2024

A presente licitação foi realizada em 15 de Março de 2024 e concluída no dia 27 de Março de 2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB) Encerrada a etapa de lances, CONVOCA-SE as licitantes para apresentarem documentação, conforme consta no item. 24.0 do Edital, A empresa que não cumprir as exigência acima perderá automaticamente o direito de contratar com a Administração Pública Municipal, sendo convocado a segunda colocada para a verificação, nas mesmas condições. A documentação deverá ser entregue via E-MAIL ou endereço licitacaopmmonteiro@gmail.com, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Monteiro - PB, 01 de Abril de 2024.

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:23CEBB56

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor distribuído os valores conforme os fundos municipais:

A EMPRESA: P E B MARTINS- CNPJ 45.231.243/0001-79 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R\$ 386.657,50 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA E CENTAVOS). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R\$ 320.562,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R\$ 304.200,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

A Prefeitura Municipal de Monteiro, homologa o valor global de: R\$ 1.011.419,50 (UM MILHÃO, ONZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Monteiro - PB, 12 de Março de 2024.

### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

- Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:65CEB61F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.012/2024/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** 

**DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 015/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2024. **EMPRESA VENCEDORA:** -

JOSEANE BATISTA DOS SANTOS.
- P E B MARTINS.

45.231.243/0001-79

Valor: R\$ 1.011.419,50, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 01 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:7BEDED83

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0.4.010/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 0.4.010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/03/2024.

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:2F5F787F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN Nº 0.4.010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.010/2024. DOTAÇÃO:

Órgão: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.007 Sec. Munic. de Planejamento e Urbanismo

Programa de Trabalho: 04 121 1003 2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 3.8.001/2024 - 27.03.24 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E

CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 27.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:19C983D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Valor estimado: R\$ 736.671,37. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 01 de Abril de 2024

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:6DE746A2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2024**

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

José de Deus Aníbal Leonardo, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dispõe que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que devem receber proteção integral e prioritária;

Considerando a Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência:

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e em seu art. 9°, §1°, inciso II, dispõe sobre a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Considerando o Decreto Municipal nº 15/2023 que institui o Comitê Municipal Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

### RESOLVE:

Art.1° - Instituir a composição dos membros Comitê municipal Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art.2° - Ficam nomeados para compor o comitê os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Betânia de Oliveira Costa Suplente: Ivaneide José da Costa

II- Secretaria de Educação: Titular: Pablo Leonardo de Melo

Suplente: Návila Naline Guimarães da Cunha

III- Secretaria de Saúde;

Titular: Shyrlly Darlly da Silva Bernardo

Suplente: Nayara Sales

IV- Conselho Tutelar:

Titular: Claudia Regina de Vasconcelos Silva

Suplente: Janigley Tavares da Silva

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Ana Maria Alves da Silva Suplente: Tatiane Cezário Santos Jacinto

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olivedos-Pb, em 27 de março de 2024.

### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador: EBBE2EF9

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2024**

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. DANILO CORREIA DE MELO do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1, e de CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2024.

### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**D4BD6782

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2024

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

### RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o Sr. DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR MAG-305**, no **COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW.** 

Art. 2º NOMEAR o Sr. DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1, respondendo, interinamente e sem acúmulo de remunerações, pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**DEAE4677

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 628, DE 01 DE ABRIL DE 2024

### LEI ORDINÁRIA Nº 628, DE 01 DE ABRIL DE 2024

**Ementa:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO

**VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0009	Encargos Especiais do Município
Ação de Governo	0.100	Devolução de Saldo Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições

ı	Valor R\$	41.000,00	
	Fonte de Recurso	22001	Emenda Parlamentar Individual Estadual - Exercício Anterior

Total Geral do Crédito: ......... R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

- **Art. 2º.** Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, superávit financeiro na fonte de recursos 22001-Emenda Parlamentar Individual Estadual Exercício Anterior, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 40.041,96 e excesso de arrecadação no montante de R\$ 958,04 durante o exercício financeiro de 2024.
- **Art.** 3º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de abril de 2024.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C0009C39

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### GABINETE TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA LEI MUNICIPAL Nº 0365, DE 25 DE MARÇO DE 2024

TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA

LEI MUNICIPAL Nº 0365, DE 25 de MARÇO DE 2024

Paraíba, 26 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3581

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:E41442CA

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**9F98EA15

### **GABINETE**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0282 DE 14 DE MARÇO DE 2022 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LEI MUNICIPAL Nº 0367, DE 25 de MARÇO DE 2024 republicada por incorreção

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 0282 de 14 de março de 2022 para fins de adequação às disposições da Lei Municipal nº 186 de 2016 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, respeitadas as disposições da Lei Municipal nº 182 de 28 de novembro de 2016, que regulamenta a utilização de imóveis públicos por pessoas físicas e jurídicas no âmbito municipal faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 0282 de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .... Inalterado;

"Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a AUTORIZAÇÃO DE USO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do prédio do "Antigo Mercado Público Municipal", localizado na Rua Vicente Ferreira, 15 – Centro – Pedra Lavrada PB, aos seguintes beneficiários:

§1º - É beneficiário desta cessão à "Associação União Caatinga", inscrito no CNPJ: 43.209.874/0001-66, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: 4,28m – Antônio Virgilio de Paula Ximenes;

**Ao Sul:** 4,28m – Rua Vicente Ferreira;

A Leste: 13,84m - Francisco Zilmar de Oliveira;

A Oeste: 13,84m Rua Juviniano Souto.

**§2** – É beneficiário desta cessão o **Sr. Francisco de Assis Lucena,** inscrito no CPF: 711.355.964-68. RG: 1.240.091 SSP/PB, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: 3,45m – Banheiro Público Feminino;

Ao Sul: 3,25m – Rua Vicente Ferreira; A Leste: 9,50m – Inácio Sabina Dantas; A Oeste: 9,50m Rua Juviniano Souto.

**Parágrafo único.** O imóvel cedido terá como finalidade respectivamente uso como sede da Associação e uso Comercial no caso do §2°."

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 25 de março de 2024.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**43350F1E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 016/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

### RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor EDUARDO KENNEDY ALMEIDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 01 de abril de 2024.

### ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**959BB9F7

### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 017/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

### RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **EMERSON THIAGO ALMEIDA DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar

com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 01 de abril de 2024.

### ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:99A4BC21

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

### SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE NAZARÉ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 33300554.E-mail: endereço supracitado. Telefone: (83)licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 1º de Abril de 2024

### ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**1977151A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Manutenção e serviços de equipamentos de informática para atender às necessidades das secretarias do município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas – PB.. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 1° de Abril de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

### Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:D52F30C5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/04/2024

CEIP nº 504/2024

Nome Completo ERIVAN SANTANA DOS SANTOS

**CPF** 020.650.584-12

Cargo Operário

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Francisco Batista de Moura - Servente de Pedreiro - 40 horas - mat: 0502, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/04/2024

CEIP nº 505/2024

Nome Completo VALDEILZA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES

**CPF** 878.779.104-87

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal (Licença para Tratar de Interesse Particular), qual seja: VANDERLUCIA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES - Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) - Matrícula 1800 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412.00

Duração do Contrato 04 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

### CEIP nº 506/2024

Nome Completo AURICELIA DE SOUSA NOBRE

**CPF** 029.629.754-29

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 04 meses

Data Início - Assinatura 01/04/2024

### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E9E11516

### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2024

### Aditivo 001 ao CEIP nº 148/2024

Nome Completo EMILLY HORRANNY DA SILVA FERREIRA CPF 713.378.154-97

Cargo Agente Comunitário de Saúde Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato Novo período 06 meses Data Alteração 29/03/2024 Nova Data Fim 30/06/2024 Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

### Aditivo 001 ao CEIP nº 149/2024

Nome Completo MARIA DINAEDNA PEREIRA LUCIO DA SILVA

CPF 083.710.644-38

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 150/2024

Nome Completo MERCIA MARIA DA SILVA FIGUEREDO

CPF 015.121.064-02

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

### Aditivo 001 ao CEIP nº 151/2024

Nome Completo MARIA APARECIDA URTIGA SOARES CPF 000.045.344-75

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 152/2024

Nome Completo MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO CPF 054.416.494-61

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para

realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

### Aditivo 001 ao CEIP nº 153/2024

Nome Completo ZELIA SILVA MELO CASTRO

CPF 832.952.081-15

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 154/2024

Nome Completo RAFAELA DE ALMEIDA SILBA

CPF 106.004.434-00

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

### Aditivo 001 ao CEIP nº 155/2024

Nome Completo JESSICA ALVES FEITOSA

CPF 095.331.284-45

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 156/2024

Nome Completo JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO

CPF 072.399.974-05

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

### Aditivo 001 ao CEIP nº 157/2024

Nome Completo ANNA KELLITA DE SOUSA SILVA

CPF 116.863.664-77

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 158/2024

Nome Completo RENATA ADRIANA DO NASCIMENTO CPF 014.065.934-00

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

### Aditivo 001 ao CEIP nº 164/2024

Nome Completo DAYANE SOUSA GUIMARÃES

CPF 011.020.375-59

Cargo Enfermeiro 40 horas

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 165/2024

Nome Completo PATRICIA VALERIA DE SOUSA

CPF 066.212.904-03

Cargo Enfermeiro 40 horas

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 166/2024

Nome Completo FABIOLA DE QUEIROGA ALMEIDA

CPF 031.831.964-09

Cargo Enfermeiro 40 horas

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o

referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 167/2024

Nome Completo VIVIANE QUEIROGA LINHARES DO NASCIMENTO

CPF 027.516.954-50

Cargo Enfermeiro 40 horas

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 168/2024

Nome Completo APARECIDA DO ROSARIO QUEIROGA FORMIGA

CPF 011.594.304-89

Cargo Enfermeiro 40 horas

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 169/2024

Nome Completo KAIQUE DA COSTA BARBOSA

CPF 120.656.054-13

Cargo Técnico em Enfermagem

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 170/2024

Nome Completo KELMA SONALY CASIMIRO

CPF 075.389.264-29

Cargo Enfermeiro 40 horas

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 173/2024

Nome Completo LETICIA ALVES FORMIGA

CPF 121.080.214-77

Cargo Técnico em Enfermagem

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 176/2024

Nome Completo JANAINA LOURENÇO DOS SANTOS

CPF 073.328.554-61

Cargo Técnico em Enfermagem

Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 179/2024

Nome Completo HELTON FORMIGA WANDERLEY

CPF 062.608.524-10

Cargo Agente de Combate às Endemias

Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na área da unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 180/2024

Nome Completo MARCOS VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA

CPF 121.557.934-99

Cargo Agente de Combate às Endemias

Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na área da unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

### Aditivo 001 ao CEIP nº 181/2024

Nome Completo MATHEUS LACERDA DE SOUSA

CPF 102.172.024-03

Cargo Agente de Combate às Endemias

Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato

Novo período 06 meses

Data Alteração 29/03/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na área da unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: EFC96A90

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 055/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). ERIVAN FIGUEIREDO DE LIMA, do cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, deste município.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** D0B2EEB9

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 056/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). EMANOEL TELMO DE SOUSA, do cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3CCC7A1F

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 053/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), originando o Processo Administrativo nº 1352/2023;

**CONSIDERANDO**, ainda o disposto no Parecer PGM nº 743/2023, originado em decorrência do procedimento administrativo referido, bem como o posicionamento expresso pela ilustre secretária de saúde do município, ambos favoráveis à concessão do pleito, pelas razões ali expostas e que compõe o mencionado processo administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso II, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade, bem retratados nos pareceres mencionados;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º REMOVER, a pedido, a critério da Administração, a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SOUSA, ocupante do cargo público efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), matrícula: 0789, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS ADIII Regional Pe. Solon Dantas de França, para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) Centro de Reabilitação Mª Mathias Alves (NASF), no âmbito da mesma Secretaria de Saúde, sem alteração de lotação.
- **Art. 2º** Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** B6813B6F

### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024

Pombal/PB, 28 de março de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO TIPO VEGETAL DE SOJA.

### CONTRATO Nº 272/2024

CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

**DOTAÇÃO:** - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

### ANGELA MARIA DE LIMA

Contratado

### Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**502D0494

### **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 007/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024 Pombal/PB, 28 de março de 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

**CONTRATO Nº 273/2024** 

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 29.828.673/0001-16 VIGÊNCIA: 28/03/2025

VALOR: R\$ 590.200,00 (Quinhentos e Noventa Mil e Duzentos

Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de - 02.040 Secretaria de Planejamento Administração Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% -12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação QSE - 12 365 1050 2013 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70% - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans. - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica -CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1051 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E0B3CC13

### GABINETE EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2024

Pombal, 28 de março de 2024.

**CONTRATO Nº** 241/2024

CONTRATADA: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

LTDA

**CNPJ:** 17.918.110/0001-30

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 138, I c/c 137, I da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Os autos ficam à disposição para apresentação de recurso na forma da lei.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1C3F8FD1

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 057/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). FABIO ALEXANDRE DE SOUSA FORMIGA, do cargo público em comissão de Diretor da Divisão de Arquivo e Estatística, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B3BB06DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, ONDE LÊ-SE: no dia 10 de abril de 2024 às 09h01min. LEIA-SE CORRETAMENTE: no dia 16 de abril de 2024 às 09h01min. Objetivo: Prestação de serviços de transporte de profissionais das equipes do programa saúde da família do município de Pombal. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de

Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de março de 2024.

### RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:4A6DFA90

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: **Covale Construções e Serviços Ltda** - CNPJ: 11.170.603/0001-58, entregue via email às 08:24 horas do dia 01/04/2024, **Informações:**No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 01 de abril de 2024.

### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**51E9A65E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00040/2024

 $1^{\rm o}$  TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00040/2024-CPL.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023 - Processo Licitatório nº 00040/2023.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 17.227.485/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO**: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos—hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB.

**OBJETO DO ADITIVO**: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,856% do valor do CONTRATO Nº 00040/2023-CPL.

**FUNDAMENTO**: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília - PB, 27 de março de 2024.

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:FB918E51

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00017/2021-CPL.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 00001/2021.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

**CONTRATADO**: AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/MF n° 18.643.656/0001-98.

**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais ou quadrimestrais de que trata a LRF, elaboração dos instrumentos de planejamento financeiro tais com PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processo junto ao TCE e demais Órgãos da Esfera Pública.

**FUNDAMENTO**: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília, 15 de março de 2024.

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: AA09240D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO**: Aquisição parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024.

**DOTAÇÃO**: Recursos Próprios Município de Santa Cecília Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00075/2024 - 19.03.24 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 133.863,00; CT Nº 00076/2024 - 19.03.24 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 14.593,50; CT Nº 00077/2024 - 19.03.24 - MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - R\$ 73.818,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**18FCBDF4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2024

Nomeia Responsáveis para Poderes em Conjunto pela Manutenção da Conta do FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica neste ato NOMEADOS o SR. JOSÉ MARCILIO FARIAS DA SILVA, portador do RG 6.153.160 SDS/PE, sob o nº do CPF: 053.920.824-83, Prefeito Constitucional deste município e a Srª MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA, portadora do RG 3.867.665 SSDS/PB, sob o nº do CPF: 106.218.454-85, ocupante do cargo de Secretária de Educação deste município, para serem responsáveis em conjunto pela conta do FUNDEB do Município de Santa Cecília.

**Art. 2º** Fica dado os PODERES em Conjunto aos servidores nomeados acima para ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO e MANUTENÇÃO da conta do FUNDEB do Município de Santa Cecília.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 27 de março de 2024.

### JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

### Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**EFC46E7A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1082462–32/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 470.524,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 01 de abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

### Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:3A7B6863

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1076522–44/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 280.895,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 01 de Abril de 2024

### MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

### Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**4EAAC899

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DAS ESCOLAS: TIBURTINO VERÍSSIMO DANTAS E LUIZ CARTAXO ROLIM. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena -PB, ou acessando: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. Santa Helena - PB, 02 de Abril de 2024

### JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** A9682D59

### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RAMO RESERVATÓRIOS **ELEVADOS** DE 10.000L COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, ou acessando: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/. O referido contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. Santa Helena - PB, 02 de Abril de 2024

### JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**45077432

### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência

Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS TODAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 1° de Abril de 2024

### JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:7AB8A1CD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 013, DE 1º DE ABRIL DE 2024

### DECRETO N.º 013, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de São Domingos – PB, por 01 (um) dia, em decorrência do falecimento da Sra. Avaneide Nóbrega Alves, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Avaneide Nóbrega Alves, ocorrido em 01/04/2024;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Avaneide Nóbrega Alves era em vida pessoa muito querida e adorada pela população são-dominguense;

### DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica decretado luto oficial no Município de São Domingos PB durante o dia 02 de abril de 2024, em decorrência do falecimento da Sra. Avaneide Nóbrega Alves.
- **Art. 2º.** Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

**Parágrafo único.** Em razão de a falecida ser cônjuge de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficam as atividades do referido setor paralisadas durante o dia 02 de abril de 2024, inclusive as aulas, devendo as demais pastas seguirem o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 1º de abril de 2024.

### ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por: Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:FE6646EF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇÃO AVISO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, ou acessando: www.saojoaodotigre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. São João do Tigre - PB, 01 de Abril de 2024 -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: E66A802A

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMS.IT/GCPE N.º. 031/2024.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Arnaldo Xavier da Silva, CPF de N.º. 658.302.884-00 e RG de n.º. 3670860 – SDS/PE**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:89F58101

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 074/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. **Josefa Marli da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.547.506 SDS/PB, da função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

**Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de abril do ano de 2024.

*Márcio Alexandre Leite* PREFEITO

### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 075/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. Carla Adriana Raimundo da Costa Duarte, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 6.798.447 SDS/PE, da função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Português, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

**Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de abril do ano de 2024.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:9CCFCF4E

### ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 - PSS 001/2024

**EDITAL - 002** 

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

### FUNÇÃO: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

10<sup>a</sup>. COLOCADO (A): Keltmichelamy Cavalcante - 027.265.074 - 92.

**FUNÇÃO:** Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português 4ª. COLOCADO (A): Maria Jaciana Ferreira dos Santos - CPF n.º. 050.556.114 - 05.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 02/04/2024, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item* 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 01 de Abril de 2024.

### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: B7C682D3

### ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 PSS 002/2024 - EDUCAÇÃO

**EDITAL - 003** 

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

### FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática

1ª. COLOCADO (A): Maria Rosana Ferreira Mendes - CPF n.º. 110.462.784 - 10.

A Candidata acima relacionada deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 02/04/2024, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item* 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 01 de Abril de 2024.

### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 857786B6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 0067/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e CONSTRUTORA LCL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0067/2022 para o dia 15/03/2025.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 0067/2022, nos termos do Art. 57, §1°, II e III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a conclusão em 100% aguardando aprovações das Prestações de contas e liberações das últimas parcelas. Data a assinatura: 12 de março de 2024

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**8B66A7E7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

### DECRETO N. 707 DE 01 ABRIL DE 2024

"Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa na área do Sítio Sipó e Impueiras, Sítio Balanço, Sítio Bom Sucesso, Sítio Tambor e Sítio Malhada Vermelha, destinada a perfuração e instalação de poços artesianos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — CODEVASF, atendendo as necessidades hídricas de toda a população circunvizinha"

O Prefeito Constitucional do Município São José da Lagoa Tapada PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, nas áreas privadas dos imóveis localizados no SÍTIO FELIPE, coordenadas geográficas: 6º 58' 42,59" – 38º 12' 3,33" e no SÍTIO BOM DESTINO, coordenadas geográficas: 6º 57' 51,85" – 38º 7' 36,10", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço em cada localidade.

- §1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.
- Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.
  Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.
- **Art. 4º** O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.
- **Art. 5º** Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

- **Art.** 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.
- **Art. 7º** Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.
- **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, de 01 abril de 2024,

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:F425B7B9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00007/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ N° 50.663.922/0001-57, VALOR: R\$ 16.544,00; - CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ N° 03.546.167/0001-40, VALOR: R\$ 55.273,50; - DARLU Indústria Têxtil Ltda, CNPJ N°40.223.106/0001-79, VALOR: R\$ 350,00; - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ N° 28.439.173/0001-20, VALOR: R\$ 37.048,00, VALOR TOTAL: R\$ 168.605.70

São José do Bonfim - PB, 11 de Março de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA Prefeito

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**1DA21E58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00008/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 10.175.806/0001-74, VALOR: R\$ 245.028,00; - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 14.232.777/0001-96, VALOR: R\$ 180.488,00; - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº 17.271.455/0001-4, VALOR: R\$ 35.140,00; - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA , CNPJ N° 49.223.588/0001-31, VALOR: R\$ 161.542,50; - ELLEN GRAZIELEN DOS SANTOS COSTA, CNPJ N° 47.800.150/0001-43, VALOR: R\$ 35.853,00; -GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, VALOR: R\$ 326.357,00; - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 04.906.156/0001-97, VALOR: R\$ 153.078,00; - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.132.918/0001-09, VALOR: R\$ 207.654,00; - VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº

08.164.012/0001-63, VALOR: R\$ 59.780,90, VALOR TOTAL: R\$ 1.404.921,40.

São José do Bonfim - PB, 22 de Março de 2024.

### ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador: 181E1989

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 091/2024.

### Portaria no 091/2024.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições da Lei  $\underline{no}$  195/2015, de 30 de dezembro de 2009;

**Considerando** as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

**Art.** 10 Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Saúde, representantes de entidades, conforme indicação.

### GOVERNO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Hingrid Wanna Saraiva de Oliveira (Titular) Renata de Medeiros Saraiva (Suplente) Ana Claudia Dantas de Oliveira (Titular) Kledyanne Cristina da Silva Gomes (Suplente)

### TRABALHADORES DA SAÚDE:

Divonete Dantas da Cruz (Titular) Maria José Saraiva (suplente) Joênio Marques de Oliveira (Titular) Lorena Chianca Forte (suplente)

### **IGREJAS E USUARIOS:**

Kayky Sousa da Silva (Titular) Daiane Cardoso de Sousa (Suplente) Josélia Veras Braga (Titular) Deborah Gisele Saraiva Lopes (Suplente)

### TRABALHADORES RURAIS E URBANO

Debora vieira da Silva Costa (Titular) Francisco Amilton Gomes da Costa (Suplente) Francisco Aguiar Dantas Júnior (Titular) Jéssica Karla da Silva Resende (Suplente)

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:29136D54

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 092/2024 - GP.

Portaria de no 092/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar TAMIRES ADIVIA SARAIVA AGUIAR**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Saldanha, s/n- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2.963.027-SSP/PB e CPF no 078.381.914-73, da Função Gratificada de **COORDENADORA DE PESSOAL**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:71F3962F

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 093/2024 - GP.

Portaria de no 093/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar THALIS ANDERSON GOMES SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua: Patrocina Dantas Saraiva, sn — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.467.477- SSP/RN e CPF no 096.667.684-02, da Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

### Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**DD28CB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 07.936.090/0001-76

### Ao Representante da Empresa

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76

AV. Pedro Moreno Gondim, - 320, Térreo, Remédios, CEP:58900000

- UF: PB - Município: Cajazeiras.

Sr. Aquiles Augusto Rezende de Araújo

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2024.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

**Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 102789D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01

Ao Representante da Empresa

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Rua: Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad - CEP:

85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste

Sr. Maicon Uilians Backes

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2024.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**8FB9E068

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ: 50.775.426/0001-95

### Ao Representante da Empresa

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR

CNPJ: 50.775.426/0001-95

Rua Adalberto Coimbra - CEP: 54315110 - UF: PE - Município:

Jaboatão dos Guararapes

Sr. Enio Leite de Oliveira Junior

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Precos**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2024.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: E96DD6B6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10

### Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Rua Manoel Elpidio - CEP: 59300000 - UF: RN - Caicó

Sr. João Eufrázio de Medeiros Neto

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda doPregão Eletrônico nº 001/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2024.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> **Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:6C144A9B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 07.294.636/0001-32

### Ao Representante da Empresa

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.294.636/0001-32

Av: Santiago de Compostela - CEP: 40279150 - UF: BA - Município: Salvador

Sr. Marlon Marcos de Arruda Araújo

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda doPregão Eletrônico nº 001/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2024.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:27E96198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52

### Ao Representante da Empresa

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

RUA: João Domingos Sobrinho - CEP: 56800000 - UF: PE -

Município: Afogados da Ingazeira Sr. Joseph Domingos da Silva

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda doPregão Eletrônico nº 001/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de abril de 2024.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**F832073B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 14.849,00; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 227.155,00; DANIEL KIM 45225686818 - R\$ 520,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 7.519,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.835,00; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - R\$ 7.278,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 129.779,30.

São Miguel de Taipu - PB, 1º de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador: A4A391D9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - PB

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE MEDICAMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DOENÇAS LIMITANTES

SUMÁRIO

CAPÍTULO INSTITUIÇÃO) (DA COMPOSIÇÃO) CAPÍTULO II .....4 CAPÍTULO III (DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS) ...... 5 CAPÍTULO IV (DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) CAPÍTULO V (COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO) ......18 CAPÍTULO VI (ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS) ......21 SEÇÃO I (ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA) .....21 SEÇÃO II (ATRIBUIÇÕES **MESA** DA DIRETORA) ......24 SEÇÃO III (ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS) CAPÍTULO VII (DISPOSIÇÕES **GERAIS** Е FINAIS) ......27 REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1° - O Conselho Municipal de Saúde de SAPÉ - CMS-SAPÉ, instituído pelo Art. 172 da Lei Orgânica do Município de Sapé-PB, e reestruturado pela Lei 1.279/2018, de 12 de novembro de 2018, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, com as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e que tem por competência atuar na formulação e preposição de estratégias e controle, acompanhamento e fiscalização da execução da Política de Saúde do Município de SAPÉ-PB, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2° - A Conferência Municipal de Saúde, instância maior do SUS no município, realizar-se-á a cada período de 04 (quatro) anos e contará com ampla divulgação e representação da comunidade, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução da política de saúde no âmbito do Município de Sapé, assim como propor a política, as diretrizes e prioridades de saúde a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Sapé, convocar, organizar e realizar as Conferências de Saúde do Município, podendo extraordinariamente ser convocada pelo Prefeito Constitucional ou através da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde de Sapé, terá a seguinte composição:

Representantes do governo municipal;

Prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Trabalhadores da Saúde;

Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º - O CMS-Sapé terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente 1° Secretário e 2° secretario, eleitos na primeira reunião plenária ordinária após a posse dos conselheiros.

Art. 5° - O CMS-SAPÉ terá a sua composição de forma paritária, sendo as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários estabelecidos no município, às entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde com atuação município, os prestadores de serviços conveniados ao SUS estabelecidos no município como também o Governo Municipal escolhidas por voto ou indicados por escrito, pelos seus respectivos segmentos, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

Art. 6° - O CMS-SAPÉ será integrado por 12 (doze) conselheiros, em conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal 1279/2018, sendo:

§ 1- Para cada membro titular será eleito um suplente.

§ 2- O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde é membro nato do CMS-SAPÉ;

Art. 7 °- O mandato dos conselheiros do CMS- SAPÉ, deverá ter duração de dois (02) anos, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 8 °- Ao Conselho Municipal de Sapé, compete:

fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS; II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão; estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais e Municipais; acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado

mediante contrato ou convênio na área de saúde;

aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;

analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde;

estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos:

deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das Conferências Municipais de Saúde;

atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS). XXX - Outras atribuições definidas em lei.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9° - A função de conselheiro é de relevância pública, voluntária, não gerando direito à remuneração, garantindo sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, habilitações técnicas e ações específicas do Conselho de Saúde.

Art. 10 - O CMS-Sapé funcionará segundo o que disciplina o seu Regimento Interno e terá as seguintes normas gerais:

O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessária, sendo convocada, em ambos os casos, pelo Presidente ou pela metade mais um dos seus membros, ou seja, 7 (sete) Conselheiros;

Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho:

As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença de metade mais um de seus membros, ou seja, (07) Conselheiros, que deliberarão pelos votos da maioria dos presentes;

As Reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Sapé, deverão ser oficialmente transmitidas ao vivo através das suas Redes Sociais Oficiais e mantidas suas publicações para posterior acompanhamento da população, porém gravação em áudio e vídeo das reuniões, para fins de elaboração documental do CMS ficam restritas ao Presidente em exercício e ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Sapé.

As reuniões plenárias serão abertas ao público, tendo esse direito à voz, após aprovação pela plenária.

Em caso de empate em alguma votação, esta será elucidada com o voto de minerva da Presidência do Conselho;

As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em:

Resoluções homologadas pelo gestor da Saúde sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

As Resoluções do Conselho serão, obrigatoriamente, homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, em um prazo de trinta dias, dando-lhes publicidade oficial ou justificando com proposta de alteração ou rejeição, a ser apreciada na reunião seguinte. Havendo, ainda assim, impasse e se 2/3 da plenária entender que haverá prejuízo para a população o ministério público poderá ser acionado.

As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

A Mesa Diretora do Conselho fará os encaminhamentos, no que se refere aos assuntos administrativos CMS

A pauta e o material de apoio às reuniões deverão ser encaminhados aos conselheiros com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da reunião;

Os pedidos de inserção de pontos na pauta deverão ser entregues pelos conselheiros na Secretaria Executiva do Conselho com suas devidas documentações dentro do prazo de 03 (três) dias antes da reunião a que se propõe ser apreciada. Em caso de pautas de urgência, consideradas outros assuntos, que necessite de avaliação e aprovação do CMS, só entrarão em discussão após deliberação da plenária.

A Secretaria Executiva procederá a seleção de temas para elaboração da pauta obedecendo os seguintes critérios:

Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

Precedência (ordem da entrada da solicitação).

XV - Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos aos conselheiros num prazo de 03 (três) dias que antecederem a reunião, exceto em caso de reuniões extraordinárias.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos pelas respectivas entidades, quando titulares e suplentes faltarem, sem motivo justificado e aceito pela plenária, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de doze (12) meses.

§ 1º - Aos suplentes de Conselheiros será garantida a participação nas sessões plenárias do CMS-Sapé, com direito a voz, ficando o direito de voto garantido nas substituições.

§ 2º - No caso da vacância de que trata o *caput* deste artigo, terão os órgãos ou entidades o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, para apresentar substituto, sob pena de substituição por outro órgão ou entidade, obedecendo-se o que dispõe este regimento.

§ 3º - As justificativas de falta de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser encaminhadas até 48 (quarenta e oito horas) após a Reunião, à Secretaria Executiva do CMS-Sapé, por escrito, via e-mail ou outros meios de correspondência, com prova de recebimento, sendo posteriormente levadas ao conhecimento e aprovação da Plenária.

Art. 12 - A Mesa Diretora, obedecendo a paridade prevista neste regimento será composta de:

Presidente do Conselho;

Vice-presidente;

1°secretario

2°secretario

Parágrafo único – O mandato dos membros da mesa diretora, coincidirão com o dos seus respectivos conselheiros, ficando autorizado apenas a uma recondução.

Art. 13 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de trabalhadores para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

Art.14 - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização: Plenário (órgão deliberativo);

Mesa Diretora (órgão operacional);

Secretaria Executiva (subordinada ao Plenário, com estrutura e dimensão prevista no Regimento Interno);

Comissão de Trabalho interna permanente ou temporária; Grupos de trabalho.

### Art. 15 - O CMS-Sapé funcionará da seguinte forma:

O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria simples dos seus membros.

As reuniões ordinárias, terão dia, local e horário, definidos em calendário estabelecido pelo plenário;

- § 1º O prazo mínimo para convocação de reunião extraordinária e divulgação é de até 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
- § 2º A Mesa Diretora se reunirá sempre que necessário, para tratar dos assuntos relacionados à condução dos trabalhos do CMS-Sapé.
- Art. 16 O Presidente do Conselho municipal de Saúde terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência "ad referendum" do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.
- Art. 17 As Sessões plenárias funcionarão obedecendo a seguinte ordem:

Verificação da existência de quórum e assinatura do livro de presença; Leitura, discussão, votação da ata da reunião anterior;

Comunicações breves (informes);

Proposituras de questões de urgência e/ou relevância;

Leitura da ordem do dia;

- § 1º Esta ordem poderá ser alterada, por voto da maioria dos presentes, em caso de urgência ou relevância.
- § 2º As reuniões terão início às 08h30 (oito horas e trinta minutos) com tolerância de 15 (quinze) minutos, para sua instalação, sem horário para término.
- § 3º As reuniões poderão ser prorrogadas a critério da maioria simples dos conselheiros presentes;
- § 4º Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se na Secretaria Executiva assim que for aberta reunião.
- § 5º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 3 (três) minutos prorrogáveis por mais um. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.
- Art. 18 A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindose o Plenário em caso de conflito com o requerente;
- Art. 19 Não serão discutidas e votadas matérias não constantes na ordem do dia, exceto as de urgências, após aprovação de maioria simples dos conselheiros presentes.
- Art. 20 Após encerramento da discussão, o assunto será submetido a deliberação da Plenária, em votação aberta.
- Art. 21 Cada conselheiro terá direito a um único voto por matéria apreciada na sessão plenária.
- Art. 22 A fala de cada conselheiro terá a duração de três minutos prorrogáveis por mais um, coordenados pela mesa, que também controlará o tempo.
- § 1º O desrespeito ao cumprimento do que determina esse artigo poderá render advertência ao conselheiro, corte da palavra do conselheiro, ou em caso grave de desrespeito, agressão física ou moral, o conselheiro poderá ser encaminhado à uma comissão temporária de ética, instalada exclusivamente para este fim, que tomará as medidas cabíveis.

- § 2º A comissão de ética mencionada no parágrafo anterior, será formada por 4 (quatro) conselheiros, eleitos pela maioria presente e reunir-se-á isoladamente para tratar e elaborar relatório decisório que será submetido ao plenário.
- § 3° No ato de instalação da comissão temporária ficará o conselheiro infrator notificado da infração cometida, bem como do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para a defesa escrita.
- § 4º O relatório da comissão de ética deliberará acerca da punição ou absolvição proveniente do ato infracional que poderá consistir em advertência, suspensão ou expulsão do conselho, respeitando a gradação dos mesmos.
- § 5º Fica estabelecido que o relatório final da comissão temporária será encaminhado para todos os conselheiros antes da reunião que deliberará pela aprovação ou não do mesmo.
- Art. 23 Os conselheiros suplentes terão o direito a voz assegurado e na ausência de seu titular também terá direito a voto.
- § 1º Os conselheiros no seu exercício devem pautar seu comportamento e ações pelo Regulamento Interno da Comissão de Ética do CMS, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e se tornar exemplo a ser seguido por todos em todos os momentos e em qualquer situação e lugar.
- § 2º As reuniões, todos os membros deverão evitar manifestações políticas, religiosas, de ordem pessoal e/crenças.
- Art. 24 As reuniões do Plenário podem ser gravadas e das atas devem constar:

relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do segmento que representa;

resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

- relação dos temas abordados na ordem do dia e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro(s);
- as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
- § 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos.
- § 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 48 (quarenta e oito horas) antes da reunião em que será apreciada.
- § 3º As falas gravadas em reunião deverão ser transcritas para a ata, sem direito a posteriores modificações, cabendo ao conselheiro o direito de retratação e/ou revisão de fala em reunião posterior.
- § 4º O conselheiro poderá solicitar revisão de fala transcrita para a ata. Essa revisão será feita pela mesa diretora, comissão de ética e Secretaria Executiva.
- Art. 25 O CMS-Sapé decidirá sobre seu orçamento, com o fim de viabilizar qualquer atividade ou evento definido em plenário e sendo garantido através de um plano de aplicação.
- Art. 26 O Conselho, se necessário, instituirá assessorias permanentes que possibilitem a análise técnica e profissional dos diversos temas de sua competência, nas áreas:
- JURÍDICA responsável pelo assessoramento na análise e elaboração de pareceres sobre leis, decretos, resoluções, normas, medidas provisórias e demais atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como sobre normas, deliberações e atos dos próprios conselheiros.
- ECONÔMICA Responsável pelo assessoramento na análise e elaboração de pareceres que subsidiem os trabalhos de acompanhamento da elaboração e execução do orçamento, fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, repasse de recursos etc.

Parágrafo único: - O Conselho de Saúde poderá constituir assessorias em outras áreas temáticas, permanentes ou temporárias de acordo com suas necessidades específicas, garantindo o acesso de todos os conselheiros às informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.

Art. 27 - Na ausência e impedimento do presidente e/ou membros da mesa diretora que seguindo a hierarquia possa substituí-lo, será

imediatamente eleito, entre os conselheiros presentes, o seu substituto titular.

Art. 28 - Os(as) servidores(as) designados(as) para apoio técnico e administrativo, junto à Secretaria Executiva, deverão ser solicitados pelo presidente do conselho, à Secretaria Municipal de Saúde de Sapé.

Art. 29 - A convocação e pauta do CMS-Sapé, para reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão ser encaminhadas através de email, Aplicativo de Celular (WhatsApp) e/ou Afixação no mural da Secretaria de Saúde.

### CAPÍTULO V COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 30 - O CMS-Sapé constituirá as seguintes comissões permanentes:

Comissão Permanente de Finanças – É responsável pela análise do Relatório de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, dos Relatórios Financeiros e de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, dos Relatórios de Produtividade da Secretaria Municipal de Saúde, da proposta orçamentária anual da saúde no município, como também contratos, convênios, consórcios, projetos encaminhados ao CMS-SR; Comissão de Monitoramento – É responsável por monitorar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS e apurar denúncias quanto a mau atendimento nas unidades de saúde;

Comissão do Trabalhador de Saúde - É responsável por fiscalizar as condições de trabalho, remuneração e saúde do trabalhador, além de averiguar denúncias apresentadas pelos profissionais de saúde do município.

Comissão dos Medicamentos – É responsável por fiscalizar a dispensação de medicamentos, bem como averiguar denúncias encaminhadas por profissionais ou usuários do Município;

Comissão das Pessoas portadoras de Deficiência e Doenças Limitantes - É responsável por fiscalizar a acessibilidade aos serviços, insumos e medicamentos destinados à garantia de tratamento e qualidade de vida desse público-alvo.

- § 1º O CMS-Sapé poderá formar ainda outras comissões permanentes ou temporárias de acordo com a demanda das matérias encaminhadas para análise.
- § 2º Nas Comissões de que trata este Regimento, cada membro contará com um respectivo suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, ambos aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e

designados pelo Presidente do Conselho.

- § 3º Toda e qualquer fiscalização deverá ser feita em um grupo de no mínimo 03 (três) conselheiros, não podendo nenhum conselheiro participas simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes nem realizar fiscalização individualmente;
- § 4º Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
- § 5° A Comissão Permanente de Finanças terá um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da distribuição da matéria, para entregar parecer quanto aos instrumentos objetos de sua análise, a fim de ser votado na próxima reunião ordinária do CMS-Sapé. No não cumprimento desta tarefa, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde indicará um membro para providenciar o parecer, em caráter de urgência; ao repetir esta ocorrência, será desfeita a comissão e eleito outros três membros para uma nova composição.
- Art. 31 O CMS-Sapé poderá instituir grupos de trabalho que terão por finalidade fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica com prazo determinado de funcionamento, devendo ser compostos por no máximo 3 (três) membros, que não necessitam obrigatoriamente ser conselheiros.
- § 1° Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de dois grupos de trabalho.
- § 2º Será substituído o membro do Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A

Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.

Art. 32 - O funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho poderão ser estabelecidos em regulamento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza. *Parágrafo único*: Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade.

Art. 33 - Na primeira reunião das Comissões e Grupos de Trabalho será escolhido um coordenador o qual terá por competências: Coordenar os trabalhos;

Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias; Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

Apresentar relatório conclusivo à Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 34 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Realizar visitações aos serviços de saúde para acompanhamento, quando membro da comissão, convocado pelo Conselho Municipal de Saúde ou por denúncia, para apurá-la e obter informações, para as devidas providências.

Art. 35 - A criação de Comissões e Grupos de Trabalho deverão ser aprovadas pela maioria deliberativa da plenária.

Parágrafo único. Antes do início de votações os conselheiros titulares poderão pedir vistas de processos em exame. Tendo este o prazo da próxima reunião ordinária subsequente para apresentar seu relatório ou uma extraordinária para este fim. O presidente do CMS-Sapé poderá colocar para apreciação do plenário o pedido de vistas caso este seja negado, será votado imediatamente conforme a ordem do dia.

### CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 36 - Ao Plenário do CMS-Sapé compete examinar e definir soluções para os problemas que envolvam a política de saúde no município.

### SEÇÃO I ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 37 - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada a plenária do CMS-Sapé, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nesse Regimento;

Parágrafo único: A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sapé (CMS-SAPÉ) será coordenada por pessoa indicada pelo Plenário após Avaliação da Lista Tríplice de Funcionários Efetivos enviada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

### Art. 38 - São atribuições da Secretaria Executiva:

Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e transcrever a ata;

Dar encaminhamento às deliberações do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de deliberações de reuniões anteriores, como supervisão da mesa diretora;

Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres e relatórios ao Plenário;

Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, conselho municipal, estadual, nacional e outros conselhos gestores processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

Encaminhar ao plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios do CMS-SAPÉ;

Propor ao Plenário do CMS-Sapé, a formalização da estrutura organizativa da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica;

Despachar os processos e expedientes de rotina;

Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CMS-Sapé.

Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS-Sapé e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal, e em todos os casos a Mesa Diretora do Conselho deverá ser consultada. Somente após aprovação dessa, a Secretaria Executiva poderá encaminhar qualquer assunto.

Participar da mesa assessorando a mesa diretora e o Coordenador nas Reuniões Plenárias:

Despachar com o Presidente do CMS-Sapé os assuntos pertinentes ao Conselho;

Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

Manter entendimentos, junto com a mesa diretora, com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, de outros do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada nos interesses dos assuntos afins;

Submeter à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;

Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora do Conselho municipal de Saúde assim como pelo Plenário;

Responsabilizar-se pelo assessoramento na elaboração de boletins informativos e a relação com os meios de comunicação em geral, garantindo uma maior possibilidade de divulgação das atividades, suas resoluções e informações sobre saúde e promovendo uma maior divulgação das discussões sobre a política de saúde em cada esfera de governo.

### SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 39 - O Presidente do CMS-Sapé tem as seguintes atribuições:

Convocar e presidir as reuniões, propondo e submetendo as questões apurando os votos, proclamando as decisões e assinando as resoluções;

Convocar as reuniões extraordinárias;

Proceder a distribuição dos Processos;

Representar o CMS-Sapé nas suas relações internas e externas;

Promover medidas destinadas ao cumprimento das deliberações das sessões plenárias.

Manter contatos com dirigentes dos demais órgãos públicos, no interesse de assuntos comuns;

Convocar as Assembleias gerais ou reuniões, com a aprovação da plenária, para escolha dos trabalhadores de saúde, das associações, das entidades religiosas e dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados pelo SUS.

Desempenhar outras atividades inerentes à função e necessidades ao pleno exercício da presidência;

Cumprir resoluções decorrentes de deliberações do CMS-Sapé;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 40 - O Vice-Presidente do CMS-Sapé tem as seguintes atribuições:

Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos;

Representar o Presidente do CMS-Sapé em congressos, conferências e solenidades mediante delegação de competência;

Todas as demais funções de conselheiros;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 41 - O 1° secretario na composição da Mesa Diretora do CMS-Sapé, tem as seguintes atribuições:

Acompanhar, orientar e participar- dos trabalhos da Secretaria Executiva em suas atribuições;

Secretariar a mesa diretora nas reuniões plenárias bem como fora delas;

Substituir conforme esse regimento os demais membros da mesa diretora na coordenação das reuniões;

Representar o conselho e sua mesa diretora de acordo com encaminhamentos;

Todas as demais atribuições de conselheiros;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 42 - O 2° secretario na composição da Mesa Diretora do CMS-Sapé, tem as seguintes atribuições:

Substituir o 1° secretario com todas as funções em suas ausências e/ou impedimentos;

Todas as demais funções de conselheiros;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

### SEÇÃO III ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 43 - Os conselheiros do CMS-Sapé têm as seguintes atribuições: Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando as

faltas até 48 horas após a reunião;

Relatar, no prazo regimental, o processo que lhe for distribuído, proferindo parecer conclusivo e voto;

Representar o CMS-Sapé quando designado pela plenária, ou na impossibilidade, pela mesa diretora ou pelo presidente;

Requerer, justificadamente, que conste da pauta assuntos para apreciação e deliberação do Plenário bem como preferência sobre matérias urgentes;

Apresentar propostas de resoluções e formular moções ou proposições no âmbito de competência do Conselho;

Solicitar diligências em processos;

Apreciar e votar os assuntos submetidos ao CMS-Sapé

Eleger membros para acompanhar comissão formada pelo CMS-Sapé com poder de acesso a todos os documentos.

Demais atividades correlatas com a função de conselheiro do CMS-Sapé, previstas em lei.

Substituir o Presidente, quando esgotada a sequência hierárquica, realizando suas atividades, após eleito entre os conselheiros.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 44 - Os membros do CMS-Sapé tomarão posse em sessão plenária do Conselho.

Art. 45 - Fica estabelecido que só poderão compor o CMS-SAPÉ as entidades que estiverem legal e ativamente funcionando há no mínimo 03 (três) anos e desde que apresentem documentos comprobatórios ao CMS-SAPÉ para avaliação.

Art. 46 - Havendo vacância de conselheiros que venha a ferir a paridade entre prestadores de serviços e usuários de que trata a lei federal 8.142/90, não será instalada a sessão enquanto não for preenchida essa exigência.

- Art. 47 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo CMS-SAPÉ, através de resoluções aprovadas mediante votos a favor de metade mais um (7 votos) de seus membros.
- Art. 48 Este Regimento Interno poderá ser modificado, no seu todo ou em parte, a partir de uma proposta de um dos membros do CMS-SAPÉ, desde que seja aprovada em plenária, com dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 49 Quando julgar necessário, o Plenário do Conselho de Saúde criará regulamentos específicos com o objetivo de disciplinar e definir as normas e procedimentos de funcionamento dos Órgãos do Conselho, assim como de atividades em que esses procedimentos se justifiquem.

Parágrafo único: Os regulamentos serão aprovados e/ou modificados por dois tercos dos membros.

- Art. 50 O Relatório de Gestão, o Plano Municipal de Saúde, os Relatórios Financeiros e de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, os Relatórios de Produtividade da Secretaria Municipal de Saúde, a proposta orçamentária anual da saúde no município, como também contratos, convênios, consórcios, projetos e quaisquer outros instrumentos que sejam objetos de deliberação, deverão ser entregues na Secretaria Executiva do CMS-SAPÉ como também devem ser devidamente apresentados em reunião ordinária deste conselho, analisados pela comissão permanente de finanças por um prazo de 20 (vinte) dias e votados na reunião ordinária seguinte a sua apresentação, salvo nos casos de extrema urgência, que poderão ser resolvidos em conformidade com o Art. 18º deste Regimento.
- Art. 51 O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesasredondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado (s).
- Art. 52 As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.
- Art. 53 Os conselheiros poderão ser submetidos a um processo de educação permanente, periódica, para aprimoramento do exercício de suas funções, convidando, para tanto, pessoas das diversas áreas temáticas afins, entidades e conselhos de saúde, para tratar de diversos assuntos, inclusas a legislação vigente e práticas do SUS.

Parágrafo único - O mantimento das atividades tratadas neste artigo, advirá dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

- Art. 54 Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 55 Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovação da plenária do CMS-SAPÉ, com a homologação do Prefeito Constitucional e publicação no Diário Oficial do Município.

Sapé, 21 de março de 2024.

### JOSÉ MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO Presidente

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7B5569C4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 032F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA RAFAELA SALVIANO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 24022 pelo período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2024;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2024;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:DCD93565

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 033F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) GILDALVA LEITE DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 24023 pelo período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2024;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2024;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2024.

 $Publique-se,\,Registre-se\,\,e\,\,Cumpra-se.$ 

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:** Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:7494E564

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 034F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JORGE WILSON DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT. 24161 pelo período de 01 de Abril de 2024 a

### 30 de Abril de 2024, com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2024;

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2024;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**662C4CB2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 035F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) IVANILDO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de VIGILANTE, MAT. 24122 pelo período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2024;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2024;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: CB55FDC7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 036F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA DO DESTERRO RANIERE NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, MAT. 24278 pelo período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, Referente ao período aquisitivo de 2023, com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2024;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2024;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**FFC14685

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1° – Fica declarada a Vacância do Cargo de Merendeira, ocupado pela servidora estável **Rita de Cassia Teotonio Gonçalves Almeida**, **matrícula nº 1773**, nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei Complementar de nº 005/2002, de 12 de junho de 2002, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, por posse em outro cargo inacumulável, concedida a partir de 01/04/2024.

Art. 2º – Caso a servidora não venha a ser aprovado no novo estágio probatório período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, dando continuidade em seus assentamentos funcionais. Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio probatório e após esse período, cessam os efeitos dom pedido de vacância.

Art. 3 ° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

**Publicado por:** João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:7389546A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
- **Art. 1º Exonerar a pedido Janeide da Costa Araújo** do cargo em comissão de **Diretor do SCFV**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
- Art. 2º Nomear Janeide da Costa Araújo no cargo em comissão de Diretor do CRAS, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

### Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** A3F18244

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar a pedido RAFAELLY DAYANE DINIZ DE LIMA do cargo em comissão de Diretor do CRAS, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 1º Nomear RAFAELLY DAYANE DINIZ DE LIMA no cargo em comissão de Diretor de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**5B35FDE4

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 07/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo nº 05/2024.

### **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Lusinete Melo Cordeiro, matrícula nº 266, ocupante do cargo de Monitora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 01 de abril de 2024.

### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:33A6ED38

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 08/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 06/2024.

### Resolve:

Art. 1º Conceder a Marinalva Cardoso Silva, matrícula nº 280, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 01 de abril de 2024.

### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**4AD155AA

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 09/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 07/2024.

### Resolve:

Art. 1º Conceder a Maria de Fatima Oliveira dos Santos, matrícula nº 073, ocupante do cargo de Professora Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 01 de abril de 2024.

### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:D71AB693

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REUNIÃO Nº 0002/2024/CECOM

Ao 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de Março de 2024, ocorreu na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a análise dos relatórios de vistoria anteriormente solicitado à Secretaria de Infraestrutura deste Município. Aberto os trabalhos pela Sr.ª Presidente foi constatada a ausência do membro Francisco de Souto Lima, em seguida os membros presentes analisaram os processos pautados e pela maioria absoluta presente, opinam pelo deferimento das doações, por obedecer aos parâmetros legais e em conformidade com o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura a seguir detalhadas:

Processo nº 0002/2024/CECOM, do Sr.º GERSON MENDONÇA LOPES;

Processo  $n^{o}$  0004/2024/CECOM, do Sr. GERICELIA AVELINO DE SOUSA;

Processo nº 0005/2024/CECOM, do Sr.ª NEIDE CODEIRO DE OLIVEIRA RAMOS PEREIRA.

Ao final, a comissão discutiu um prazo máximo para que os requerentes possam providenciar a transferência da propriedade dos terrenos, chegando à conclusão de que 12 (doze) meses seria um prazo razoável e caso não regularizem nesse prazo os terrenos retornarão à propriedade do município.

Considerando que no próximo mês de Outubro ocorrerão as eleições municipais para os cargos de prefeitos, vices e vereadores, os membros dessa comissão decidem suspender as atividades (tramitação de processos, reuniões, etc.) pelo período de 200 (duzentos) dias, ou seja, até o pleito eleitoral, a fim de evitar problemas futuros com a lisura dos trabalhos dessa comissão.

Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, segue assinada: Soledade, 22 de Março de 2024.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Presidente da Cecom

MARIA DAS DORES ARAÚJO GOMES Membro

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE Membro

WELLINGTON DI KARLOS DE O. G. RAMOS Membro Situação

### FRANCISCO DE SOUTO LIMA

Membro Oposição

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**B4029A61

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2024/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 01 de abril de 2024.

### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**E053E250

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; LOTE II – REFORMA DA ESCOLA JOSE EUFRASIO LEITE, LOTE III - REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS. Oedital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 01 de abril de 2024.

### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:D86CE943

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, cujo OBJETO É: Aquisição de Medicamentos, Material Médico e Equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal José Leite da Silva. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 01 de abril de 2024.

### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**8FF42D9A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 15/04/2024, às 14:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 01 de abril de 2024.

### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**BB511BC4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

# AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023.

**OBJETO:** Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB.

O Município de Tavares - PB através do Pregoeiro, torna público, que em face da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, ter se recusado a realizar a assinatura contratual, demonstrando a recusa, que realizará a reclassificação dos itens vencido pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de Adjudicação e Homologação. O Ato será realizado no dia 03/04/2024, às 10h:00min na sala da comissão de licitação da Prefeitura. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2024.

### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**11A65BD5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO

OBJETO: Registro de Preço para Coleta manual e mecanizada através de compactador de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e Varrição manual de todas as vias , podação, caiação, capinagem do município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00075/2022 - Gl Geninho Locações - CNPJ: 27.404.267/0001-09 - 3º Aditivo - Do reajuste: Aumento de 8,57% devido à correção do salário mínimo. Aumento de 4,50% devido ao IPCA. Aumento total de 13,07%. Valor total do contrato: R\$ 1.300.117,39 (aumento de R\$ 169.976,23). ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL- VIGÊNCIA ATÉ 28/03/2025 - PRORROGAÇÃO PRAZO POR IGUAL PERIODO.. ASSINATURA: 27.03.24

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5A60BC87

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 15 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço especializada para manutenção da frota veicular, máquinas e etc. englobando fornecimento de peça com montagem e/ou instalação, o serviço deverá ser realizado na garagem municipal de Uiraúna, a contratação será por meio maior desconto com adoção do sistema de orçamentação eletrônica de peças AUDATEX (devidamente homologado pela federação nacional das reparadoras de veículos) e/ou tabela de preço da peça genuína/original, a execução de forma parcelada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO						
CNPJ: 09.611.872/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. QUANT. P.UNIT.			P.TOTAL	
1	Aquisição de peças originais 1ª linha ou genuinas com instalação para manutencão preventiva e corretiva dos veiculos LEVES (automoveis) do municipio de Uirauna. Valor estimado em R\$ 500.000,00	DESCONTO	1	440.000,00	440.000,00	
6	Prestação de serviço de reboque em KM, para veiculos LEVES E MEDIOS do municipio de Uirauna		5000	6,00	30.000,00	
7	Prestação de serviço de reboque em KM, para veiculos PESADOS do municipio de Uirauna	KM	5000	10,00	50.000,00	
TOTAL					520.000,00	

VENC	EDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE	PECAS LTDA				
CNPJ: 02.044.971/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	Aquisição de peças originais 1ª linha ou genuínas com instalação para manutencão preventiva e corretiva dos veículos PESADOS (micro-onibus e onibus) do município de Uirauna. Valor estimado em R\$ 700.000,00	DESCONTO	1	609.000,00	609.000,00	
4	Aquisição de peças originais 1ª linha ou genuínas com instalação para manutencão preventiva e corretiva dos veículos PESADOS (caminhões) MULTIMARCAS do municipio de Uirauna. Valor estimado em R\$ 300.000,00	DESCONTO	1	261.000,00	261.000,00	
TOTAL					870.000,00	

VENC	EDOR: VICENTE AUTO PECAS COMERCIO	E TRANSPO	RTES LTE	DΑ	
CNPJ	: 03.385.743/0001-15				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aquisição de peças originais 1ª linha ou genuínas com instalação para manutencão preventiva e corretiva dos veículos MÉDIOS (vans, viaturas e picapes) MULTIMARCAS do municipio de Uirauna. Valor estimado em R\$ 500.000,00	DESCONTO	1	440.000,00	440.000,00
5	Aquisição de peças originais 1ª linha ou genuínas com instalação para manutencão preventiva e corretiva dos veículos PESADOS (maquinas e tratores agricolas) MULTIMARCAS do municipio de Uirauna. Valor estimado em R\$ 600.000,00	DESCONTO	1	522.000,00	522.000,00
TOTAL					962.000,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços,

quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão

consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso

injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO AURIAN RIBEIRO.

CNPJ: 09.611.872/0001-60.

Item(s): 1 - 6 - 7.

Valor: R\$ 520.000,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 870.000.00.

- VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 03.385.743/0001-15.

Item(s): 2 - 5.

Valor: R\$ 962.000,00.

Total: R\$ 2.352.000,00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 15 de Março de 2024

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:050ECF19

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0133/2024/PMU-GP

### PORTARIA Nº. 0133/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO

MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO Constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Gilson Valcaci Cruz	0831	Secretaria de Saúde	01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024
Fabiano Ferreira do	0473	Secretaria de	01 de abril de 2024 a 30 de abril de
Nascimento		Infraestrutura	2024
Mariana Francisca da Costa	0476	Secretaria de	01 de abril de 2024 a 30 de abril de
Silva		Infraestrutura	2024

Sebastião Leandro Duarte 4721 Secretaria de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:FCF4CFB7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03/2024 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

### RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR**, a pedido da vereadora Maria dos Remédios Martins de Oliveira, **Sra. Graziele de Oliveira Felix**, portadora do CPF nº 130.571.764-37 e RG nº 003.652.759 SSDS/RN do cargo em comissão de Assessor Parlamentar devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2024.

### FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**0742E01E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04/2024 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n° 049/2022.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR**, a pedido da vereadora Maria dos Remédios Martins de Oliveira, a **Sra. Larissa Maria Santos**, portadora do CPF nº 502.064.338-67 e RG nº 5.089.124 SSDS/PB para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, desempenhando as atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 049/2022, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2024.

### FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1140B488

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0135/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art.** 1° **Designar** a Sra. AMANDA CAMILO GOMES como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de **Uiraúna**.
- **Art. 2°** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar n°123/2006.
- **Art. 3**° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7F4EAC48

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0136/2024/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1° Designar** o Sr. EDUARDO DO NASCIMENTO ALENCAR como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de **Uiraúna**.
- **Art. 2°** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar n°123/2006.
- Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 986DDCFE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0137/2024/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar o Sr. WELLINGTON LINS CLAUDINO DUARTE como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Uiraúna.
- **Art. 2°** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar n°123/2006.
- **Art. 3**° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:22E8DC5D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICIDADE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA D I S P E N S A DE L I C I T A Ç Ã O Nº DV00003/2024

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

### PUBLICIDADE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSADELICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EM PRESA DE EM GEN HARIA CI VIL PARA PAVI MEN TAÇÃO EM PARA LELE PÍPEDO A CARGO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO 107/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL -GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieiropolis.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo diáriopmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Vieirópolis - PB, 1º de Abril de 2024

-AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**83765956

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 032, DE 31 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, a pedido, **THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe de Gabinete, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 009, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 31 de marco de 2024.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**1781E8DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033, DE 01º DE ABRIL DE 2024 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Designar, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Alves de Sousa, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional de Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Vieirópolis-PB, 01° de abril de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**370AC038

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 034, DE 1º DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, alínea "e", inciso III, da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n°. 569, de 27 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança edoAdolescente, Lei Federal nº. 8.069/90, em seu art. 132, com redação dada pela Lei Federal 12.696/2012, exige a composição de funcionamento do Conselho Tutelar invariavelmente de cinco integrantes;

**CONSIDERANDO** o direito ao gozo de férias pelos membros do Conselho Tutelar, assegurado pelo art. 132, II, da Lei Federal nº. 8.069/90, com redação dada pela Lei Federal 12.696/2012, exigem a manutenção da composição conforme número legal previsto;

**CONSIDERANDO** a existênciana ordem de classificação demembro suplente do Conselho Tutelar/Eleição Unificada - Gestão 2024/2027, apto a assumir a função e exercê-la conforme as exigências legais, resolve:

- **Art. 1º.** Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, 1º Conselheiro Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vieirópolis Paraíba, para tirar as férias dos Conselheiros Titulares.
- **Art. 2°.** O membro suplente identificado no art. 1° exercerá as atribuições do cargo no período de 01/04/2024 a 31/05/2024.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis-PB, em 1° de abril de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**218D27E8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, a pedido, **JUCELIO ALVES DE ASSIS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 045, de 1º de março de 2021.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de abril de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:1FFDAD90

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR, JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA** para, a partir de 1º de abril de 2024, exercer o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de abril de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0C5440BE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RIZONETE MARCELINO DE OLIVEIRA VIEIRA para, a partir de 1º de abril de 2024, exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de abril de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**C7867DD5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 038, DE 02 DE ABRIL DE 2024 O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, FRANCISCO JACOME DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006 e alterações posteriores, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: AA236115

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	88.871.199,00	17.244.358,56	19,40	17.244.358,56	19,40	71.626.840,44
Receitas Correntes.	76.140.351,00	76.140.351,00	16.778.938,56	22,04	16.778.938,56	22,04	59.361.412,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.334,00	2.504.334,00	593.847,63	23,71	593.847,63	23,71	1.910.486,37
Impostos	2.418.386,00	2.418.386,00	574.062,67	23,74	574.062,67	23,74	1.844.323,33
Taxas	85.948,00	85.948,00	19.784,96	23,02	19.784,96	23,02	66.163,04
Contribuições	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00
Receita Patrimonial	461.978,00	461.978,00	119.867,98	25,95	119.867,98	25,95	342.110,02
Valores Mobiliários	461.978,00	461.978,00	119.867,98	25,95	119.867,98	25,95	342.110,02
Transferências Correntes	71.167.510,00	71.167.510,00	16.055.799,83	22,56	16.055.799,83	22,56	55.111.710,17
Transferências da União e de suas Entidades	52.976.119,00	52.976.119,00	11.774.975,22	22,23	11.774.975,22	22,23	41.201.143,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.178.391,00	4.178.391,00	862.620,62	20,64	862.620,62	20,64	3.315.770,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.013.000,00	14.013.000,00	3.418.203,99	24,39	3.418.203,99	24,39	10.594.796,01
Outras Receitas Correntes	631.109,00	631.109,00	9.423,12	1,49	9.423,12	1,49	621.685,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.572,00	630.572,00	9.423,12	1,49	9.423,12	1,49	621.148,88
Demais Receitas Correntes	537,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00
Receitas de Capital	12.730.848,00	12.730.848,00	465.420,00	3,66	465.420,00	3,66	12.265.428,00
Alienação de Bens	133.508,00	133.508,00	465.420,00	348,61	465.420,00	348,61	(331.912,00)
Alienação de Bens Móveis	133.508,00	133.508,00	465.420,00	348,61	465.420,00	348,61	(331.912,00)
Transferências de Capital	12.597.340,00	12.597.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.597.340,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.650.538,00	9.650.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650.538,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.946.802,00	2.946.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946.802,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.871.199,00	88.871.199,00	17.244.358,56	19,40	17.244.358,56	19,40	71.626.840,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	88.871.199,00	88.871.199,00	17.244.358,56	19,40	17.244.358,56	19,40	71.626.840,44
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	88.871.199,00	88.871.199,00	17.244.358,56	19,40	17.244.358,56	19,40	71.626.840,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	=	0,00	-	-	0,00	-	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	$(\mathbf{i}) = (\mathbf{e} - \mathbf{h})$	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	77.774.686,02	9.241.388,50	168.500,00
DESPESAS CORRENTES	68.948.958,00	69.173.449,00	10.979.858,35	10.979.858,35	58.193.590,65	10.811.358,35	10.811.358,35	58.362.090,65	8.916.503,63	168.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.939.836,00	41.883.256,84	6.639.526,21	6.639.526,21	35.243.730,63	6.639.526,21	6.639.526,21	35.243.730,63	6.490.542,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.338,00	3.338,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.005.784,00	27.286.854,16	4.340.332,14	4.340.332,14	22.946.522,02	4.171.832,14	4.171.832,14	23.115.022,02	2.425.961,42	168.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.160.837,00	19.336.346,00	685.154,63	685.154,63	18.651.191,37	685.154,63	685.154,63	18.651.191,37	324.884,87	0,00
INVESTIMENTOS	17.536.912,00	17.720.013,00	408.854,76	408.854,76	17.311.158,24	408.854,76	408.854,76	17.311.158,24	48.585,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.623.925,00	1.616.333,00	276.299,87	276.299,87	1.340.033,13	276.299,87	276.299,87	1.340.033,13	276.299,87	0,00
Reserva de Contingência	761.404,00	761.404,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	77.774.686,02	9.241.388,50	168.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	77.774.686,02	9.241.388,50	168.500,00
SUPERÁVIT (XIII)	=	-	-	5.579.345,58	=	=	5.747.845,58	-	8.002.970,06	=
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	17.244.358,56	=	11.496.512,98	17.244.358,56	-	17.244.358,56	168.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	=	-	0,00	-	=
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secre	taria de Financa	s - em 26 de marc	de 2024 as 19:	25:01						

#### FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:8024CFA1

	~										
RELATÓRIO RESUMIDO DA E											
DEMONSTRATIVO DA EXEC	•		ÇÃO/SUBFUN	ÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SE											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 202			RO								T .
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, ir	nciso II, alínea "c	")					_				R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS I			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Administração	9.968.571,00	9.975.891,00	1.806.040,26	1.806.040,26	15,48	8.169.850,74	1.803.440,26	1.803.440,26	15,69	8.172.450,74	0,00
Administração Geral	7.624.156,00	7.631.476,00	1.445.283,91	1.445.283,91	12,39	6.186.192,09	1.442.683,91	1.442.683,91	12,55	6.188.792,09	0,00
Administração Financeira	1.696.031,00	1.696.031,00	310.323,60	310.323,60	2,66	1.385.707,40	310.323,60	310.323,60	2,70	1.385.707,40	0,00
Controle Interno	266.992,00	266.992,00	37.892,75	37.892,75	0,32	229.099,25	37.892,75	37.892,75	0,33	229.099,25	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	381.392,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	0,00
Assistência Social	1.724.924,00	1.719.105,00	254.950,74	254.950,74	2,19	1.464.154,26	254.950,74	254.950,74	2,22	1.464.154,26	0,00
Assistência à Criança a ao	115.432,00	115.432,00	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	0,00
Adolescente Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.603.673,00	237.202,35	237.202,35	2,03	1.366.470,65	237.202,35	237.202,35	2,06	1.366.470,65	0,00
Saúde	27.865.491,00	27.865.491,00	4.500.802,54	4.500.802,54	38,58	23.364.688,46	4.334.902,54	4.334.902,54	37,71	23.530.588,46	0,00
Atenção Básica	18.768.405,00	18.509.589,89	1.956.045,27	1.956.045,27	16,77	16.553.544,62	1.944.495,27	1.944.495,27	16,91	16.565.094,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.138,00	8.072.953,11	2.363.589,55	2.363.589,55	20,26	5.709.363,56	2.209.239,55	2.209.239,55	19,22	5.863.713,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	417.899,00	97.620,88	97.620,88	0,84	320.278,12	97.620.88	97.620.88	0,85	320.278,12	0,00
Vigilância Sanitária	,	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963.00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	
o .	216.963,00	293.357,00		83.546,84	0,72	,	83.546,84	,		,	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	, and the second	83.546,84		_	209.810,16		83.546,84	0,73	209.810,16	
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00
Recursos Hídricos	236.486,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00
Educação	30.402.532,00	30.402.532,00	3.358.758,45	3.358.758,45	28,79	27.043.773,55	3.358.758,45	3.358.758,45	29,22	27.043.773,55	0,00
Ensino Fundamental	20.758.248,00	20.765.840,00	2.527.681,78	2.527.681,78	21,67	18.238.158,22	2.527.681,78	2.527.681,78	21,99	18.238.158,22	0,00
Educação Infantil	7.781.330,00	7.781.330,00	685.727,72	685.727,72	5,88	7.095.602,28	685.727,72	685.727,72	5,96	7.095.602,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.421.827,00	145.346,47	145.346,47	1,25	1.276.480,53	145.346,47	145.346,47	1,26	1.276.480,53	0,00
Educação Básica	441.127,00	433.535,00	2,48	2,48	0,00	433.532,52	2,48	2,48	0,00	433.532,52	0,00
Cultura	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Direitos da Cidadania	221.105,00	221.105,00	16.720,00	16.720,00	0,14	204.385,00	16.720,00	16.720,00	0,15	204.385,00	0,00
Assistência Comunitária	40.055,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	181.050,00	16.720,00	16.720,00	0,14	164.330,00	16.720,00	16.720,00	0,15	164.330,00	0,00
Urbanismo	4.325.179,00	4.725.179,00	310.002,51	310.002,51	2,66	4.415.176,49	310.002,51	310.002.51	2,70	4.415.176,49	0,00
		2.805.776.00			_			19.000,00	_	2.786.776,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00 1.919.403,00	1.919.403,00	19.000,00 291.002,51	19.000,00 291.002,51	0,16 2,49	2.786.776,00 1.628.400,49	19.000,00 291.002.51	291.002,51	0,17 2,53	1.628.400,49	0,00
Serviços Urbanos	600.358,00	600.358,00	0,00	0,00	0,00		,.	0,00	0,00	600.358,00	0,00
Saneamento	,	, and the second	,			600.358,00	0,00	,		,	,
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00 165.859.00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.859,00	165.859,00	0,00	0,00	_			,	0,00	165.859,00	,
Gestão Ambiental  Preservação e Conservação	279.536,00 211.875,00	279.536,00 211.875,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00 211.875,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00 211.875,00	0,00
Ambiental				· ·						·	
Recursos Hídricos	67.661,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00
Agricultura	1.878.157,00	1.878.157,00	200.428,00	200.428,00	1,72	1.677.729,00	200.428,00	200.428,00	1,74	1.677.729,00	0,00
Abastecimento	903.747,00	903.747,00	0,00	0,00	0,00	903.747,00	0,00	0,00	0,00	903.747,00	0,00
Extensão Rural	619.035,00	619.035,00	200.428,00	200.428,00	1,72	418.607,00	200.428,00	200.428,00	1,74	418.607,00	0,00
Comercialização	355.375,00	355.375,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00	0,00
E .	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00
Energia				0.00	0.00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00
Energia Elétrica	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.373.420,00	0,00
	1.375.420,00 564.163,00 564.163,00	1.375.420,00 564.163,00 564.163.00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	564.163,00	0,00	0,00	0,00	564.163,00 564.163,00	0,00

Desporto e Lazer	856.808,00	856.808,00	63.380,18	63.380,18	0,54	793.427,82	63.380,18	63.380,18	0,55	793.427,82	0,00
Desporto Comunitário	856.808,00	856.808,00	63.380,18	63.380,18	0,54	793.427,82	63.380,18	63.380,18	0,55	793.427,82	0,00
Encargos Especiais	3.110.770,00	3.110.770,00	597.951,01	597.951,01	5,13	2.512.818,99	597.951,01	597.951,01	5,20	2.512.818,99	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	749.592,00	749.592,00	191.582,21	191.582,21	1,64	558.009,79	191.582,21	191.582,21	1,67	558.009,79	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00	1.481.675,00	256.684,94	256.684,94	2,20	1.224.990,06	256.684,94	256.684,94	2,23	1.224.990,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	123.338,00	123.338,00	19.614,93	19.614,93	0,17	103.723,07	19.614,93	19.614,93	0,17	103.723,07	0,00
Outros Encargos Especiais	756.165,00	756.165,00	130.068,93	130.068,93	1,12	626.096,07	130.068,93	130.068,93	1,13	626.096,07	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	MPENHADAS Até o	% ( b /	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS I No Bimestre	Até o	% ( d /	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	Bimestre (b) 11.665.012,98	total b )	77.606.186,02	11.496.512,98	Bimestre (d) 11.496.512,98	total d)	77.774.686,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	761.404,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social  Assistência à Criança a ao	.,				-,			,		,	,
Adolescente Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0.00	0.00	0.00	0.00				0.00	0.00	0,00	0.00
					().()()	0.00	0.00				
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-,	-,	-,	-,	-,	-,		-,	-,		-,
Cultura Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 % ( b / total b )	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 DESPESAS L No Bimestre	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 % ( d / total d )	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00	0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 % ( b / total b )	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 DESPESAS L No Bimestre	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 % ( d / total d )	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Direitos da Cidadania  Assistência Comunitária  Direitos Individuais, Colet. e  Difusos	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 ** ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % (d / total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I. No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS F No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I. No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS F No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental  Preservação e Conservação Ambiental	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 % (d / total d) 0,00 0	0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1,001 1,001 1,000 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Agricultura Abastecimento Extensão Rural	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Recursos Hídricos Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Recursos Hídricos Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1,001 1,001 1,001 1,000 0,00	0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) ) 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Recursos Hídricos Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Conservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto Comunitário Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Pereservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até oblimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00  SALDO (e)=(a-d)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Eneargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1,001 1,001 1,001 1,000 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1,001 1,001 1,001 1,000 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.1QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutra Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 1.IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

#### FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**EC2CD262

	D.C.L. EDWY (D.	T.A.									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS I			IDELINGÃO								
		R FUNÇAU/SU	JBFUNÇAU								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		WEDEID O									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRI		VEREIRO									R\$ 1.00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea	. "c")	T	I n n a n n a . a . a		_	T	I n n a n n a . a .	************		T	-14 -,00
	_ '	DOTAÇÃO	_	MPENHADAS		Į.	DESPESAS I	IQUIDADAS	г	Į.	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d	SALDO (e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00		11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98		100,00	77.774.686,02	( <b>f</b> ) 0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000.00	321.009.03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3,100,000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0.00
Administração	9.968.571.00	9.975.891,00	1.806.040,26	1.806.040,26	15,48	8.169.850,74	1.803.440,26	1.803.440.26	15,69	8.172.450,74	0,00
Administração Geral	7.624.156,00	7.631.476,00	1.445.283,91	1.445.283,91	12,39	6.186.192,09	1.442.683,91	1.442.683,91	12,55	6.188.792,09	0,00
Administração Financeira	1.696.031,00	1.696.031,00	310.323,60	310.323,60	2,66	1.385.707,40	310.323,60	310.323,60	2,70	1.385.707,40	0,00
Controle Interno	266.992,00	266.992,00	37.892,75	37.892,75	0,32	229.099,25	37.892,75	37.892,75	0,33	229.099,25	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	381.392,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	0.00
Assistência Social	1.724.924,00	1.719.105,00	254.950,74	254.950,74	2,19	1.464.154,26	254.950,74	254.950,74	2,22	1.464.154,26	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	115.432,00	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	0,00
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.603.673,00	237.202,35	237.202,35	2,03	1.366.470,65	237.202,35	237.202,35	2,06	1.366.470,65	0,00
Saúde	27.865.491,00	27.865.491,00	4.500.802.54	4.500.802.54	38,58	23.364.688,46	4.334.902,54	4.334.902,54	37,71	23.530.588,46	0.00
Atenção Básica	18.768.405,00	18.509.589,89	1.956.045,27	1.956.045,27	16,77	16.553.544,62	1.944.495,27	1.944.495,27	16,91	16.565.094,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.138,00	8.072.953,11	2.363.589,55	2.363.589,55	20,26	5.709.363,56	2.209.239,55	2.209.239,55	19,22	5.863.713,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	417.899,00	97.620,88	97.620,88	0,84	320.278,12	97.620,88	97.620,88	0,85	320.278,12	0,00
Vigilância Sanitária	216.963,00	216.963,00	0.00	0,00	0,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	293.357,00	83.546,84	83.546,84	0,72	209.810,16	83.546,84	83.546,84	0,73	209.810,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00
Recursos Hídricos	236.486,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00
Educação	30.402.532.00	30.402.532,00	3.358.758,45	3.358.758,45	28,79	27.043.773,55	3.358.758,45	3.358.758,45	29,22	27.043.773,55	0,00
Ensino Fundamental	20.758.248.00	20.765.840,00	2.527.681,78	2.527.681,78	21,67	18.238.158,22	2.527.681,78	2.527.681,78	21,99	18.238.158,22	0.00
Educação Infantil	7.781.330,00	7.781.330,00	685,727,72	685,727,72	5,88	7.095.602,28	685.727,72	685,727,72	5,96	7.095.602,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.421.827,00	145.346,47	145.346,47	1,25	1.276.480,53	145.346,47	145.346,47	1,26	1.276.480,53	0,00
Educação Básica	441.127,00	433.535,00	2,48	2,48	0,00	433.532,52	2,48	2,48	0,00	433.532,52	0,00
Cultura	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
Ditusão Culturai	1.030.701,00			MPENHADAS		1.000.505,74	,	IQUIDADAS	2,04	1.000.307,74	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Direitos da Cidadania	221.105,00	221.105,00	16.720,00	16.720,00	0,14	204.385,00	16.720,00	16.720,00	0,15	204.385,00	0.00
Assistência Comunitária	40.055,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40,055,00	0,00	0,00	0,00	40.055.00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	181.050,00	16.720,00	16.720,00		4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			.,		.,
					0.14	164.330.00	16.720.00	16.720.00	0.15	164.330.00	0.00
					0,14 2,66	164.330,00 4.415.176.49	16.720,00 310.002,51	16.720,00 310.002.51	0,15 2,70	164.330,00 4.415.176.49	0,00
Urbanismo	4.325.179,00	4.725.179,00	310.002,51	310.002,51	2,66	4.415.176,49	310.002,51	16.720,00 310.002,51 19.000,00	2,70	4.415.176,49	0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	4.325.179,00 2.405.776,00	4.725.179,00 2.805.776,00	310.002,51 19.000,00	310.002,51 19.000,00	2,66 0,16	4.415.176,49 2.786.776,00	310.002,51 19.000,00	310.002,51 19.000,00	2,70 0,17	4.415.176,49 2.786.776,00	0,00 0,00
Urbanismo	4.325.179,00	4.725.179,00	310.002,51	310.002,51	2,66	4.415.176,49	310.002,51	310.002,51	2,70	4.415.176,49	0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51	310.002,51 19.000,00 291.002,51	2,66 0,16 2,49	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49	310.002,51 19.000,00 291.002,51	310.002,51 19.000,00 291.002,51	2,70 0,17 2,53	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49	0,00 0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Búsico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 271.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 200.428,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 279.536,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 279.536,00 271.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 2711.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 200.428,00 200.428,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 200.428,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 279.536,00 279.536,00 279.536,00 279.536,00 279.536,00 418.677,729,00 903.747,00 418.607,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 200.428,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 200.428,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 279.536,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 619.035,00 355.375,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 619.035,00 355.375,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903,747,00 418.607,00 355.375,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 200.428,00 0.00 0.00 0.00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279,536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375,420,00 564.163,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 200.428,00 0.00 200.428,00 0.00 0.00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 200.428,00 0.00 0.00 0.00 0.00	2.66 0.16 2.49 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.72 0.00 1.72 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 200.428,00 0.00 200.428,00 0.00 0.00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.66 0.16 2.49 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.72 0.00 1.72 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358.00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00	0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 67.661,00 1.878.157,00 619.035,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358.00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82	0,00 0,00
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 1165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 1165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919,403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 1	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 564.27,82 2512.818,99 558.009,79	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 1	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 564.278,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiáis Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 356.375,00 356.103,00 356.103,00 356.103,00 356.103,00 356.103,00 356.103,00 356.103,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 749.592,00 749.592,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.66 0.16 2.49 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.72 0.00 1.72 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.75 1.72 0.00 0.00 0.00 1.72 1.72 0.00 0.00 1.72 1.72 1.72 1.72 1.72 1.72 1.72 1.72	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 1,00 0,00 1	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiaiss Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 1.375.420,00 564.163,00 554.163,00 856.808,00 351.0770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 1,01 1	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 191.582,11 191.582,21 19.614,93 130.068,93 130.068,93	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 191.55, 101 191.55, 101 191.58, 2,11 256.684, 94 19.614, 93	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 793.427,82 793.427,82 1.224.990,06 103.723,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiaiss Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 1.375.420,00 564.163,00 554.163,00 856.808,00 351.0770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 1,72 0,00 1,72 1,72 1,12 5 7 6 ( b / total	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 200.428,00 0,00 191.582,11 191.582,21 19.614,93 130.068,93 130.068,93	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Abastecimento Extensão Rural Comercialização Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais	4.325.179,00 2.405.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 356.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA	4.725.179,00 2.805.776,00 1.919.403,00 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.878.157,00 903.747,00 619.035,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 355.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO A TUALIZAD A (a)	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,66 0,16 2,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 0,00 1,72 1,72 1,72 1,72 1,72 1,72 1,72 1,72	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 434.499,00 165.859,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 3355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	310.002,51 19.000,00 291.002,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.428,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,70 0,17 2,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	4.415.176,49 2.786.776,00 1.628.400,49 600.358,00 279.536,00 211.875,00 67.661,00 1.677.729,00 903.747,00 418.607,00 355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

			Secretario De l					501			
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EM		,	FRANCISCO		ELMIRO DA	SILVA		SAMUEL SO	ARES LAVO	OR DE LACERI	DA
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secr	etaria de Financ	ças - em 26 de m	arço de 2024 as	19:25:06							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	A (a)	No Bimestre	Bimestre	(b/totalb)		No Bimestre	Bimestre (d)	( d / total d)		NÃO PROCESSADOS (f)
ELING OWNERS S	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS E	MPENHADAS Até o	%	SALDO	DESPESAS L	Até o	%	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Transporte Podoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b ) 0.00	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO (e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
		DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	3		DESPESAS L	IQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEGDEG A CHIMD A OP CAR COMMENT OF CAR		761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	761.404,00	761 404 00	0.00								

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:726DC6A4

RELATÓRIO RESUMIDO D	A EXECUÇÃO O	RCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EX	ECUÇÃO DAS I	DESPESAS POR I	UNÇÃO/SUBFU	NÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA	A SEGURIDADE :	SOCIAL		-								
JANEIRO A FEVEREIRO DE	E 2024/BIMESTRI	E JANEIRO-FEVE	REIRO									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 5	2, inciso II, alínea	"c")									R\$ 1,00	
		~	DESPESAS EM	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADAS			INSCRITAS	EM
	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Rimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a- d)	RESTOS PAGAR PROCESSAI	A NÃO DOS

DESPESAS (EXCETO	j '	I	Ì	l			l			l j	İ
INTRA-	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (I) Legislativa	3.100.000,00	3.100.000.00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Administração	9.968.571,00	9.975.891,00	1.806.040,26	1.806.040,26	15,48	8.169.850,74	1.803.440,26	1.803.440,26	15,69	8.172.450,74	0,00
Administração Geral	7.624.156,00 1.696.031,00	7.631.476,00 1.696.031.00	1.445.283,91 310.323,60	1.445.283,91 310.323,60	12,39	6.186.192,09 1.385.707.40	1.442.683,91 310.323.60	1.442.683,91 310.323,60	12,55	6.188.792,09 1.385.707,40	0,00
Administração Financeira Controle Interno	266.992,00	266.992,00	37.892,75	37.892,75	0,32	229.099,25	37.892,75	37.892,75	0,33	229.099,25	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	381.392,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	12.540,00	,	0,11	368.852,00	0,00
Assistência Social	1.724.924,00	1.719.105,00	254.950,74	254.950,74	2,19	1.464.154,26	254.950,74	254.950,74	2,22	1.464.154,26	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	115.432,00	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	0,00
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.603.673,00	237.202,35	237.202,35	2,03	1.366.470,65	237.202,35	237.202,35	2,06	1.366.470,65	0,00
Saúde Atenção Básica	27.865.491,00 18.768.405.00	27.865.491,00 18.509.589,89	4.500.802,54 1.956.045,27	4.500.802,54 1.956.045,27	38,58 16,77	23.364.688,46 16.553.544,62	4.334.902,54 1.944.495,27	4.334.902,54 1.944.495,27	37,71 16,91	23.530.588,46 16.565.094,62	0,00
Assistência Hospitalar e	7.789.138,00	8.072.953,11	2.363.589,55	2.363.589,55	20,26	5.709.363,56	2.209.239,55	2.209.239,55	19,22	5.863.713,56	0,00
Ambulatorial Suporte Profilático e	7.767.136,00	6.072.755,11	2.303.367,33	2.303.367,33	20,20	5.707.505,50	2.207.237,33	2.207.237,33	17,22	5.605.715,50	0,00
Terapêutico e	442.899,00	417.899,00	97.620,88	97.620,88	0,84	320.278,12	97.620,88	97.620,88	0,85	320.278,12	0,00
Vigilância Sanitária	216.963,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00
Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano	293.357,00 118.243,00	293.357,00 118.243,00	83.546,84 0.00	83.546,84 0,00	0,72	209.810,16 118.243,00	83.546,84 0,00	83.546,84 0,00	0,73	209.810,16 118.243,00	0,00
Recursos Hídricos	236.486,00	236.486.00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486.00	0,00
Educação	30.402.532,00	30.402.532,00	3.358.758,45	3.358.758,45	28,79	27.043.773,55	3.358.758,45	3.358.758,45	29,22	27.043.773,55	0,00
Ensino Fundamental	20.758.248,00	20.765.840,00	2.527.681,78	2.527.681,78	21,67	18.238.158,22	2.527.681,78	2.527.681,78	21,99	18.238.158,22	0,00
Educação Infantil	7.781.330,00	7.781.330,00	685.727,72	685.727,72	5,88	7.095.602,28	685.727,72	685.727,72	5,96	7.095.602,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.421.827,00	145.346,47	145.346,47	1,25	1.276.480,53	145.346,47	145.346,47	1,26	1.276.480,53	0,00
Educação Básica	441.127,00	433.535,00	2,48	2,48	0,00	433.532,52	2,48	2,48	0,00	433.532,52	0,00
Cultura	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26 DESPESAS EM	234.970,26 PENHADAS	2,01	1.600.309,74	234.970,26 DESPESAS LIQ	234.970,26 UIDADAS	2,04	1.600.309,74	0,00 INSCRITAS EM
. ~ ~ .	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	No Bimestre			SALDO (c)=(a-	DESTENSE ENQ			SALDO (e)=(a-	RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)		Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Direitos da Cidadania Assistência Comunitária	221.105,00 40.055,00	221.105,00 40.055,00	16.720,00 0,00	16.720,00 0,00	0,14	204.385,00 40.055,00	16.720,00 0,00	16.720,00 0,00	0,15	204.385,00 40.055,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e	181.050,00	181.050,00	16.720,00	16.720,00	0,14	164.330,00	16.720,00	16.720,00	0,15	164.330,00	0,00
Difusos Urbanismo	4.325.179,00	4.725.179,00	310.002,51	310.002,51	2,66	4.415.176,49	310.002,51	310.002,51	2,70	4.415.176,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00	2.805.776,00	19.000,00	19.000,00	0,16	2.786.776,00	19.000,00	19.000,00	0,17	2.786.776,00	0,00
Serviços Urbanos	1.919.403,00	1.919.403,00	291.002,51	291.002,51	2,49	1.628.400,49	291.002,51	291.002,51	2,53	1.628.400,49	0,00
Saneamento	600.358,00	600.358,00	0,00	0,00	0,00	600.358,00	0,00	0,00	0,00	600.358,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00
Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	165.859,00 279.536,00	165.859,00 279.536,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00 279.536,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00 279.536,00	0,00
Preservação e Conservação	211.875,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00
Ambiental Recursos Hídricos	67.661,00	67.661,00	0,00	0,00		67.661,00	0,00			·	0,00
Agricultura	1.878.157,00	1.878.157,00	200.428,00	200.428,00	1,72	1.677.729,00	200.428,00	200.428,00	1,74	1.677.729,00	0,00
Abastecimento	903.747,00	903.747,00	0,00	0,00	0,00	903.747,00	0,00	0,00	0,00	903.747,00	0,00
Extensão Rural	619.035,00							200 120 00			0,00
Comercialização	,	619.035,00	200.428,00	200.428,00	1,72	418.607,00	200.428,00	200.428,00	1,74	418.607,00	0,00
	355.375,00	355.375,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00	0,00
Energia	355.375,00 1.375.420,00	355.375,00 1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00 1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00
Energia Energia Elétrica	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Energia	355.375,00 1.375.420,00	355.375,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	355.375,00 1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00 1.375.420,00	0,00 0,00 0,00
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00	355.375.00 1.375.420.00 1.375.420.00 564.163.00 564.163.00 856.808.00 856.808.00 3.110.770.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55 5,20	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55 5,20 1,67	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55 5,20 1,67	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55 5,20 1,67	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.680,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS EM	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 PENHADAS Até o Bimestre	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS LIQ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 UIDADAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 DESPESAS EM	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 PENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS LIQ No Bimestre	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 UIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS EM No Bimestre	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 PENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12 % ( b / total b )	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS LIQ</b> <b>No Bimestre</b>	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.380,18 597.951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 UIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 5,20 1,67 2,23 0,17 1,13 % ( d / total d )	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 DESPESAS EM No Bimestre	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 PENHADAS Até o Bimestre (b) 11.665.012,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 DESPESAS LIQ No Bimestre 11,496,512,98 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 UIDADAS Até o Bimestre (d) 11,496,512,98 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,05 0,55 5,20 1,67 2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12 **( b / total b )	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 UIDADAS Até o Bimestre (d) 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 8564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  % ( b / total b )  100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Administração	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  % ( b / total b )  100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 5,20 1,67 2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.4163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 8564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  % ( b / total b )  100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Administração Geral Administração Geral	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  % ( b / total b )  100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 5,20 1,67 2,23 0,17 1,13  "( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 8564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  % ( b / total b )  100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 DESPESAS LIQ No Bimestre  11,496,512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.4163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  *(* ( b / total b )  1,00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191,582,21 256,684,94 19,614,93 130,068,93 DESPESAS LIQ No Bimestre  11,496,512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Proteção e Benefícios ao Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a ao	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 856.808,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	355.375.00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 8564.163,00 856.808,00 3.110.770,00 749.592,00 1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,54 0,54 5,13 1,64 2,20 0,17 1,12  *( b / total b )  100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63,380,18 63,380,18 597,951,01 191.582,21 256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS LIQ No Bimestre  11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,55 0,55	355.375,00 1.375.420,00 1.375.420,00 1.375.420,00 564.163,00 793.427,82 793.427,82 2.512.818,99 558.009,79 1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Atenção Básica	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Ensino Fundamental	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Educação Infantil	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
Educação de Jovens e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adultos Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
Difusão Culturai	0,00	0,00	DESPESAS EM		0,00	0,00	DESPESAS LIC		0,00	0,00	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft C	Contabilidade - Sec	retaria de Finanças	- em 26 de março	de 2024 as 19:25:0	16						
VERTICE CONTABILIDAD	E PÚBLICA E EN	MPRESARIAL LTI	DA	FRANCISCO VI	LDIMAR .	BELMIRO DA SI	LVA	SAMUEL SOAR	ES LAVO	R DE LACERDA	
CRC PB-000913/0-3				Secretario De Fin	anças			Prefeito			

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: E6E8449F

RELATÓRIO RESUMIDO DA E	XECUÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXEC	UÇÃO DAS DE	SPESAS POR FUN	ÇÃO/SUBFUN	ÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SE	GURIDADE SO	CIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 20	24/BIMESTRE J.	ANEIRO-FEVEREII	RO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	nciso II, alínea "c	")									R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Administração	9.968.571,00	9.975.891,00	1.806.040,26	1.806.040,26	15,48	8.169.850,74	1.803.440,26	1.803.440,26	15,69	8.172.450,74	0,00
Administração Geral	7.624.156,00	7.631.476,00	1.445.283,91	1.445.283,91	12,39	6.186.192,09	1.442.683,91	1.442.683,91	12,55	6.188.792,09	0,00
Administração Financeira	1.696.031,00	1.696.031,00	310.323,60	310.323,60	2,66	1.385.707,40	310.323,60	310.323,60	2,70	1.385.707,40	0,00
Controle Interno	266.992,00	266.992,00	37.892,75	37.892,75	0,32	229.099,25	37.892,75	37.892,75	0,33	229.099,25	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	381.392,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	0,00
Assistência Social	1.724.924,00	1.719.105,00	254.950,74	254.950,74	2,19	1.464.154,26	254.950,74	254.950,74	2,22	1.464.154,26	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	115.432,00	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	0,00
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.603.673,00	237.202,35	237.202,35	2,03	1.366.470,65	237.202,35	237.202,35	2,06	1.366.470,65	0,00
Saúde	27.865.491,00	27.865.491,00	4.500.802,54	4.500.802,54	38,58	23.364.688,46	4.334.902,54	4.334.902,54	37,71	23.530.588,46	0,00

Atenção Básica	18.768.405,00	18.509.589.89	1.956.045,27	1.956.045.27	16,77	16.553.544,62	1.944.495.27	1.944.495.27	16,91	16.565.094,62	0.00
Assistência Hospitalar e	7.789.138,00	8.072.953,11	2.363.589,55	2.363.589,55	20,26	5.709.363,56	2.209.239,55	2.209.239,55	19,22	5.863.713,56	0,00
Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	417.899.00	97.620.88	97.620,88	0,84	320.278,12	97.620,88	97.620,88	0,85	320.278,12	0,00
Vigilância Sanitária	216.963,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	293.357,00	83.546,84	83.546,84	0,72	209.810,16	83.546,84	83.546,84	0,73	209.810,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00
Recursos Hídricos Educação	236.486,00 30.402.532,00	236.486,00 30.402.532,00	0,00 3.358.758,45	0,00 3.358.758,45	0,00 28,79	236.486,00 27.043.773,55	0,00 3.358.758,45	0,00 3.358.758,45	0,00 29,22	236.486,00 27.043.773,55	0,00
Ensino Fundamental	20.758.248,00	20.765.840,00	2.527.681,78	2.527.681,78	21,67	18.238.158,22	2.527.681,78	2.527.681,78	21,99	18.238.158,22	0,00
Educação Infantil	7.781.330,00	7.781.330,00	685.727,72	685.727,72	5,88	7.095.602,28	685.727,72	685.727,72	5,96	7.095.602,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.421.827,00	145.346,47	145.346,47	1,25	1.276.480,53	145.346,47	145.346,47	1,26	1.276.480,53	0,00
Educação Básica Cultura	441.127,00 1.836.781,00	433.535,00 1.835.280.00	2,48 234.970,26	2,48	0,00 2,01	433.532,52 1.600.309.74	2,48 234.970,26	2,48 234.970,26	0,00 2,04	433.532,52 1.600.309,74	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Direitos da Cidadania	221.105,00	221.105,00	16.720,00	16.720,00	0,14	204.385,00	16.720,00	16.720,00	0,15	204.385,00	0,00
Assistência Comunitária	40.055,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	181.050,00	16.720,00	16.720,00	0,14	164.330,00	16.720,00	16.720,00	0,15	164.330,00	0,00
Urbanismo	4.325.179,00	4.725.179,00	310.002,51	310.002,51	2,66	4.415.176,49	310.002,51	310.002,51	2,70	4.415.176,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00	2.805.776,00	19.000,00	19.000,00	0,16	2.786.776,00	19.000,00	19.000,00	0,17	2.786.776,00	0,00
Serviços Urbanos Saneamento	1.919.403,00 600.358,00	1.919.403,00	291.002,51 0,00	291.002,51 0,00	2,49 0,00	1.628.400,49 600.358,00	291.002,51 0,00	291.002,51 0,00	2,53 0,00	1.628.400,49 600.358,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.859,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00
Gestão Ambiental	279.536,00	279.536,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	211.875,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00
Recursos Hídricos	67.661,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00
Agricultura Abastecimento	1.878.157,00 903.747,00	1.878.157,00 903.747,00	200.428,00 0,00	200.428,00 0,00	1,72 0,00	1.677.729,00 903.747,00	200.428,00 0,00	200.428,00 0,00	1,74 0,00	1.677.729,00 903.747,00	0,00
Extensão Rural	619.035,00	619.035,00	200.428,00	200.428,00	1,72	418.607,00	200.428,00	200.428,00	1,74	418.607,00	0,00
Comercialização	355.375,00	355.375,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00	0,00	0,00	0,00	355.375,00	0,00
Energia	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00
Energia Elétrica Transporte	1.375.420,00 564.163,00	1.375.420,00 564.163,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00 564.163,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00 564.163,00	0,00
Transporte Rodoviário	564.163,00	564.163,00	0,00	0,00	0,00	564.163,00	0,00	0,00	0,00	564.163,00	0,00
Desporto e Lazer	856.808,00	856.808,00	63.380,18	63.380,18	0,54	793.427,82	63.380,18	63.380,18	0,55	793.427,82	0,00
Desporto Comunitário	856.808,00	856.808,00	63.380,18	63.380,18	0,54	793.427,82	63.380,18	63.380,18	0,55	793.427,82	0,00
Encargos Especiais  Proteção e Benefícios ao	3.110.770,00	3.110.770,00	597.951,01	597.951,01	5,13	2.512.818,99	597.951,01	597.951,01	5,20	2.512.818,99	0,00
Trabalhador	749.592,00	749.592,00	191.582,21	191.582,21	1,64	558.009,79	191.582,21	191.582,21	1,67	558.009,79	0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00	1.481.675,00	256.684,94	256.684,94	2,20	1.224.990,06	256.684,94	256.684,94	2,23	1.224.990,06	0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	1.481.675,00 123.338,00	1.481.675,00 123.338,00	256.684,94 19.614,93	256.684,94 19.614,93	2,20 0,17	1.224.990,06 103.723,07	256.684,94 19.614,93	256.684,94 19.614,93	2,23 0,17	1.224.990,06 103.723,07	0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00	1.481.675,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93	256.684,94	2,20	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07	256.684,94 19.614,93 130.068,93	256.684,94	2,23	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07	0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna	1.481.675,00 123.338,00	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93	256.684,94 19.614,93 130.068,93 EMPENHADAS Até o	2,20 0,17	1.224.990,06 103.723,07	256.684,94 19.614,93 130.068,93	256.684,94 19.614,93 130.068,93 IQUIDADAS Até o	2,23 0,17	1.224.990,06 103.723,07	0,00 0,00 0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 <b>DOTAÇÃO</b>	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS E No Bimestre	256.684,94 19.614,93 130.068,93 EMPENHADAS Até o	2,20 0,17 1,12 % ( <b>b</b> /	1.224,990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre	256.684,94 19.614,93 130.068,93 IQUIDADAS Até o	2,23 0,17 1,13 % ( <b>d</b> /	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS E No Bimestre	256.684,94 19.614,93 130.068,93 MPENHADAS Até o Bimestre (b)	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b )	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b)	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre	256.684,94 19.614,93 130.068,93 IQUIDADAS Até o Bimestre (d)	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d )	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA  DESPESAS (INTRA-	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS E</b> <b>No Bimestre</b> 11.665.012,98	256.684,94 19.614,93 130.068,93 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 11.665.012,98	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b )	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS I</b> <b>No Bimestre</b> 11.496.512,98	256.684,94 19.614,93 130.068,93 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 11.496.512,98	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d )	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 761.404,00	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS E</b> <b>No Bimestre</b> 11.665.012,98	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o  Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b ) 100,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS I</b> <b>No Bimestre</b> 11.496.512,98 0,00	256.684,94  19.614,93 130.068,93 IQUIDADAS  Até o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d ) 100,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO  ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS E No Bimestre</b> 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o  Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00  0,00  0,00  0,00	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS I</b> <b>No Bimestre</b> 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94  19.614,93 130.068,93  IQUIDADAS  Até o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00  0,00  0,00  0,00	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 <b>SALDO</b> (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Trabalhador  Refinanciamento da Dívida Interna  Serviço da Dívida Interna  Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Legislativa  Ação Legislativa  Administração	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS I</b> <b>No Bimestre</b> 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 1QUIDADAS Até o Bimestre (d) 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS E No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 MPENHADAS Até obimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS I</b> <b>No Bimestre</b> 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até obimestre (d)  11.496.512,98  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	2,23  0,17  1,13  % (d/totald)  100,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Trabalhador  Refinanciamento da Dívida Interna  Serviço da Dívida Interna  Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Legislativa  Ação Legislativa  Administração	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,20 0,17 1,12 % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>DESPESAS I</b> <b>No Bimestre</b> 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 1QUIDADAS Até o Bimestre (d) 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO  ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS E  No Bimestre  11.665.012,98  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS I  No Bimestre  11.496.512,98  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23  0,17  1,13  % ( d / total d )  100,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00  0,00  1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA 88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO  ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS E  No Bimestre  11.665.012,98  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (c)=(a-b) 77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS I  No Bimestre  11.496.512,98  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23  0,17  1,13  % ( d / total d )  100,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07 SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94 19.614,93 130.068,93  MPENHADAS  Até bimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,20 0,17 1,12  % ( b ) total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)  77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Gral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD (a)  89.271.199,00  0.00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS E  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até o o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23  0,17  1,13  % ( d / total d )  100,00  0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)  77.774.686,02  761.404,00  0.00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94 19.614,93 130.068,93 <b>MPENHADAS Até Bimestre (b)</b> 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,20 0,17 1,12  % ( b ) total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  Até Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 89.271.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS E  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até o o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23  0,17  1,13  % ( d / total d )  100,00  0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)  77.774.686,02  761.404,00  0.00	0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS F  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até obimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até o o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Administração Gral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	256.684,94 19.614,93 130.068,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94 19.614,93 130.068,93 2MPENHADAS Até o Bimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94 19.614,93 130.068,93 130.068,93 14UIDADAS Até o Bimestre (d) 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,23 0,17 1,13 % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 89.271.199,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até obimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até o o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94 19.614,93 130.068,93 2MPENHADAS Até o Bimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  1QUIDADAS  Até o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Santária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00  0.00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS F  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93  MPENHADAS  Até bimestre (b) 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,20 0,17 1,12  % ( b ) total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)  77.774.686,02  761.404,00  0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Gral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO  ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00  0.00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS F  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até obimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b ) total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  *(* ( d / total d )) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)  77.774.686,02  761.404,00  0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Administração Gral Administração Gral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 130.068,93 DESPESAS F No Bimestre 11.665.012,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até o Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  1QUIDADAS  Até o Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00 DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO  ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  761.404,00  0.00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS F  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até obimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b ) total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até Bimestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  *(* ( d / total d )) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d)  77.774.686,02  761.404,00  0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Administração Gral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Básica	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS E  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS F  No Bimestre  11.665.012,98  0,00  DESPESAS F	256.684,94  19.614,93  130.068,93  Até Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02 761.404,00  0,00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até dismestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Trabalhador Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a co Adolescente Assistência à Criança a co Adolescente Assistência Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário Assistência à Criança a co Adolescente Assistência à Criança a co Adolescente Assistência à Criança a co Adolescente Assistência Endemiológica Sancamento Básica Utigilância Epidemiológica Sancamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural	1.481.675,00 123.338,00 756.165,00  DOTAÇÃO INICIA  88.871.199,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.481.675,00  123.338,00  756.165,00  DOTAÇÃO  ATUALIZAD A (a)  89.271.199,00  0.00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  DESPESAS E  No Bimestre  11.665.012,98  0,00	256.684,94  19.614,93  130.068,93  MPENHADAS  Até Bimestre (b)  11.665.012,98  0,00	2,20 0,17 1,12  % ( b / total b ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (c)=(a-b)  77.606.186,02  761.404,00  0.00	256.684,94 19.614,93 130.068,93 DESPESAS I No Bimestre 11.496.512,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	256.684,94  19.614,93  130.068,93  IQUIDADAS  Até dismestre (d)  11.496.512,98  0,00	2,23 0,17 1,13  % ( d / total d ) 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.224.990,06 103.723,07 626.096,07  SALDO (e)=(a-d) 77.774.686,02 761.404,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS E No Bimestre		% ( b /	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS I No Bimestre	Até o	% ( d / total d )	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FONTE: Sistema PublicSoft Conta	bilidade - Secreta	aria de Finanças - em	26 de março de		,			(2)			• •

#### FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 3A766020

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIR	RO							
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )	R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	569.953,00	584.081,17	(14.128,17)					
Receita de Alienação de Bens Móveis	133.508,00	465.420,00	(331.912,00)					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0,00 0,00								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	436.445,00	118.661,17	317.783,83					

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)			DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL $(k) = (III i + III j)$
VALOR (III)	0,00	584.081,17	584.081,17

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA		
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito		

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:F91502E8

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	569.953,00	584.081,17	(14.128,17)					
Receita de Alienação de Bens Móveis	133.508,00	465.420,00	(331.912,00)					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	Receita de Alienação de Bens Imóveis 0,00 0,00 0,00							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0,00 0,00 0,00								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	436.445,00	118.661,17	317.783,83					

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	-	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)					
VALOR (III)	0,00	584.081,17	584.081,17					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2024 as 19:53:16								

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)		
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA			
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito			

#### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:037EC77B

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL	COS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	JZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.418.386,00	2.418.386,00	574.062,67	23,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.822,00	223.822,00	8.784,59	3,92
IPTU	223.822,00	223.822,00	8.784,59	3,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.912,00	117.912,00	11.531,16	9,78
ІТВІ	117.912,00	117.912,00	11.531,16	9,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	768.748,00	768.748,00	167.751,63	21,82
ISS	768.748,00	768.748,00	167.751,63	21,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	385.995,29	29,51
IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	385.995,29	29,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.477.576,00	34.477.576,00	7.730.211,93	22,42
Cota-Parte ITR	1.940,00	1.940,00	327,58	16,89
Cota-Parte FPM	30.086.586,00	30.086.586,00	6.739.952,21	22,40
Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	3.816.097,00	900.070,48	23,59
Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	2.164,00	371,97	17,19
Cota-Parte IPVA	570.789,00	570.789,00	89.489,69	15,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (III)	I) 36.895.962,00	36.895.962,00	8.304.274,60	22,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)			· · · · /		(f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.083.765,00	7.854.949,89	885.903,55	11,59	874.353,55	11,44	671.790,88	8,79	11.550,00	
Despesas Correntes	7.871.895,00	7.643.079,89	885.903,55	11,59	874.353,55	11,44	671.790,88	8,79	11.550,00	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.143,326,00	1.369.637,26	460.329,09	36,16	450.329,09	35,38	428.766,40	33,68	10.000,00
Despesas Correntes	1.046.582,00	1.272.893,26	460.329,09	36,16	450.329,09	35,38	428.766,40	33,68	10.000,00
Despesas de Capital	96.744,00	96.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	149.430,00	124.430,00	181,08	0,16	181,08	0,16	181,08	0,16	0,00
Despesas Correntes	138.144,00	113.144,00	181,08	0,16	181,08	0,16	181,08	0,16	0,00
Despesas de Capital	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.963,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	213.738,00	213.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.225,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	32.248,00	32.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	32.248,00	32.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.625.732,00	9.598.228,15	1.346.413,72	47,91	1.324.863,72	46,98	1.100.738,36	42,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.346.413,72	1.324.863,72	1.100.738,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.346.413,72	1.324.863,72	1.100.738,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.245.641,19	1.245.641,19	1.245.641,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.245.641,19	1.245.641,19	1.245.641,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	100.772,53	79.222,53	-144.902,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,21	15,95	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercíci Referência			Saldo Final		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
anterior)							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO	DE I	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		além do limite		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP pagos	RP a		Diferença entre o valo aplicado além do limite e total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anteri	de ores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS	S RE	STOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	) EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CUI	MPRIMEN	TO DO L	IMITE (XXI)	
TOTAL DOS	S RE	STOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	) EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM O	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
		STOS A PAGAR (° da LC 141/2012)	CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETARAN	M O CUMPRIMENT	O DO LIM	IITE (XXI	II) = (XXI - XVII)	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Saldo (não					
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS I ARA O INVAICIAMENTO DA SAODE NÃO COME O FADAS NO CALCULO DO MINIMO	TREVISAO INICIAE	TREVISÃO ATCALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.629.715,00	22.629.715,00	4.082.872,23	22,41	
Proveniente da União	19.270.773,00	19.270.773,00	4.033.117,07	20,93	
Proveniente dos Estados	3.358.942,00	3.358.942,00	49.755,16	1,48	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.629.715,00	22.629.715,00	4.082.872,23	22,41	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO	MINIMO	1	r				ı		1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL ATUALIZADA (c) Até (d)			%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.684.640,00	10.654.640,00	1.070.141,72	11,65	1.070.141,72	11,65	902.053,17	9,82	0,00
Despesas Correntes	9.215.525,00	9.185.525,00	1.070.141,72	11,65	1.070.141,72	11,65	902.053,17	9,82	0,00
Despesas de Capital	1.469.115,00	1.469.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.645.812,00	6.703.315,85	1.903.260,46	37,50	1.758.910,46	34,78	1.148.922,28	23,25	144.350,00
Despesas Correntes	5.024.948,00	5.291.553,85	1.873.675,46	35,41	1.729.325,46	32,68	1.119.337,28	21,15	144.350,00
Despesas de Capital	1.620.864,00	1.411.762,00	29.585,00	2,10	29.585,00	2,10	29.585,00	2,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.469,00	293.469,00	97.439,80	53,32	97.439,80	53,32	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	182.750,00	182.750,00	97.439,80	53,32	97.439,80	53,32	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.719,00	110.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.357,00	293.357,00	83.546,84	29,56	83.546,84	29,56	80.976,84	28,65	0,00
Despesas Correntes	282.608,00	282.608,00	83.546,84	29,56	83.546,84	29,56	80.976,84	28,65	0,00
Despesas de Capital	10.749,00	10.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.481,00	322.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	322.481,00	322.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	18.239.759,00	18.267.262,85	3.154.388,82	0,00	3.010.038,82	129,31	3.010.038,82	61,72	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
OUTROS ENTES	INICIAL			%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.768.405,00	18.509.589,89	1.956.045,27	11,62	1.944.495,27	11,55	1.573.844,05	9,35	11.550,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.071.530,00	6.564.447,11	2.334.004,55	35,56	2.179.654,55	33,20	1.548.103,68	23,58	154.350,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.899,00	417.899,00	97.620,88	32,99	97.620,88	32,99	181,08	0,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.963,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	293.357,00	293.357,00	83.546,84	29,56	83.546,84	29,56	80.976,84	28,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	354.729,00	354.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.865.491,00	27.865.491,00	4.500.802,54	111,69	4.334.902,54	109,27	4.334.902,54	63,61	165.900,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de</li> </ul>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 2	6 de março de 202	4 as 19:53:31	•	•		•	•		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

**Publicado por:** Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador: 38348570

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E D	ESPESAS DE CAPITAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.336.346,00	685.154,63	18.651.191,37
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	19.336.346,00	685.154,63	18.651.191,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.336.346,00	685.154,63	18.651.191,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	19.336.346,00	685.154,63	18.651.191,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de mar	ço de 2024 as 19:53:11		

*VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:FCE6F0C1

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.418.386,00	574.062,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.822,00	8.784,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	117.912,00	11.531,16
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	768.748,00	167.751,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	385.995,29
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.961.784,00	7.730.211,93
2.1-Cota-Parte FPM	32.570.794,00	6.739.952,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.086.586,00	6.739.952,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.484.208,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	900.070,48
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	371,97
2.4-Cota-Parte ITR	1.940,00	327,58
2.5-Cota-Parte IPVA	570.789,00	89.489,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.380.170,00	8.304.274,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.895.515,20	1.546.042,39
$ \begin{array}{l} \textbf{5-VALOR\ M\'NIMO\ A\ SER\ APLICADO\ AL\'EM\ DO\ VALOR\ DESTINADO\ AO\ FUNDEB} -5\%\ DE\ ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + \\ \textbf{25\%\ DE\ } ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) \end{array} $	2.949.527,30	530.026,26

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.742.062,00	5.146.608,47
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.080.062,00	3.432.665,60
6.1.1-Principal	14.013.000,00	3.418.203,99
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	67.062,00	14.461,61
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.662.000,00	1.713.942,87
6.3.1-Principal	5.662.000,00	1.713.942,87
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.117.484,80	1.872.161,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.800,67	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.800,67	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	5.163.409,14	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	21.572.062,00	3.174.753,04	3.174.753,04	3.062.424,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.324.733,00	2.786.218,90	2.786.218,90	2.786.218,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.999.447,00	652.999,08	652.999,08	652.999,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.189.936,00	1.991.470,65	1.991.470,65	1.991.470,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.135.350,00	141.749,17	141.749,17	141.749,17	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.247.329,00	388.534,14	388.534,14	276.205,78	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.184.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.823.880,00	388.534,14	388.534,14 276.205,78		0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	239.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM DESPESAS RECEITAS DO FUNDEB EMPENHADAS A RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO		

•		ı					I		ı	
11 TOTAL DAG DEGREGAG							CAIXA)7	(h)	EX	ERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.174.753,04	3.174.753,04	3.062	2.424,68	0,00		0,00		0,00	)
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de		2.551.704,11	2.439	9.375,75	0,00	0,00		0,00	)	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União		623.048,93	623.0	)48,93	0,00		0,00		0,00	)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	)
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.786.218,90	2.786	5.218,90	0,00		0,00		0,00	)
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	623.048,93	623.048,93	623.0	)48,93	0,00		0,00		0,00	)
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	)
INDICADORES - Art. 212-A, inciso X	XI e § 3º - Constituição F	ederal2	VAL	OR EXIGIDO (j)	VALOI (k)	R APLICADO	VALOR APÓS DE	CONSIDERADO DUÇÕES	% APLICADO10 (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.602	2.625,93	2.786.2	18,90	2.786.218,90		54,14	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COM VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃ VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		856.9	971,44	623.048,93		623.048,93		36,35	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEM EM DESPESAS DE CAPITAL	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN EM DESPESAS DE CAPITAL		257.0	091,43	0,00		0,00		0,00	)
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14 de 10% de Superávit)3	INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo VA			OR NÂO ICADO (o)			VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO			NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBII NO EXERCÍCIO	DA E NÃO APLICADA	514.660,85	1.971	1.855,43	1.971.855,43		1.457.194,	58	38,3	31
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLI PRIM	ERÁVIT	APÓS	R APLICADO O PRIMEIRO RIMESTRE (v)	APLICAL	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO		LOR DE SUPERÁVII RMITIDO NO EXERCÍCIO TERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.167.450,13	-443.011,18	0,00		0,00		-443.011,1	8	0,00	)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	1.498.673,95	-396.479,80	0,00		0,00		-396.479,8	0	0,00	)
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	668.776,18	-46.531,38	0,00		0,00		-46.531,38		0,00	)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO – MD	E - CU	STEADAS COM RE	CEITA	DE IMPOSTOS (	EXCETO	FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO		PESAS	DESPE		DESPESA	S PAGAS Até	INS	SCRITAS EM RESTOS A PAGAI
DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEE	3 (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)			LIQUII Bimesti		Bimestre (			O PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITA		3.819.755,00		763,41	141.763	*	95.127,13		0,00	
20.1 - Educação Infantil		510.414,00	24.38	35,59	24.385,	59	1.563,13		0,00	)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM A CUSTEADAS COM RECEITAS DE		DE 3.819.755,00		141.763,41		141.763,41		95.127,13		0,00
20.2- Ensino Fundamental		3.264.838,00		117.377,82 117.377,82			93.564,00	(	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	,			0,00		0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial 0,00			0,00		0,00		0,00	_	0,00	
20.5- Administração Geral 0,00				0,00		0,00		0,00	_	0,00
20.6- Transporte (Escolar) 0,00			0,00		0,00		0,00	_	0,00	
	20.7- Outras 44.503,00 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MD			0,00	CETT	0,00	COM PT	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS IMPOSTOS E RECURSOS DO Atuação)6	DE MDE - RECEITAS FUNDEB (Por Área	DE de DOTAÇÃO ATUALIZADA (	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)		DE IMPOSTOS I DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até	DESPESAS PAG Até Bimestre (f)	SAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM A CUSTEADAS COM RECEITAS 23.972.682,00		DE E		3.174.767,28		3.174.767,28		3.015.802,64	(	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		5.694.028,00		677.384,67		677.384,67		654.562,21	(	0,00
,		2.018.748,00	68.569,23		68.569,23			45.746,77	(	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	141.763,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.546.042,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.457.194,58
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	230.611,21

68.569,23

608.815,44

2.497.382,61

608.815,44

2.497.382,61

3.675.280,00

18.278.654,00

21.1.1- Creche

21.1.2- Pré-escola

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL

45.746,77

608.815,44

2.361.240,43

0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.076.068,65	230.611,21	2,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS SALDO RP LIQUIDADOS	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	INICIAL (ac)	(ad)		(af)	(ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	487.932,39	0,00	327.561,93	0,00	160.370,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.565,34	0,00	83.986,21	0,00	150.579,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	207.830,81	0,00	198.039,48	0,00	9.791,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.536,24	0,00	45.536,24	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.142.624,00	168.215,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.149,00	168.215,50
31.1.1- Salário-Educação	270.106,00	167.368,39
31.1.2- PDDE	1.707,00	677,51
31.1.3- PNAE	4.406,00	163,72
31.1.4 - PNATE	282.930,00	5,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.475,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.010.715,00	42.242,00	42.242,00	42.032,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.302,00	8.343,05	8.343,05	8.343,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.186,00	30.299,17	30.299,17	30.089,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.195,00	3.597,30	3.597,30	3.597,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	389.032,00	2,48	2,48	2,48	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO $(10 + 20 + 32)$	30.403.836,00	3.358.758,45	3.358.758,45	3.199.583,81	
33.1- Despesas Correntes	24.490.999,00	3.330.145,99	3.330.145,99	3.199.583,81	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.817.969,00	2.894.639,47	2.894.639,47	2.894.639,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	4.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.665.507,00	435.506,52	435.506,52	304.944,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.912.837,00	28.612,46	28.612,46		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.912.837,00	28.612,46	28.612,46	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.800,67	29.176,78			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.362.651,95	167.368,39			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.974.501,12	0,00			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.404.951,50	196.545,17			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	862.117,41	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.267.068,91	196.545,17			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2024 as 19:53:03					

#### FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:FD6CBF78

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO $(VI) = (IV - V)2$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			

	DOTAÇÃO (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATHALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:DFB98972

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEIT	AS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS F	PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	60 - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZ (a)	ZADA RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
utras Receitas Patrimoniais 0,00 0,00						
Receita Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				

Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	ial do RPPS (II)1		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITAI	IZAÇÃO - (IV) = (I + III	- II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0.00	
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA	
VALOR	0.00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0.00	
Outros Aportes para o RPPS	0.00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LRPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	EM REPARTIÇÃO DO	RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Finance	eiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva			0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM R	EPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00				
Investimentos e Aplicações			0,00				
Outros Bens e Direitos			0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	. (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	RPPS - (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS F	ELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS TESOURO)	MANTIDOS PELO	PREVISÃO ATUALIZADA (	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTID (XVII	OS PELO TESOURO)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2024 as 19:25:15							

#### FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario de Finanças

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:FFBD3640

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
	D¢ 1.00	
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		T
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.849.172,35	16.778.938.56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.335,00	593.847,63
IPTU	223.823,00	8.784,59
ISS	768.748,00	167.751,63
ITBI	117.912,00	11.531,16
IRRF	1.307.904.00	385.995,29
Outras Receitas Tributárias	85.948,00	19.784,96
Outras Receitas I ributarias Contribuições	85.948,00 1.375.420,00	0.00
Receita Patrimonial	,	-,
	476.970,28	119.867,98
Aplicações Financeiras (II)	451.437,28	118.661,17
Outras Receitas Patrimoniais	25.533,00	1.206,81
Transferências Correntes	73.861.338,07	16.055.799,83
Cota-Parte do FPM	29.247.304,07	5.391.961,84
Cota-Parte do ICMS	3.052.877,00	720.056,42
Cota-Parte do IPVA	456.631,00	89.489,69
Cota-Parte do ITR	1.552,00	262,09
Transferências da LC 61/1989	1.732,00	371,97
Transferencias do FUNDEB	21.505.000,00	5.348.190,34
Outras Transferências Correntes	19.596.242,00	4.505.467,48
Demais Receitas Correntes	631.109,00	9.423,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	631.109,00	9.423,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.397.735,07	16.660.277,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.730.849,00	465.420,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	133.508,00	465.420,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	133.508,00	465.420,00
Transferências de Capital	12.597.341,00	0,00
Convênios	10.043.435,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.553.906,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0.00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.730.849,00	465.420,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	91.128.584,07	17.125.697,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.128.584,07	17.125.697,39

		Até o Bimestre/2024	1					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.173.449,00	10.979.858,35	10.811.358,35	8.916.503,63	2.930.602,34	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	41.883.256,84	6.639.526,21	6.639.526,21	6.490.542,21	899.250,57	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	27.286.854,16	4.340.332,14	4.171.832,14	2.425.961,42	2.031.351,77	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	27.286.854,16	4.340.332,14	4.171.832,14	2.425.961,42	2.031.351,77	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.170.111,00	10.979.858,35	10.811.358,35	8.916.503,63	2.930.602,34	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.336.346,00	685.154,63	685.154,63	324.884,87	501.391,81	0,00	0,00	
Investimentos	17.720.013,00	408.854,76	408.854,76	48.585,00	501.391,81	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.616.333,00	276.299,87	276.299,87	276.299,87	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		408.854,76	408.854,76	48.585,00	501.391,81	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	761.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.651.528,00	11.388.713,11	11.220.213,11	8.965.088,63	3.431.994,15	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	87.651.528,00	11.388.713,11	11.220.213,11	8.965.088,63	3.431.994,15	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (X	(XXIV) = [XVIa - (X	XXIIa +XXXIIb + XXX	IIc)]	•	•	4.728.614,61	•	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]								
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							NTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercíc	io de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variacões Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPP)	, ,					0.00		
- Control (Execto III )		4.728.614,61						

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.766.744,12	
DEDUÇÕES (XL)	(8.382.627,26)	6.237.776,95
Disponibilidade de Caixa	(8.382.627,26)	6.237.776,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.927.333,29	11.380.596,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.243.388,82	3.189.700,26
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.066.571,73	1.953.119,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.476.329,78	24.528.967,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.947.362,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		10.053.688,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+LIV]+(XLIV-XLV-XLV-XLV-XLV-XLV-XLV-XLV-XLV-XLV-XL$		25.001.051,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		25.001.051,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2024 as 19:25:27		

#### FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**C3D5ED97

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC	LICÃO ORCAMEI	NTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS	, ,		)									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUI	RIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/B	IMESTRE JANEII	RO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inc	riso V)											R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES  RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos					Saldo (k =	Saldo Total L =
TODER / ORG/10	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Pagos (c) Cancelados (d) Saldo (e = $(a + b) - (c + d)$ )	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)		Cancelados (j)	(f + g) - (i + j))		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.617.734,82	5.003.959,59	3.431.994,15	0,00	3.189.700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189.700,26
PODER EXECUTIVO	1.617.734,82	5.003.959,59	3.431.994,15	0,00	3.189.700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189.700,26
Prefeitura Municipal de Conceição	1.617.734,82	5.003.959,59	3.431.994,15	0,00	3.189.700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189.700,26
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	1.617.734,82	5.003.959,59	3.431.994,15	0,00	3.189.700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189.700,26
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de marco de 2024 as 19:52:52												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:B639E15A

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.871.199,00
Previsão Atualizada	88.871.199,00
Receitas Realizadas	17.244.358,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.747.845,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.871.199,00
Créditos Adicionais	400.000,00
Dotação Atualizada	89.271.199,00
Despesas Empenhadas	11.665.012,98
Despesas Liquidadas	11.496.512,98
Despesas Pagas	9.241.388,50
Superávit Orçamentário	5.747.845,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.665.012,98
Despesas Liquidadas	11.496.512,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.697.567,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.197.567,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.370.220,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

TRESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.728.614,61	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.947.362,61	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	•		Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.621.694,41	0,00	3.431.994,15	3.189.700,26
Poder Executivo	6.621.694,41	0,00	3.431.994,15	3.189.700,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.621.694,41	0,00	3.431.994,15	3.189.700,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimest	re
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	230.611,21	25%	2,78	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	54,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	623.048,93	50%	36,35	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.324.863,72	15,00	15,95		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO	NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2024 as 19:55:34					

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:F14FA9E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.88	66/0001-87					
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVI	EREIRO						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
	Estágios da Receita	Orçamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.307.913,00	92.772.075,28	20.502.096,74	383,04	20.502.096,74	383,04	72.269.978,54
RECEITAS CORRENTES	75.941.189,00	78.192.469,28	19.489.214,74	373,82	19.489.214,74	373,82	58.703.254,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.721.795,00	2.721.795,00	481.516,19	67,89	481.516,19	67,89	2.240.278,81
Impostos	2.605.195,00	2.605.195,00	421.202,37	16,17	421.202,37	16,17	2.183.992,63
Taxas	116.600,00	116.600,00	60.313,82	51,73	60.313,82	51,73	56.286,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.139.720,00	3.190.132,91	509.349,90	114,33	509.349,90	114,33	2.680.783,01
Contribuições Sociais	3.129.120,00	3.129.120,00	448.336,99	14,33	448.336,99	14,33	2.680.783,01

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	,		· ·	Ĺ	<u> </u>		,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.600,00	61.012,91	61.012,91	100,00	61.012,91	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL  Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.314.717,00	1.409.930,82	390.076,96 0.00	27,88 0,00	390.076,96 0.00	27,88 0.00	1.019.853,86
Valores Mobiliários	1.303.927,00	1.399.140,82	390.076,96	27,88	390.076,96	27,88	1.009.063.86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	-,		· ·	Ĺ	<u> </u>		,
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 52,594,104,31
Transferências da União e de suas Entidades	68.593.219,00 43.504.739,00	69.334.025,59 44.245.545,59	16.739.921,28 11.928.022,48	61,76 26,96	16.739.921,28 11.928.022,48	61,76 26,96	32.317.523,11
Transferências da Cinao e de Suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.996.779,00	7.996.779.00	960.472,43	12,01	960.472,43	12,01	7.036.306,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.899.641,00	16.899.641,00	3.851.426,37	22,79	3.851.426,37	22,79	13.048.214,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	192.060,00	192.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.738,00	1.536.584,96	1.368.350,41	101,96	1.368.350,41	101,96	168.234,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.435,00 0,00	170.435,00 0.00	3.503,45 0,00	2,06	3.503,45 0,00	2,06	166.931,55 0.00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  Multas E Juros De Mora Das Receitas DeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.303,00	1.366.149,96	1.364.846,96	99,90	1.364.846,96	99,90	1.303,00
		, and the second					
RECEITAS DE CAPITAL	14.366.724,00	14.579.606,00	1.012.882,00	9,22	1.012.882,00	9,22	13.566.724,00
RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.366.724,00 1.060.000,00	14.579.606,00 1.060.000,00	1.012.882,00 0,00	9,22	1.012.882,00 0,00	9,22 0,00	1.060.000,00
	,	,	,	. ,	,	. ,	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.306.724,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.519.606,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.506.724,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.306.724,00 10.769.683,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.519.606,00 10.982.565,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.506.724,00 9.969.683,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Instituições Privadas	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.306.724,00 10.769.683,00 2.537.041,00 0.00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 13.306.724,00 10.769.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Municípios e de suas Entidades Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0,00 0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.012.882,00 1.012.882,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Infoveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 10.769.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.3.519.606,00 10.982.565,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remueração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (III) = (I + II)	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Municípios e de suas Entidades Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,22 9,22 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Infoveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Infoveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imángíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Municípios e de suas Entidades Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Oontratual Operações de Crédito - Mercado Externo	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Outras Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Cutras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remueração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.3.519.606,00 10.982.565,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imángíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.506.724,00 9.969.683,00 2.537.041,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imángíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imángíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	1.060.000,00 1.060.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0

	Estágios da De	espesa Orçamentá	ria							
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.937.113,00	90.278.148,74	11.301.236,76	11.301.236,76	78.976.911,98	11.214.680,26	11.214.680,26	79.063.468,48	10.457.358,98	86.556,50
DESPESAS CORRENTES	72.867.592,00	75.598.627,74	10.744.454,78	10.744.454,78	64.854.172,96	10.657.898,28	10.657.898,28	64.940.729,46	9.914.193,00	86.556,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.483.182,00	44.463.370,74	7.814.606,20	7.814.606,20	36.648.764,54	7.814.606,20	7.814.606,20	36.648.764,54	7.714.645,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.384.410,00	31.135.257,00	2.929.848,58	2.929.848,58	28.205.408,42	2.843.292,08	2.843.292,08	28.291.964,92	2.199.547,13	86.556,50
DESPESAS DE CAPITAL	13.533.498,00	14.143.498,00	556.781,98	556.781,98	13.586.716,02	556.781,98	556.781,98	13.586.716,02	543.165,98	0,00
INVESTIMENTOS	12.886.898,00	12.996.898,00	339.595,44	339.595,44	12.657.302,56	339.595,44	339.595,44	12.657.302,56	325.979,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.600,00	510.600,00	30.000,00	30.000,00	480.600,00	30.000,00	30.000,00	480.600,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	636.000,00	187.186,54	187.186,54	448.813,46	187.186,54	187.186,54	448.813,46	187.186,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.023,00	536.023,00	0,00	0,00	536.023,00	0,00	0,00	536.023,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.720,00	4.543.220,00	691.985,87	691.985,87	3.851.234,13	691.985,87	691.985,87	3.851.234,13	454.744,84	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	91.719.833,00	94.821.368,74	11.993.222,63	11.993.222,63	82.828.146,11	11.906.666,13	11.906.666,13	82.914.702,61	10.912.103,82	86.556,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	91.719.833,00	94.821.368,74	11.993.222,63	11.993.222,63	82.828.146,11	11.906.666,13	11.906.666,13	82.914.702,61	10.912.103,82	86.556,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.968.339,06	0,00	0,00	9.054.895,56	0,00	10.049.457,87	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.719.833,00	94.821.368,74	11.993.222,63	20.961.561,69	0,00	11.906.666,13	20.961.561,69	0,00	20.961.561,69	0,00
RESERVA DO RPPS	3.370.800,00	3.370.800,00	0,00	0,00	3.370.800,00	0,00	0,00	3.370.800,00	0,00	0,00

	Estágios da Rec	eita Orçamentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	4.782.720,00	459.464,95	9,61	459.464,95	9,61	4.323.255,05
RECEITAS CORRENTES	4.782.720,00	4.782.720,00	459.464,95	9,61	459.464,95	9,61	4.323.255,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00
Impostos	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00
Taxas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.782.720,00	4.782.720,00	459.464,95	9,61	459.464,95	9,61	4.323.255,05
Contribuições Sociais	4.782.720,00	4.782.720,00	459,464,95	9,61	459.464,95	9,61	4.323.255,05
Contribuições Econômicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
RECEITA DE SERVICOS	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
Transferências da Omao e de Suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Estato Federar e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municipios e de suas Enfluades  Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
Transferências de Dutras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Oddas Institutções i dolicas  Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
OUTRAD RECEITAD DE CAFITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da D	espesa Orçamentá	ria							
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.720,00	4.543.220,00	691.985,87	691.985,87	3.851.234,13	691.985,87	691.985,87	3.851.234,13	454.744,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.949.494,00	3.709.994,00	576.350,81	576.350,81	3.133.643,19	576.350,81	576.350,81	3.133.643,19	339.109,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.949.494,00	3.709.994,00	576.350,81	576.350,81	3.133.643,19	576.350,81	576.350,81	3.133.643,19	339.109,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	833.226,00	833.226,00	115.635,06	115.635,06	717.590,94	115.635,06	115.635,06	717.590,94	115.635,06	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.226,00	833.226,00	115.635,06	115.635,06	717.590,94	115.635,06	115.635,06	717.590,94	115.635,06	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Jua	zeirinho, Fund	o Municipal de Sa	úde de Juazeirinho	, Instituto Previden	ciário do Munu	cípio de Juazeirin	ho e Prefeitura M	lunicipal de Jua	zeirinho	
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:9B8BF819

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.	886/0001-87									
PC PRESIDENTE JO.											
Relatório Resumido											
Demonstrativo da Ex			bfunção								
Orçamento Fiscal e d JANEIRO A FEVERE			FREIRO								
RREO - Anexo 2 (LR			Lilling								
	<u> </u>		DESPESAS EMI	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADA			INSCRITAS EM
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	86.937.113,00	90.278.148,74	11.301.236,76	11.301.236,76	94,24	78.976.911,98	11.214.680,26	11.214.680,26	94,21	79.063.468,48	0,00
(I) 01 Legislativa	2.636.500,00	2.636.500.00	418.794.84	418.794.84	3,49	2.217.705,16	418.794.84	418.794,84	3,52	2.217.705,16	0,00
031 Ação Legislativa	2.636.500,00	2.636.500,00	418.794,84	418.794,84	3,49	2.217.705,16	418.794,84	418.794,84	3,52	2.217.705,16	0,00
04 Administração	13.959.908,00	13.794.965,00	1.871.704,12	1.871.704,12	15,61	11.923.260,88	1.785.148,12	1.785.148,12	15,00	12.009.816,88	0,00
123 Administração	2.462.269,00	1.354.334,00	336.643,60	336.643,60	2,81	1.017.690,40	336.643,60	336.643,60	2,83	1.017.690,40	0,00
Financeira  122 Administração Geral	11.497.639,00	12.440.631,00	1.535.060,52	1.535.060,52	12,80	10.905.570,48	1.448.504,52	1.448.504,52	12,17	10.992.126,48	0,00
08 Assistêncial Social	2.891.384,00	3.951.629,00	571.786,25	571.786,25	4,78	3.379.842,75	571.786,25	571.786,25	4,81	3.379.842,75	0,00
122 Administração	12.720,00	930.118,00	190.172,59	190.172,59	1,59	739.945,41	190.172,59	190.172,59	1,60	739.945,41	0,00
Geral 243 Assistência à			13.930,38	13.930,38	0,12	392.155,62	13.930,38	13.930,38	0,12		0,00
Criança e ao Adolescente 244 Assistência	,	406.086,00				,				392.155,62	
Comunitária 125 Normatização e	2.359.098,00	2.606.945,00	367.683,28	367.683,28	3,07	2.239.261,72	367.683,28	367.683,28	3,09	2.239.261,72	0,00
Fiscalização	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00
09 Previdência Social 272 Previdência do	5.018.040,00 5.018.040,00	5.018.040,00 5.018.040,00	964.339,35 964.339,35	964.339,35 964.339,35	8,04 8,04	4.053.700,65 4.053.700,65	964.339,35 964.339,35	964.339,35 964.339,35	8,10 8,10	4.053.700,65 4.053.700,65	0,00
Regime Estatutário 10 Saúde	19.846.190,00	22.236.190,00	2.614.582,90	2.614.582,90	21,80	19.621.607,10	2.614.582,40	2.614.582,40	21,96	19.621.607,60	0,00
122 Administração	186.560,00	186.560,00	846,50	846,50	0,01	185.713,50	846,50	846,50	0,01	185.713,50	0,00
Geral  243 Assistência à Criança e ao	58.119,00	58.119,00	6.452,16	6.452,16	0,05	51.666,84	6.452,16	6.452,16	0,05	51.666,84	0,00
Adolescente  302 Assistência	30.117,00	30.112,00	0.432,10	0.432,10	0,03	31.000,04	0.432,10	0.432,10	0,03	31.000,04	0,00
Hospitalar e Ambulatorial	4.907.859,00	7.167.859,00	551.286,80	551.286,80	4,60	6.616.572,20	551.286,30	551.286,30	4,63	6.616.572,70	0,00
301 Atenção Básica	14.417.618,00	14.537.618,00	1.972.704,17	1.972.704,17	16,45	12.564.913,83	1.972.704,17	1.972.704,17	16,57	12.564.913,83	0,00
				1							0,00
305 Vigilância Epidemiológica	254.146,00	264.146,00	83.293,27	83.293,27	0,69	180.852,73	83.293,27	83.293,27	0,70	180.852,73	0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária	21.888,00	21.888,00	0,00	0,00	0,00	21.888,00	83.293,27 0,00	83.293,27 0,00	0,70	180.852,73 21.888,00	0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação	21.888,00 29.922.004,00	21.888,00 29.209.888,74	0,00 3.696.247,15	0,00 3.696.247,15	0,00 30,82	21.888,00 25.513.641,59	83.293,27 0,00 3.696.247,15	83.293,27 0,00 3.696.247,15	0,70 0,00 31,05	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59	0,00 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47	0,00 3.696.247,15 748.587,47	0,00 30,82 6,24	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47	0,70 0,00 31,05 6,29	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53	0,00 0,00 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil	21.888,00 29.922.004,00	21.888,00 29.209.888,74	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68	0,00 30,82	21.888,00 25.513.641,59	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68	0,70 0,00 31,05	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68	0,00 30,82 6,24 24,58	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre	0,00 30,82 6,24 24,58	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ	83.293,27 0,00 3.696,247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL	21.888.00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 30,82 6,24 24,58	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b)	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre	83.293,27 0,00 3.696,247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d)	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d)	0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção 13 Cultura	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50	0,00 30,82 6,24 24,58 % b/total	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76 % d/total	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656,587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50	0,00 30,82 6,24 24,58 % b/total 0,45 0,45	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76 % d/total 0,46 0,46	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656,587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00	0,00 3.696,247,15 748,587,47 2.947,659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54,410,50 54,410,50 337,021,44	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44	0,00 30,82 6,24 24,58 % b/total 0,45 0,45 2,81	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44	83.293,27 0,00 3.696,247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76 % d/total 0,46 0,46 2,83	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656,587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 2.228.130,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44	0,00 30,82 6,24 24,58 % b/total 0,45 0,45 2,81	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44	83.293,27 0,00 3.696,247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76 % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 2.228.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656,587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00	83.293,27 0,00 3.696,247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 2.228.130,00 100.000,00 2.168.844,00 506.806,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00 2.060.844,00 416.806,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 18 Gestão Ambiental	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 2.228.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656,587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00	83.293,27 0,00 3.696,247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 2.228.130,00 100.000,00 2.168.844,00 506.806,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00 2.060.844,00 416.806,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS LIQ No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental 19 Ciência e Tecnologia	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 2.228.130,00 100.000,00 2.168.844,00 506.806,00 135.000,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  0,00  57.040,00  0,00	83.293,27 0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 UIDADA Até o Bimestre (d) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental 19 Ciência e	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 506.806,00 135.000,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 100.000,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 381.806,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  57.040,00	83.293,27  0,00  3.696,247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  0,00  57.040,00  0,00  57.040,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação e Conservação d Ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 506.806,00 135.000,00 371.806,00 311.916,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.936.130,00 2.060.844,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 381.806,00 319.765,00	0,00 3.696,247,15 748,587,47 2.947,659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54,410,50 54,410,50 337,021,44 0,00 0,00 57,040,00 0,00 57,040,00 57,040,00 54,959,20	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 57.040,00 54.959,20	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06  Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento Científico e T	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 311.916,00 311.916,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74 DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.836.130,00 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 381.806,00 319.765,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 54.959,20	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 54.959,20	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00 3524.766,00 264.805,80	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 0,46 0,46 0,46	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 2.060.844,00 359.766,00 359.766,00 324.766,00 264.805,80	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento Científico e T 20 Agricultura 606 Extensão Rural 25 Energia	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 371.806,00 371.806,00 311.916,00 311.916,00 1.058.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.936.130,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 319.765,00 319.765,00 1.148.532,00 1.148.532,00 1.760.000,00	0,00 3.696,247,15 748,587,47 2.947,659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54,410,50 54,410,50 337,021,44 0,00 0,00 57,040,00 0,00 57,040,00 57,040,00 54,959,20 54,959,20 263,720,79 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 57.040,00 57.040,00 57.040,00 54.959,20 54.959,20 263.720,79 263.720,79 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 0,46 2,20 2,20 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06  Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80 264.805,80 884.811,21 884.811,21 1.760.000,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  263.720,79  0,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 0,46 2,21 2,21 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 324.766,00 264.805,80 884.811,21 884.811,21 1.760.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGGAR NÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Fundamental Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação a Ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento Científico e T 20 Agricultura 606 Extensão Rural 25 Energia 752 Energia Elétrica	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 371.806,00 371.806,00 311.916,00 311.916,00 1.058.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 100.000,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 319.765,00 319.765,00 1.148.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 337.021,44 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 54.959,20 54.959,20 263.720,79 0,00 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 54.959,20 54.959,20 263.720,79 0,00 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,46 0,46 2,20 2,20 0,00 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06  Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80 884.811,21 1.760.000,00 1.760.000,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  263.720,79  0,00  0,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  0,00  0,00  0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 0,46 2,21 2,21 0,00 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656,587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80 884.811,21 1.760.000,00 1.760.000,00 1.760.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Ensino 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção 13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento Científico e T 20 Agricultura 606 Extensão Rural 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 371.806,00 371.806,00 311.916,00 311.916,00 1.058.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.936.130,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 319.765,00 319.765,00 1.148.532,00 1.148.532,00 1.760.000,00	0,00 3.696,247,15 748,587,47 2.947,659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54,410,50 54,410,50 337,021,44 0,00 0,00 57,040,00 0,00 57,040,00 57,040,00 54,959,20 54,959,20 263,720,79 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 57.040,00 57.040,00 57.040,00 54.959,20 54.959,20 263.720,79 263.720,79 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 0,46 2,20 2,20 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06  Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80 264.805,80 884.811,21 884.811,21 1.760.000,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  263.720,79  0,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 0,46 2,21 2,21 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 324.766,00 264.805,80 884.811,21 884.811,21 1.760.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGGAR NÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Epidemiológica 304 Vigilância Sanitária 12 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento Científico e T 20 Agricultura 606 Extensão Rural 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte Rodoviário	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00  DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 311.916,00 311.916,00 1.058.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00 1.008.066,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 100.000,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 319.765,00 319.765,00 1.148.532,00 1.148.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00 1.008.066,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 54.959,20 263.720,79 263.720,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 54.959,20 263.720,79 263.720,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 2,20 2,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06  Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 264.805,80 264.805,80 884.811,21 1.760.000,00 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00 1.008.066,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  263.720,79  263.720,79  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  263.720,79  263.720,79  0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 2,21 2,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 264.805,80 264.805,80 884.811,21 884.811,21 1.760.000,00 1.008.066,00 1.008.066,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Epidemiológica 304 Vigilância 304 Vigilância 301 Vigilância 301 Vigilância 305 Educação 365 Educação Infantil 361 Ensino Função / SubFunção  13 Cultura 392 Difusão Cultural 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 17 Saneamento 512 Saneamento 512 Saneamento 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação Ambiental 19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento Científico e T 20 Agricultura 606 Extensão Rural 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte 782 Transporte	21.888,00 29.922.004,00 3.968.175,00 25.953.829,00 DOTAÇÃO INICIAL 962.731,00 962.731,00 2.328.130,00 100.000,00 2.168.844,00 2.168.844,00 371.806,00 371.806,00 371.916,00 311.916,00 1.058.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00	21.888,00 29.209.888,74 4.405.175,00 24.804.713,74  DOTAÇAO ATUALIZADA (a) 1.122.731,00 1.122.731,00 2.936.130,00 2.936.130,00 2.060.844,00 2.060.844,00 416.806,00 35.000,00 319.765,00 319.765,00 1.148.532,00 1.148.532,00 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 DESPESAS EMI No Bimestre 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 57.040,00 0,00 57.040,00 57.040,00 54.959,20 263.720,79 263.720,79 0,00 0,00 0,00	0,00 3.696.247,15 748.587,47 2.947.659,68 PENHADAS Até o Bimestre (b) 54.410,50 54.410,50 337.021,44 0,00 0,00 57.040,00 57.040,00 57.040,00 54.959,20 54.959,20 263.720,79 263.720,79 0,00 0,00 0,00	0,00 30,82 6,24 24,58  % b/total 0,45 0,45 2,81 2,81 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,46 0,46 2,20 2,20 0,00 0,00 0,00	21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06  Saldo c=(a-b) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 264.805,80 264.805,80 884.811,21 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  DESPESAS LIQ  No Bimestre  54.410,50  54.410,50  337.021,44  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  263.720,79  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	83.293,27  0,00  3.696.247,15  748.587,47  2.947.659,68  UIDADA  Até o Bimestre (d)  54.410,50  54.410,50  337.021,44  0,00  0,00  57.040,00  57.040,00  54.959,20  54.959,20  263.720,79  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	0,70 0,00 31,05 6,29 24,76  % d/total 0,46 0,46 2,83 2,83 0,00 0,00 0,00 0,48 0,00 0,48 0,46 2,21 2,21 0,00 0,00 0,00 0,00	180.852,73 21.888,00 25.513.641,59 3.656.587,53 21.857.054,06 Saldo (e) = (a-d) 1.068.320,50 1.068.320,50 2.599.108,56 2.499.108,56 100.000,00 2.060.844,00 359.766,00 35.000,00 324.766,00 264.805,80 884.811,21 884.811,21 1.760.000,00 1.760.000,00 1.008.066,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

28 Encargos Especias	1.580.104,00	1.580.104,00	312.096,85	312.096,85	2,60	1.268.007,15	312.096,85	312.096,85	2,62	1.268.007,15	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.172.023,00	1.172.023,00	187.186,54	187.186,54	1,56	984.836,46	187.186,54	187.186,54	1,57	984.836,46	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	408.081,00	408.081,00	124.910,31	124.910,31	1,04	283.170,69	124.910,31	124.910,31	1,05	283.170,69	0,00
	~		DESPESAS EMI	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADA			INSCRITAS EM
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	~		DESPESAS EMI	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADA			INSCRITAS EM
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	4.543.220,00	691.985,87	691.985,87	5,76	3.851.234,13	691.985,87	691.985,87	5,82	3.851.234,13	0,00
04 Administração	309.520,00	70.020,00	0,00	0,00	0,00	70.020,00	0,00	0,00	0,00	70.020,00	0,00
123 Administração Financeira	309.520,00	70.020,00	0,00	0,00	0,00	70.020,00	0,00	0,00	0,00	70.020,00	0,00
10 Saúde	711.790,00	711.790,00	180.393,29	180.393,29	1,50	531.396,71	180.393,29	180.393,29	1,52	531.396,71	0,00
301 Atenção Básica	711.790,00	711.790,00	180.393,29	180.393,29	1,50	531.396,71	180.393,29	180.393,29	1,52	531.396,71	0,00
,	2.928.184,00	2.928.184,00	395.957,52	395.957,52	3,30	2.532.226,48	395.957,52	395.957,52	3,33	2.532.226,48	0,00
361 Ensino Fundamental	2.928.184,00	2.928.184,00	395.957,52	395.957,52	3,30	2.532.226,48	395.957,52	395.957,52	3,33	2.532.226,48	0,00
28 Encargos Especias	833.226,00	833.226,00	115.635,06	115.635,06	0,96	717.590,94	115.635,06	115.635,06	0,97	717.590,94	0,00
846 Outros Encargos Especiais	833.226,00	833.226,00	115.635,06	115.635,06	0,96	717.590,94	115.635,06	115.635,06	0,97	717.590,94	0,00
TOTAL	91.719.833,00	94.821.368,74	11.993.222,63	11.993.222,63	100,00	86.198.946,11	11.906.666,13	11.906.666,13	100,03	86.285.502,61	0,00
Entidades Consolidada	s: Câmara Munici	pal de Juazeirinho, Fu	ndo Municipal de	Saúde de Juazeirin	nho, Instituto I	revidenciário do N	Munucípio de Juaze	eirinho e Prefeitura	Municipal de	Juazeirinho	
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção	o "997 - Reserva d	lo RPPS" de Dotação	inicial 3.370.800,0	00, tendo em vista	que não ocorr	e execução de desp	pesa nessa dotação.				
			DESPESAS EMI	PENHADAS			DESPESAS LIQ	UIDADA			INSCRITAS EM
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SERGIO MARCOS TO	ORRES DA SILV	A			ANNA VIRO	GINIA DE BRITO	MATIAS				
CONTADOR CRC PB	3091				Prefeita						

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:9B980609

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)			
	Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.384.327,32	1.126.802,13	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.129.120,00	448.336,99	
Ativo	3.129.120,00	448.336,99	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.199.720,00	459.464,95	
Ativo	4.199.720,00	459.464,95	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.055.487,32	219.000,19	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.055.487,32	219.000,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	8.384.327,32	1.126.802,13	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Benefícios - Civil	0,00	964.339,35	964.339,35	959.709,16	0,00	
Aposentadorias	0,00	886.800,75	886.800,75	882.170,56	0,00	
Pensões	0,00	77.538,60	77.538,60	77.538,60	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	5.018.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	5.018.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	5.018.040,00	964.339,35	964.339,35	959.709,16	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.366.287,32	162.462,78	162.462,78	167.092,97	0,00

	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO
	PREVISAO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

	Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.430.553,40	11.594.356,49
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.364.846,96	1.364.846,96
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.364.846,96	1.364.846,96
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	1.364.846,96	1.364.846,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	1.364.846,96	1.364.846,96

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa						
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	1.364.846,96	1.364.846,96	1.364.846,96	1.364.846,96	0,00		

	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES
	REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Reparticão	Período de Referência		
	2024	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	646.405,44	729,12	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita		
		RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES	583.000,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	583.000,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	572.400,00	161.879,13	84.779,13	83.279,13	77.100,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	260.760,00	35.650,39	35.650,39	35.650,39	0,00	
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	311.640,00	126.228,74	49.128,74	47.628,74	77.100,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	583.000,00	161.879,13	84.779,13	83.279,13	77.100,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(161.879,13)	(84.779,13)	(83.279,13)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita				
	PREVISAO INICIAL			RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho							
Nota Explicativa:							

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 671A7B96

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
Carculo Actina da Linna - Receitas Printarias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.643.015,00	17.457.030,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.721.795,00	481.516,19
IPTU	31.215,00	12.416,04
ISS	742.000,00	116.271,23
ITBI	26.500,00	4.087,16
IRRF	1.805.480,00	288.427,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.600,00	60.313,82
Contribuições	61.012,91	61.012,91
Receita Patrimonial	354.443,50	171.076,77
Aplicações Financeiras (II)	343.653,50	171.076,77
Outras Receitas Patrimoniais	10.790,00	0,00
Transferências Correntes	69.334.025,59	16.739.921,28
Cota-Parte do FPM	24.444.852,00	5.391.961,84
Cota-Parte do ICMS	3.844.086,00	856.022,24
Cota-Parte do IPVA	201.475,00	79.121,73
Cota-Parte do ITR	8.480,00	65,32
Transferências da LC 61/1989	1.043,00	442,93
Transferências do FUNDEB	23.465.128,00	5.349.830,68
Outras Transferências Correntes	17.368.961,59	5.062.476,54
Demais Receitas Correntes	171.738,00	3.503,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.738,00	3.503,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	72.299.361,50	17.285.953,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.276.686,96	2.272.648,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.055.487,32	219.000,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.579.606,00	1.012.882,00

Operações de Crédito (VIII)	1.060.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.519.606,00	1.012.882,00
Convênios	9.775.074,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.744.532,00	1.012.882,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.519.606,00	1.012.882,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	95.095.654,46	20.571.484,73

85.818.967,50

18.298.835,83

	Despesa Orçamentá	ria					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉO	LIQUIDADAS ATÉ O	(a) ATÉ O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.718.181,74	10.194.587,11	10.185.130,61	9.210.314,49	1.470.861,23	66.829,44	66.829,44
Pessoal e Encargos Sociais	42.894.564,74	7.390.967,27	7.390.967,27	7.058.396,10	236.430,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.823.617,00	2.803.619,84	2.794.163,34	2.151.918,39	1.234.430,44	66.829,44	66.829,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)		10.194.587,11	10.185.130,61	9.210.314,49	1.470.861,23	66.829,44	66.829,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.590.440,00	1.126.218,48	1.049.118,48	1.042.988,29	1.790,23	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.966.124,00	672.417,04	672.417,04	658.801,04	246.152,50	186.102,76	186.102,76
Investimentos	12.986.298,00	339.595,44	339.595,44	325.979,44	246.152,50	186.102,76	186.102,76
Inversões Financeiras	510.600,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	510.600,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.469.226,00	302.821,60	302.821,60	302.821,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	13.496.898,00	369.595,44	369.595,44	355.979,44	246.152,50	186.102,76	186.102,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.906.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.722.942,74	11.690.401,03	11.603.844,53	10.609.282,22	1.718.803,96	252.932,20	252.932,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	91.121.902,74	10.564.182,55	10.554.726,05	9.566.293,93	1.717.013,73	252.932,20	252.932,20

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Filinatio - Acinia da Lilina	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	7.990.466,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.762.595,97

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Weta Fiscai para o Resultado Frintario	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(600.000,00)
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
Julos ivoliniais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	171.076,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultato (Volinita) - Acinia da Linita	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.933.672,74

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2024
Meta riscai para o Kesunado ivonimai	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.672.714,69

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo			
Calculo Abaixo da Lillia - Divida Colisofidada Liquida	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre / 2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado (Volulta) - Abanxo da Lillita	Até o Bimestre / 2024
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
Ajusie Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI	0,00

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultato Filifatio - Adato da Lillid	Até o Bimestre / 2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(171.076,77)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
iniorinações Automais	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.101.535,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.101.535,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.370.800,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho					
Nota Explicativa:					
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS				
Contador CRC PB 3091	Prefeita				

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: E4042540

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
	DC DDECIDENTE IO AO I	DESCOA
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO I	PESSUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  LINERDO A FEVEREIRO 2014 PINISCEDE LA VENDO FEVEREIRO		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	RECEITA RESULTANTE	P. D. BADOSTOS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE	Receita Realizada
Receive Resolution 2 and 100 resolution 212 e212 And constitution received	Previsão Atualizada (a)	Até o Bim./ 2024 (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS	2.605.195,00	421.202,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.215,00	12.416,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.500,00	4.087,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	742.000,00	116.271,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.480,00	288.427,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.094.920,00	7.889.626,24
2.1- Cota-Parte FPM	30.026.065,00	6.739.952,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.906.065,00	6.739.952,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.805.107,00	1.070.027,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.304,00	442,93
2.4- Cota-Parte ITR	10.600,00	81,63
2.5- Cota-Parte IPVA	251.844,00	79.121,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.700.115,00	8.310.828,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.594.984,00	1.577.925,25
$ \begin{array}{l} \textbf{5- VALOR M\'{I}NIMO A SER APLICADO AL\'{E}M DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5\% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) \\ \textbf{25\% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))} \end{array} $	+ 2.830.044,75	499.781,90
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FONDES NO EAERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.496.853,02	5.381.555,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.931.366,02	3.883.151,39
6.1.1 - Principal	16.899.641,00	3.851.426,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	31.725,02	31.725,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.836.661,00	247.940,13
6.2.1 - Principal	2.836.661,00	247.940,13
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.516.826,00	1.094.360,75
6.3.1 - Principal	3.516.826,00	1.094.360,75
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	212.000,00	156.103,43
6.4.1 - Principal	212.000,00	156.103,43
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.304.657,00	2.273.501,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
,		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada		Liquidadas Até o Bim./ 2024	Pagas Até o Bim./ 2024	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.204.820,74	3.787.563,55	3.787.563,55	3.604.593,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.176.848,74	3.521.376,90	3.521.376,90	3.344.317,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.807.213,00	739.906,47	739.906,47	739.906,47	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.369.635,74	2.781.470,43	2.781.470,43	2.604.411,30	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.027.972,00	266.186,65	266.186,65	260.275,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	660.722,00	3.881,00	3.881,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.367.250,00	262.305,65	262.305,65	260.275,85	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até Bim./ 2024 (d)	o Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.076.027,81	3.076.027,81	2.893.057,88	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.736.897,62	1.736.897,62	1.557.808,69	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	246.917,40	246.917,40	246.917,40	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.092.212,79	1.092.212,79	1.088.331,79	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.809.841,16	2.809.841,16	2.632.782,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	644.529,91	644.529,91	640.648,91	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.881,00	3.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Informações Complemen	ntares		
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Fede			Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS		,	3.657.816,59	2.809.841,16	2.809.841,16	53,77
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN INFANTIL			547.180,38	644.529,91	644.529,91	58,90
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO CAPITAL	AO FUNDEB - VAA		164.154,11	3.881,00	3.881,00	0,35
DEPTATE OF THE PARTY OF THE PAR		Informações Comple			-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 1		Valor Máximo Permitido (n)	vaior não apricado (o)	após ajuste (p)	excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO		538.155,57	2.305.527,89	2.305.527,89	1.767.372,32	42,84
	Informações Complen	nentares				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido N Exercício Anterior(s)		Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre (u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	711.535,74	0,00	711.535,74	0,00	0,00	711.535,74
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	711.535,74	0,00	711.535,74	0,00	0,00	711.535,74
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO – MDE -		icas de MDE - Receitas de			dr n n
CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUND	·	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Birr 2024 (d)	n./ Liquidadas Até o Bi 2024 (e)	im./ Pagas Até o Bim./ 202 (f)	4 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDI RECEITAS DE IMPOSTOS	E CÚSTEADAS COM	3.312.664,00	162.743,80	162.743,80	67.837,24	0,00
20.1 - Educação Infantil		427.806,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental		2.884.858,00	157.943,80	157.943,80	63.037,24	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D		DESPESAS COM AÇ Atuação)	ÕES TÍPICAS DE MDE	E - RECEITAS DE IMP	OSTOS E RECURSOS D	O FUNDEB (Por Área de
CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURS		Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Birr 2024 (d)	n./ Liquidadas Até o Bi 2024 (e)	im./ Pagas Até o Bim./ 202 (f)	4 Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDI RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	E CUSTEADAS COM	9.878.151,00	1.501.873,99	1.501.873,99	1.403.086,43	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.770.595,00	748.587,47	748.587,47	744.706,47	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.107.556,00	753.286,52	753.286,52	658.379,96	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDI IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada		650.741,00	73.921,84	73.921,84	16.333,16	0,00
APLIRAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO	CONSTITUCIONAL					VALOR

20 ( ) RESTORMENT OF THOSE SERVICES TO EMERCE	icro beni bibi orne.	LIDI IDLI I II II II CEII II I DE	RECURSOS DE MA OBTOR	• •	0,00	
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS ACENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 +	26 + 27)				(738.239,01)	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valores Informados			
APURAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL			Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOS	(738.239,01)	(8,88)				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DI	Valores Informados		•			
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.062,88	3.387,08	276.062,88	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.118,80	3.387,08	115.118,80	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.944,08	0,00	160.944,08	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS	INFORMAÇÕES DAD	A CONTROLE	•	RECEITAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS	INFORWIAÇUES PAR	A CONTROLE		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO E	3.204.538.39	751.306.99				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q

31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)

25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)

26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4

VALOR

162.743,80

1.577.925,25

1.767.372,32

711.535,74

749.361,03

1.603.104,39

31.1.1 - Salário - Educação				475.090,02	200.497,88
31.1.2 - PDDE				9.999,00	5,98
31.1.3 - PNAE				602.798,00	41.766,68
31.1.4 - PNATE				8.173,00	46,12
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				507.044,37	507.044,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.591.304,00	1.945,96
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇ	CÃO			0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				10.130,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar nã Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.015.693,00	141.897,32	141.897,32	24.253,16	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	509.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.506.259,00	141.897,32	141.897,32	24.253,16	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valores	,	,	,	,
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar na Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.850.188,00	4.092.204,67	4.092.204,67	3.696.684,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.325.470,00	4.088.323,67	4.088.323,67	3.696.684,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.482.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.843.168,00	4.088.323,67	4.088.323,67	3.696.684,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.524.718,00	3.881,00	3.881,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.524.718,00	3.881,00	3.881,00	0,00	0,00
COLUMN OLI DI DISPONINTI DI PRE ENVINTENZI I DI CONTRE LI GIO DI LI	a ( pr			Valores	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BAN	CARIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exerc< td=""><td>ÍCIO ANTERIOR&gt;</td><td></td><td></td><td>1.831.353,78</td><td>214.551,74</td></exerc<>	ÍCIO ANTERIOR>			1.831.353,78	214.551,74
34.1 - Caixa		1.831.353,78	214.551,74		
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas		0,00	0,00		
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.381.555,70	200.497,88			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e resto	3.777.415,32	9.670,00			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.435.494,16	405.379,62			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRA	910.071,59	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁI	1.551.919,49	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.793.646,26	405.379,62			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de	Saúde de Juazeirinho. Insti	tuto Previdenciário do Munucí	pio de Juazeirinho e Prefeitura	,	
Nota Explicativa:					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS				
Contador CRC PB 3091	Prefeita				

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D5C64490

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE A	TIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEV	TEREIRO		
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO $(c) = (a-b)$
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	Despesa Orçamentária						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal	al de Saúde de Juazeirinho	, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Pr	refeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:						
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA		ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS				
Contador CRC PB 3091		Prefeita				

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4DC9E874

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87				
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				•
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Pravicão Inicial	Receitas Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizada	as
Receita Resultante de Impostos e Transferencias Constituciónais e Legais	r ievisao iliiciai	Receitas Fievisão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	) % (b/a) x 10
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.605.195,00	2.605.195,00	421.202,37	5,10%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.215,00	31.215,00	12.416,04	39,78%
IPTU	31.215,00	31.215,00	12.416,04	39,78%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.500,00	26.500,00	4.087,16	15,42%
ITBI	26.500,00	26.500,00	4.087,16	15,42%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.000,00	742.000,00	116.271,23	15,67%
ISS	742.000,00	742.000,00	116.271,23	15,67%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.805.480,00	1.805.480,00	288.427,94	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.379.936,00	26.379.936,00	7.889.626,24	29,91%
Cota-Parte FPM	22.324.852,00	22.324.852,00	6.739.952,21	0,00%
Cota-Parte ITR	8.480,00	8.480,00	81,63	0,00%
Cota-Parte IPVA	201.475,00	201.475,00	79.121,73	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.844.086,00	3.844.086,00	1.070.027,74	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.043,00	1.043,00	442,93	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.985.131,00	28.985.131.00	8.310.828.61	0,00%

Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)									
D	D-47-	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Inicial		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.171.668,00	4.361.668,00	705.009,77	16,16%	705.009,77	16,16%	654.427,58	15,00%	0,00
Despesas Correntes	5.158.996,00	4.248.996,00	695.274,77	0,00%	695.274,77	16,36%	654.427,58	15,40%	0,00
Despesas de Capital	12.672,00	112.672,00	9.735,00	8,64%	9.735,00	8,64%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.104.955,00	1.914.955,00	136.601,01	7,13%	136.600,51	7,13%	127.887,98	6,68%	0,00
Despesas Correntes	1.102.729,00	1.902.729,00	126.663,01	0,00%	126.662,51	6,66%	117.949,98	6,20%	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	12.226,00	9.938,00	81,29%	9.938,00	81,29%	9.938,00	81,29%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.459,00	5.459,00	400,00	7,33%	400,00	7,33%	400,00	7,33%	0,00
Despesas Correntes	5.459,00	5.459,00	400,00	7,33%	400,00	7,33%	400,00	7,33%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.290.146,00	6.290.146,00	842.010,78	0,00%	842.010,28	13,39%	782.715,56	12,44%	0,00

Annua 7 de Compaña de Limite Mérimo non Aulion 7 em ACDC		Descrição					
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		842.010,78	842.010,28	782.715,56			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financ	eira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Anteriores (XIV)	Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		842.010,78	842.010,28	782.715,56			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.246.624,29	1.246.624,29	1.246.624,29			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.246.624,29	1.246.624,29	1.246.624,29			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII		(404.613,51)	(404.614,01)	(463.908,73)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		404.613,51	404.614,01	463.908,73			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°	EGAIS APLICADO EM ASPS (XVI	10,13	10,13	9,42			
141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							
Controle de Valores Limite não Cump	orido						

	Saldo Inicial (No	Despesas Custeadas em 202	24	Saldo Final (não aplic.) 1	
	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas -	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)		(i)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho		Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Alem do	LOTAL INSC.	RPNP Insc. Indevidamente no q = (XIII d)	Limite Exerc.	RP Pagos	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESERVINGS NO EXPROSOR AND						
PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)						
	Restos A Pag	ar Cancelados O	1 Prescritos			
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De	Soldo Inicial	Despesas Custe	adas em 2024		Saldo Final (não aplicado)	
Caixa Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012	(w)	Despesas Custes Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ac saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00 Valores	0,00	0,00	
			Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Previsão Inicial	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		13.349.544,00	13.657.267,31	4.184.143,26	30,64%	
Proveniente da União		11.376.264,00	11.683.957,65	4.164.130,82	35,64%	
Proveniente dos Estados		1.973.280,00	1.973.309,66	20.012,44	0,01%	
Proveniente de outros Municípios			0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)			0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XX	<b>(</b> )	13.349.544,00	13.657.267,31	4.184.143,26	0,00%	

Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
D C C C D C C C C C C C C C C C C C C C	D	D	Despesas Empenhadas		Despesas Liqui	dadas	Despesas Pagas		, DD ~
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.957.740,00	10.887.740,00	1.448.087,69	13,30%	1.448.087,69	13,30%	1.306.299,06	12,00%	0,00
Despesas Correntes	8.681.004,00	9.611.004,00	1.448.087,69	0,00%	1.448.087,69	15,07%	1.306.299,06	13,59%	0,00
Despesas de Capital	1.276.736,00	1.276.736,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.802.904,00	5.252.904,00	414.685,79	7,89%	414.685,79	7,89%	276.958,50	5,27%	0,00
Despesas Correntes	3.362.634,00	4.812.634,00	414.685,79	0,00%	414.685,79	8,62%	276.958,50	5,75%	0,00
Despesas de Capital	440.270,00	440.270,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.824,00	13.824,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	13.824,00	13.824,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.687,00	258.687,00	82.893,27	32,04%	82.893,27	32,04%	82.893,27	32,04%	0,00
Despesas Correntes	248.687,00	258.687,00	82.893,27	0,00%	82.893,27	32,04%	82.893,27	32,04%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	244.679,00	244.679,00	7.298,66	2,98%	7.298,66	2,98%	7.298,66	2,98%	0,00
Despesas Correntes	233.019,00	233.019,00	7.298,66	0,00%	7.298,66	3,13%	7.298,66	3,13%	0,00
Despesas de Capital	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	14.267.834,00	16.657.834,00	1.952.965,41	0,00%	1.952.965,41	11,72%	1.673.449,49	10,05%	0,00

	Informações da	Informações das Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Dotação	Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquid	adas	Despesas Pagas		Insc. em RP não
Recursos Transferidos de Outros Entes	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	400	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.129.408,00	15.249.408,00	2.153.097,46	0,00%	2.153.097,46	14,12%	1.960.726,64	12,86%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.907.859,00	7.167.859,00	551.286,80	0,00%	551.286,30	7,69%	404.846,48	5,65%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.888,00	21.888,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.146,00	264.146,00	83.293,27	0,00%	83.293,27	31,53%	83.293,27	31,53%	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO $(XLV) = (XIX + XXXVII)$	0,00	0,00	1.273.136,25	0,00%	1.273.136,25	INF	1.273.136,25	INF	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	244.679,00	244.679,00	7.298,66	0,00%	7.298,66	2,98%	7.298,66	2,98%	0,00
		22.947.980,00	2.794.976,19	0,00%	2.794.975,69	12,18%	2.456.165,05	10,70%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.557.980,00	22.947.980,00	2.794.976,19	0,00%	2.794.975,69	12,18%	2.456.165,05	10,70%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									

Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador: 587954F8

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
Balanço Orçamentário							
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre						
RECEITAS							
Previsão Inicial	95.090.633,00						
Previsão Atualizada	97.554.795,28						
Receitas Realizadas	20.961.561,69						
Déficit Orçamentário							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.101.535,74						
DESPESAS							
Dotação Inicial	91.719.833,00						
Dotação Atualizada	94.821.368,74						
Despesas Empenhadas	11.993.222,63						
Despesas Liquidadas	11.906.666,13						
Despesas Pagas	10.912.103,82						
Superávit Orçamentário	9.054.895,56						
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção						
	Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas							
Despesas Liquidadas							
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL						
Access Cortone Esquita - RCD	Até o Bimestre						

Devile Comment I (mile DCI	Receita Corrente Líquid	la - RCL				
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	79.242.906,33	79.242.906,33				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	79.142.906,33					
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	76.463.774,33					
Passitos a Damasso de Pasimo Prémio de Providêncio dos Comidense	Receitas e Despesas do	Regime Próprio de Previdência dos	Servidores			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.126.802,13					
Despesas Previdenciárias Empenhada	964.339,35	964.339,35				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	964.339,35					
Resultado Previdenciário	162.462,78					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.364.846,96					
Despesas Previdenciárias Empenhada						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário	1.364.846,96					
	Resultados Nominal e P	Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	(600.000,00)	6.762.595,97	(1.127,10)			
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.672.714,69					

	Restos a Pagar por Poder						
Restos a Pagar por Poder	Inscrição		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	2.034.945,02	40.061,99	1.718.803,96	276.079,07			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	682.158,35	32.550,00	252.932,20	396.676,15			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
TOTAL	2.717.103,37	72.611,99	1.971.736,16	672.755,22			

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	702.707.533.444,48	25,00	8.455.324,57			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	3.657.816,59	70,00	3.679.467.282,18			
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	547.180,38	50,00	39,25			
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	164.154,11	15,00	(45.523.829.444,46)			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédit					
Recenas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado				

pesa de Capital Líquida jeção Atuarial dos Regimes de Previdência no Previdenciário no Previdenciárias pesas Previdenciárias ultado Previdenciárias ultado Previdenciárias ultado Previdenciárias ultado Previdenciárias ultado Previdenciárias eitas Previdenciárias ultado Previdenciárias ultado Previdenciárias	Receitas de Op	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital							
Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo Não Realizado					
Receitas de Operações de Crédito				1.060.000,00					
Despesa de Capital Líquida	672.417,04			14.304.306,96					
Duciosão Atuarial dos Ducimos de Dravidência	Projeção Atuar	ial dos Regimes de Previ	idência						
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício					
Plano Previdenciário									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Plano Financeiro									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Deseito de Alienesão de Ativos e Anlieseão dos Desumos	Receita da Alie	nação de Ativos e Aplica	ação dos Recursos						
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos									
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-							

Despesas com Acões e Servicos Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre								
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	842.010,28	15,00	10,13								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Insti	tuto Previdenciário do Munucípio de J	uazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazei	rinho								
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS										
Contador CRC PB 3091 Prefeita											

**Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:DBA2A180

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAM	ENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPE	SAS POR FUNÇÃO	/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA	ıL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANE	EIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS E	EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-	DESPESAS L	IQUIDADAS		SALDO (e)=(a-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/ total d )	d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	321.009,03	321.009,03	2,75	2.778.990,97	321.009,03	321.009,03	2,79	2.778.990,97	0,00
Administração	9.968.571,00	9.975.891,00	1.806.040,26	1.806.040,26	15,48	8.169.850,74	1.803.440,26	1.803.440,26	15,69	8.172.450,74	0,00
Administração Geral	7.624.156,00	7.631.476,00	1.445.283,91	1.445.283,91	12,39	6.186.192,09	1.442.683,91	1.442.683,91	12,55	6.188.792,09	0,00
Administração Financeira	1.696.031,00	1.696.031,00	310.323,60	310.323,60	2,66	1.385.707,40	310.323,60	310.323,60	2,70	1.385.707,40	0,00
Controle Interno	266.992,00	266.992,00	37.892,75	37.892,75	0,32	229.099,25	37.892,75	37.892,75	0,33	229.099,25	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	381.392,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	12.540,00	12.540,00	0,11	368.852,00	0,00
Assistência Social	1.724.924,00	1.719.105,00	254.950,74	254.950,74	2,19	1.464.154,26	254.950,74	254.950,74	2,22	1.464.154,26	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	115.432,00	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	17.748,39	17.748,39	0,15	97.683,61	0,00
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.603.673,00	237.202,35	237.202,35	2,03	1.366.470,65	237.202,35	237.202,35	2,06	1.366.470,65	0,00
Saúde	27.865.491,00	27.865.491,00	4.500.802,54	4.500.802,54	38,58	23.364.688,46	4.334.902,54	4.334.902,54	37,71	23.530.588,46	0,00
Atenção Básica	18.768.405,00	18.509.589,89	1.956.045,27	1.956.045,27	16,77	16.553.544,62	1.944.495,27	1.944.495,27	16,91	16.565.094,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.138,00	8.072.953,11	2.363.589,55	2.363.589,55	20,26	5.709.363,56	2.209.239,55	2.209.239,55	19,22	5.863.713,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	417.899,00	97.620,88	97.620,88	0,84	320.278,12	97.620,88	97.620,88	0,85	320.278,12	0,00
Vigilância Sanitária	216.963,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00	0,00	0,00	216.963,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	293.357,00	83.546,84	83.546,84	0,72	209.810,16	83.546,84	83.546,84	0,73	209.810,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00
Recursos Hídricos	236.486,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00
Educação	30.402.532,00	30.402.532,00	3.358.758,45	3.358.758,45	28,79	27.043.773,55	3.358.758,45	3.358.758,45	29,22	27.043.773,55	0,00
Ensino Fundamental	20.758.248,00	20.765.840,00	2.527.681,78	2.527.681,78	21,67	18.238.158,22	2.527.681,78	2.527.681,78	21,99	18.238.158,22	0,00
Educação Infantil	7.781.330,00	7.781.330,00	685.727,72	685.727,72	5,88	7.095.602,28	685.727,72	685.727,72	5,96	7.095.602,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.421.827,00	145.346,47	145.346,47	1,25	1.276.480,53	145.346,47	145.346,47	1,26	1.276.480,53	0,00
Educação Básica	441.127,00	433.535,00	2,48	2,48	0,00	433.532,52	2,48	2,48	0,00	433.532,52	0,00
Cultura	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	1.835.280,00	234.970,26	234.970,26	2,01	1.600.309,74	234.970,26	234.970,26	2,04	1.600.309,74	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS E	EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-	DESPESAS L	QUIDADAS		SALDO (e)=(a-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
Direitos da Cidadania	221.105,00	221.105,00	16.720,00	16.720,00	0,14	204.385,00	16.720,00	16.720,00	0,15	204.385,00	0,00
Assistência Comunitária	40.055,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	181.050,00	16.720,00	16.720,00	0,14	164.330,00	16.720,00	16.720,00	0,15	164.330,00	0,00
Urbanismo	4.325.179,00	4.725.179,00	310.002,51	310.002,51	2,66	4.415.176,49	310.002,51	310.002,51	2,70	4.415.176,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00	2.805.776,00	19.000,00	19.000,00	0,16	2.786.776,00	19.000,00	19.000,00	0,17	2.786.776,00	0,00
Serviços Urbanos	1.919.403,00	1.919.403,00	291.002,51	291.002,51	2,49	1.628.400,49	291.002,51	291.002,51	2,53	1.628.400,49	0,00
Saneamento	600.358,00	600.358,00	0,00	0,00	0,00	600.358,00	0,00	0,00	0,00	600.358,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00	0,00	0,00	434.499,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.859,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00
Gestão Ambiental	279.536,00	279.536,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	211.875,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00
Recursos Hídricos	67.661,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00
Agricultura	1.878.157,00	1.878.157,00	200.428,00	200.428,00	1,72	1.677.729,00	200.428,00	200.428,00	1,74	1.677.729,00	0,00
Abastecimento	903.747,00	903.747,00	0,00	0,00	0,00	903.747,00	0,00	0,00	0,00	903.747,00	0,00
·		•				•					

Extensão Rural	619.035,00	619.035,00	200.428,00	200.428,00	1,72	418.607,00	200.428,00	200.428,00	1,74	418.607,00	0,00
Comercialização	355.375,00	355.375,00	0.00	0,00	0,00	355.375,00	0,00	0.00	0,00	355.375,00	0,00
Energia	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00	0,00	0.00	0.00	1.375.420,00	0.00
Energia Elétrica	1.375.420,00	1.375.420,00		0,00	0.00	1.375.420,00	0,00	0.00	0.00	1.375.420,00	0,00
Transporte	564.163,00	564.163,00		0.00	0.00	564.163,00	0,00	0,00	0.00	564.163,00	0,00
Transporte Rodoviário	564.163,00	564.163,00	0,00	0,00	0,00	564.163,00	0,00	0,00	0,00	564.163,00	0,00
^	856.808,00	856.808,00		63.380,18	0,54	793.427,82	63.380,18	63.380,18	0,55	793.427,82	0,00
Desporto Comunitário	856.808,00	856.808,00	63.380,18	63.380,18	0,54		63.380,18	63.380,18	0,55	793.427,82	0,00
Desporto Comunitário		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			- /-	793.427,82 2.512.818,99	1	,	5,20		0,00
Encargos Especiais	3.110.770,00	3.110.770,00	597.951,01	597.951,01	5,13		597.951,01	597.951,01		2.512.818,99	*
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	749.592,00	749.592,00	191.582,21	191.582,21	1,64	558.009,79	191.582,21	191.582,21	1,67	558.009,79	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00	1.481.675,00	256.684,94	256.684,94	2,20	1.224.990,06	256.684,94	256.684,94	2,23	1.224.990,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	123.338,00	123.338,00	19.614,93	19.614,93	0,17	103.723,07	19.614,93	19.614,93	0,17	103.723,07	0,00
Outros Encargos Especiais	756.165,00	756.165,00	130.068,93	130.068,93	1,12	626.096,07	130.068,93	130.068,93	1,13	626.096,07	0,00
mniai o grmmniai o	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO (c)=(a-	DESPESAS I	LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b	<b>b</b> )	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	761.404,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Assistência Social	0,00	0.00		0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0.00		0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0.00		0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 1	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Vigilância Epidemiológica		0.00		,		0,00	1 -	0.00		0,00	-7
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00		0,00	0,00	,	0,00	- ,	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	-,		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	MPENHADAS  Até o Bimestre (b)	% ( b / total b	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	_ `	% ( d / total d	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	,					,		-,		,	
Urbanismo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	89.271.199,00	11.665.012,98	11.665.012,98	100,00	77.606.186,02	11.496.512,98	11.496.512,98	100,00	77.774.686,02	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria	de Finanças - em 26 de	e março de 2024 as 19:25:06									

FRANCISCO BELMIRO VILDIMAR DA SILVA Secretario De Finanças

*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:1FC589E9

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA	RECEITA CORR	ENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADI	E SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Total (últimos													12 Previsão Atualizada	
Especificação	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	meses)	=
RECEITAS CORRENTES (I)	5.183.438,65	5.340.277,90	6.190.237,15	7.491.015,79	6.752.443,23	6.082.138,74	6.291.699,03	8.155.201,52	7.097.885,22	9.734.398,58	7.838.151,32	10.468.857,16	86.625.744,29	84.184.960,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.199,46	306.611,32	227.810,65	250.321,31	269.277,74	317.913,68	282.562,34	258.332,79	236.574,56	355.039,31	310.945,83	282.901,80	3.340.490,79	2.504.335,00
IPTU	8.282,19	7.982,28	9.942,76	16.272,18	21.499,36	19.515,58	8.762,03	17.606,09	6.425,88	14.397,79	5.819,95	2.964,64	139.470,73	223.823,00
ITBI	15.181,56	6.778,18	10.331,83	3.648,15	4.749,00	8.910,00	6.285,91	12.449,85	12.516,93	8.570,00	7.613,61	3.917,55	100.952,57	117.912,00
IRRF	135.656,45	120.339,71	134.423,89	123.402,95	143.194,51	151.843,36	193.538,46	158.743,39	143.395,83	231.436,07	214.789,83	171.205,46	1.921.969,91	1.307.904,00
ISS	79.341,02	167.318,53	65.537,54	103.274,59	77.457,26	133.895,64	57.061,09	66.690,07	67.170,18	98.004,68	70.243,97	97.507,66	1.083.502,23	768.748,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.738,24	4.192,62	7.574,63	3.723,44	22.377,61	3.749,10	16.914,85	2.843,39	7.065,74	2.630,77	12.478,47	7.306,49	94.595,35	85.948,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	494.761,42	0,00	0,00	0,00	0,00	303.089,13	0,00	0,00	797.850,55	1.375.420,00
Receita Patrimonial	77.209,86	63.369,89	69.066,72	122.493,83	65.278,98	57.965,71	58.937,34	66.567,23	73.267,02	59.650,07	54.834,47	65.033,51	833.674,63	468.536,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.209,86	63.369,89	66.519,56	120.855,04	65.278,98	56.291,81	57.263,43	66.567,23	72.251,06	57.639,57	54.834,47	63.826,70	821.907,60	443.003,61
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.547,16	1.638,79	0,00	1.673,90	1.673,91	0,00	1.015,96	2.010,50	0,00	1.206,81	11.767,03	25.533,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	4.861.068.31	4.970.296.69	5.893,203,78	7.117.062.26	5.922.431.75	5.704.639.93	5.928.088.47	7.796.879.25	6.769.356.38	9.007.578.79	7.465.119.02	10.118.750.73	81.554.475.36	79.205.559.63			
Cota-Parte do FPM	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	2.161.594,79	2.007.608,32	2.604.800,40	4.136.605,83	2.856.329,08	3.883.623,13	32.490.522,00	33.713.326,63			
Cota-Parte do ITR	55,33	44,74	70,48	42,42	92,68	156,02	776,51	720,41	55,69	93,36	302,30	25,28	2.435,22	1.940,00			
Cota-Parte do ICMS	284.142,00	270.982,37	359.210,90	318.615,45	291.608,02	390.947,74	332.367,25	334.650,09	429.044,39	450.981,43	469.396,84	430.673,64	4.362.620,12	3.816.097,00			
Cota-Parte do IPVA	55.820,87	56.272,53	64.840,12	61.879,68	54.471,58	36.872,54	44.673,12	34.408,93	20.619,27	169.361,00	43.154,25	46.335,44	688.709,33	570.789,00			
Transferências da LC 61/1989	103,71	122,60	113,25	128,33	132,29	110,38	117,52	169,72	129,20	492,52	204,81	167,16	1.991,49	2.165,00			
Transferências do FUNDEB	1.524.753,84	1.381.068,78	1.851.596,92	1.814.763,84	1.553.159,91	1.807.478,11	1.577.124,98	1.640.683,17	1.860.270,60	2.195.286,02	3.002.803,82	2.345.386,52	22.554.376,51	21.505.000,00			
Outras Transferências Correntes	905.652,89	871.666,42	960.348,63	2.439.992,52	922.809,88	1.348.614,50	1.811.434,30	3.778.638,61	1.854.436,83	2.054.758,63	1.092.927,92	3.412.539,56	21.453.820,69	19.596.242,00			
Outras Receitas Correntes	2.961,02	0,00	156,00	1.138,39	693,34	1.619,42	22.110,88	33.422,25	18.687,26	9.041,28	7.252,00	2.171,12	99.252,96	631.109,00			
DEDUÇÕES (II)	474.947,35	532.233,21	603.260,91	560.059,52	423.497,91	502.312,84	435.861,49	468.595,70	606.780,04	792.557,50	665.205,57	862.864,35	6.928.176,39	6.896.452,30			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.947,35	532.233,21	603.260,91	560.059,52	423.497,91	502.312,84	435.861,49	468.595,70	606.780,04	792.557,50	665.205,57	862.864,35	6.928.176,39	6.896.452,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.708.491,30	4.808.044,69	5.586.976,24	6.930.956,27	6.328.945,32	5.579.825,90	5.855.837,54	7.686.605,82	6.491.105,18	8.941.841,08	7.172.945,75	9.605.992,81	79.697.567,90	77.288.507,94			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.708.491,30	4.808.044,69	5.586.976,24	5.430.956,27	6.328.945,32	5.579.825,90	5.855.837,54	7.686.605,82	6.491.105,18	8.941.841,08	7.172.945,75	9.605.992,81	78.197.567,90	77.288.507,94			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	716.677,10	142.560,00	126.720,00	142.560,00	620.325,00	1.784.690,75	281.647,34	692.127,65	0,00	0,00	4.507.307,84	0,00			
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.544,00	152.496,00	320.040,00	2.308.719,00			
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	4.708.491,30	4.808.044,69	4.870.299,14	5.288.396,27	6.202.225,32	5.437.265,90	5.235.512,54	5.901.915,07	6.209.457,84	8.249.713,43	7.005.401,75	9.453.496,81	73.370.220,06	74.979.788,94			
FONTE: Sistema PublicSof		retaria de Finanças -	em 26 de março de 2	2024 as 19:25:13	ED LA MOZGO CO	DELCAR DEVICES	D. I. CHILLI			G410777 00:	GI IVOD PRVI	IND 4					
VERTICE CONTABILIDADE FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA									SAMUEL SOARES	S LAVOR DE LACE	KDA						
Pública E Empresarial LTD	A				Secretario De Finar	ıças				Prefeito							
CRC PB-000913/0-3											FICICIO						

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 9EA184B0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87 PC PRESIDENTE JOAO PESSOA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES PREVISÃO TOTAL ( ESPECIFICAÇÃO ÚLTIMOS ATUALIZADA MAR/2023 ABR/2023 MAI/2023 JUN/2023 JUL/2023 AGO/2023 SET/2023 OUT/2023 NOV/2023 DEZ/2023 JAN/2024 FEV/2024 MESES ) 2024 RECEITAS CORRENTES (I) 5.754.556.5 6.016.221.40 6,776,112,9 7.428.460.48 6.659.175.14 6,729,350,26 5.925.546.96 8.363.280.08 8.244.226.39 9.908.192.3 9.841.825.40 11.209.401.5 92.856.349.50 84.787.453,28 Impostos, Taxas e Contribuições de 289.189,47 245.221.63 325,433,95 362,300,80 340.085,48 403.688,04 276.883,45 292.888.05 309.970.48 596,334,03 256,054,24 225.461,95 3.923.511,57 2.721.795,00 Melhoria 4.967,07 60,732,88 23.252.94 16.671.27 8.250.62 7.088,84 275.318.58 IPTU 9 413 85 6.215.48 75.817.70 25,978,26 31.602,47 327 20 31,215,00 57.674,67 77.248,89 147.006,9 8.618,98 193.734,44 55.925,32 50.173,63 110.395,30 60.234,47 6.036,76 1.014.800,14 742.000,00 72.739,57 ITBI 6.005,26 3.000,00 1.597.53 0.00 11.524.82 2.640.00 0.00 1.110.00 17.479.69 0.00 3.764.20 322,96 47,444,46 26,500,00 1.805.480,00 IRRE 193.642,66 151.075.8 142,797.9 226.098. 161.458,8 159.843,75 159.548,90 188.623,30 213.885,23 465.107,22 164 606 54 123.821,40 2.350.510,24 Outros Impostos Taxas e Contr. de Melhoria 22.453.03 8.929,86 27.816,04 21.765,41 11.357,85 24.216,91 18.616,72 15.626,96 11.760,66 12.580.89 22.121,83 38.191,99 235.438,15 275,771,22 243,685,48 246,666,02 244,894,8 244.156.36 243.532.02 261.071,27 341.347.59 475,230,30 199.244.75 310.105.15 3.314.816,90 Contribuições 229.111,93 3.190.132.91 Receita Patrimonial 248.310,11 191.664,52 243.372,90 274.964,62 219.391,61 169.165,93 121.798,21 112.318,10 319.498,92 330.031,63 144.465,75 245.611,21 2.620.593,51 1.409.930,82 248.310.11 191.664.52 243.372,90 274.964.62 219.391.61 169.165.93 121.798.21 112.318,10 319.498.92 330.031.63 144,465,75 245.611.21 2.620.593.51 1.399.140.82 Rendimentos de Aplicação Financeira 10.790,00 Outras Receitas Patrimoniais 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita Agropecuária Receita Industrial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita de Servicos Transferências Correntes 4.882.707,4 4.929.004, 5.953.554 6.535.614 5.841.887 5.898.107. 5.273.637 7.689.817 7.269.204, 8.505.699,0 7.898.624, 10.403.309,4 81.081.168,8 75.929.009,59 Cota-Parte do FPM 2.090.539.6 2,390,139,2 2.657.023.4 2,481,640,0 3.100.157. 2.120,460,64 2.161.594.79 2,007,608,3 2,604,800,4 4.136.605.8 2.856.329.0 3.883.623.13 32,490,522,00 30,026,065,00 525.669,83 Cota-Parte do ICMS 348.133.86 332.010.54 440.109,08 390.371.10 357.281,32 478.993,42 407.219,96 410.016,92 552.547,34 558.545,92 511.481,82 5.312.381,11 4.805.107,00 Cota-Parte do IPVA 52.695.38 47.260,95 46.665.36 45,917,91 45,328,80 40.145,29 39.637,05 36.037,86 35.453.58 25.328.82 48 776 09 30.345.64 493.592,73 251.844,00 Cota-Parte do ITR 336.59 65.71 556,70 20.20 512,32 65.83 872.63 2.089,43 5.214.78 552.41 32.29 49.34 10.368.23 10.600.00 162.09 135,24 244,41 198,52 127,06 150,22 157,24 144,00 207.95 158.28 168,08 1.991.84 1.304.00 Transferências da LC nº 61/1989 138,75 1.594.648.3 1.946.864 1.884.863. 1.571.704 1.857.202.0 1.582.083.1 1.920.173.5 2.804.926. 2.544.904.42 23.075.510.2 Transferências do FUNDEB 1.389.966.0 1.657.976.5 2.320.196.9 23,465,128,00 796.226,57 769.411,47 862.196,5 1.732.645.0 766,741,65 1.401.104,7 1.082.086.1 3.575.880,3 2.177.734.0 1.470.299,6 1.629.769.9 3.432.706,58 19.696.802,72 17.368.961,59 Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes 105.237.57 374,559,33 10.066,44 8.914.35 12.915.30 14.232.12 9.695,49 7.185.35 4.204.94 897.35 1.343,436,6 24.913.76 1.916.258.65 1.536.584.96 DEDUÇÕES (II) 951.677,48 1.300.343, 1.033.045,6 1.023.430 813.703,76 836.958,42 739.192,43 767.927,30 1.196.791, 1.356.176,0 2,273,722,8 1.320.473,52 13.613.443,1 12.144.438,28 203,918,58 250,095,09 223.250,80 220,542,70 221.708.94 222.031.71 238,537,90 315.054,10 447,549,71 168.612,81 279.724.18 3.011.231.81 3.129.120.00 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 104.912,57 7.185,31 7.185,31 7.185,31 7.185,31 7.185,31 .343.132, 1.887.430,72 Comp. Financ. entre Regimes Previdência 7.185,31 .364.846,96 Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 155.044.35 131,248,28 183.071.71 221,633,30 145,207,72 88.160.24 59.124.15 38.261.22 254.600.75 224.814.09 78.996.40 140.003,79 1.720,166,00 1.055,487,32 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 487.801.98 544,440,62 619.537.7 574.406,22 440.768,03 519.903,93 450.851,26 483.942,87 627.136.94 683.812.82 682.981.39 379.030.79 6.994.614,64 6.594.984,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II) 4.802.879.07 4.715.878,14 5.743.067.3 6.405.030.36 5.845.471.38 5.892.391.84 5.186.354.53 7.595.352.78 7.047.434.60 8.552.015.7 7.568.102.60 9.888.928.00 79,242,906,33 72.643.015.00 0.00 0.00 0.00 100.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 100.000.00 401.040.00 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) 0.00 0.00 R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV) 4.802.879,07 4.715.878,14 5.743.067,31 6.405.030,36 5.845.471, 5.792.391,84 5.186.354,53 7.595.352,7 7.047.434,60 8.552.015,7 7.568.102,60 9.888.928,00 79.142.906,3 72.241.975,00 -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 109.368.00 0.00 0.00 2.413.200.00 0.00 129.904.00 2.679.132.00 R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI) 4.693.511.07 4.715.878.14 5.743.067.31 6.405.030.36 5,845,471,38 5.792.391,84 5.186.354,53 5.182.152,78 7.047.434,60 8.552.015,72 7.541.442,60 9.759.024,00 76.463.774,33 71.861.191,00 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS CONTADOR CRC PB 3091 Prefeita

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F0D10E17

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA													
Estado da Paraíba													
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87													
Poder Executivo		RELATÓRIO RESUMII	DO DA EXECUÇÃO OR	ÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGA	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
	RESTOS A PAGAR PI	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RES						SSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total (a+b)	
FODENOKGAO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	` '	Saido Total (a+b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.020.946,60	1.718.803,96	40.061,99	262.080,65	0,00	682.158,35	252.932,20	252.932,20	32.550,00	396.676,15	658.756,80	
PODER EXECUTIVO	0,00	2.020.946,60	1.718.803,96	40.061,99	262.080,65	0,00	682.158,35	252.932,20	252.932,20	32.550,00	396.676,15	658.756,80	
Gabinete do Prefeito	0,00	2.390,53	2.390,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Financas	0,00	8.943,14	8.943,14	0,00	0,00	0,00	665,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	52.826,01	52.826,01	0,00	0,00	0,00	40.497,40	6.447,40	6.447,40	32.550,00	1.500,00	1.500,00	
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	335.536,22	335.536,22	0,00	0,00	0,00	112.036,90	3.387,08	3.387,08	0,00	108.649,82	108.649,82	
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	7.280,15	0,00	0,00	7.280,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,15	
Fundo Municipal de Saude	0,00	964.758,44	768.607,04	2.001,40	194.150,00	0,00	474.513,75	191.319,42	191.319,42	0,00	283.194,33	477.344,33	
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	134.466,61	108.610,61	0,00	25.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.856,00	
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	80.737,24	42.676,65	38.060,59	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	351.314,65	336.554,65	0,00	14.760,00	0,00	37.819,80	35.059,80	35.059,80	0,00	2.760,00	17.520,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvivmento Economico	0,00	1.978,95	1.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituto de Previdencia (fundo Previdenciário Capitalizado)	0,00	1.790,23	1.790,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	71.211,76	58.889,93	0,00	12.321,83	0,00	625,50	53,50	53,50	0,00	572,00	12.893,83	
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	7.712,67	0,00	0,00	7.712,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.712,67	
	RESTOS A PAGAR PI	ROCESSADOS E NÃO PROC	ESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS AN	NTERIORES	RESTOS A PAG	PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total	
TODENOKONO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a+b)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
PODER EXECUTIVO	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
TOTAL(III) = (I + II)	13.998,42	2.020.946,60	1.718.803,96	40.061,99	276.079,07	0,00	682.158,35	252.932,20	252.932,20	32.550,00	396.676,15	672.755,22	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal	al de Saúde de Juazeirinho	, Instituto Previdenciário do M	unucípio de Juazeirinho e F	Prefeitura Municipal de	Juazeirinho								
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA							ANNA VIRGINIA	DE BRITO	MATIAS				
Contador CRC PB 3091		Prefeita											

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:94EEB796